



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

**23ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de
Qualidade
Ambiental e Gestão de Resíduos – CTQAGR.**

Brasília/DF.
02 de Fevereiro de 2017.

(Transcrição ip[s]is verbis)
Empresa ProixL Estenotípia

1 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Bom
2 dia a todos e a todas. Vamos começar. Tomem assento, aqueles que têm que
3 tomar assento na mesas. Senhores conselheiros, por favor, fiquem na mesa, os
4 demais se coloquem nas cadeiras atrás, a mesa fica reservada para os
5 conselheiros. Obrigado pela compreensão de todos de fazermos essa reunião
6 agora no início de fevereiro, com foco de tentarmos levar alguma matéria para a
7 Câmara Técnica, para a plenária de março. A aprovação da transcrição do
8 resultado da 22^a reunião de 10 de janeiro agora, passado. Alguém tem alguma
9 colocação, mudança em relação à transcrição? Não? Então, consideramos
10 aprovada a transcrição da 22^a Reunião Ordinária da Câmara Técnica de
11 Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos. E passamos para a ordem do dia.
12 Quanto à organização dos trabalhos, eu queria informar que a Dra. Letícia deve
13 nos acompanhar na manhã de amanhã, para fazer o relato de qualidade do ar, ela
14 está organizando um evento internacional grande, que começa segunda-feira em
15 Brasília, do Sicmin, que é enfoque estratégico para a gestão de químicos, e ela
16 me pediu, a princípio tinha falado que seria hoje, mas me pediu que fosse amanhã
17 porque ela está um pouquinho mais livre do que hoje. Então, amanhã ela faz um
18 informe do relatório, e faz um informe, a proposta que o Ministério vai fazer e na
19 sequência nós discutimos fósforo, que também é na área dela. E aí hoje
20 começaríamos com a continuidade da prestação da proposta de Resolução sobre
21 compostagem de resíduos orgânicos.

22
23

24 **A SR^a. CÉLIA REGINA RENNÓ – TITULAR (Abes)** – Bom-dia. Eu estive ontem
25 com o Polignano, liguei para o Polignano, do Instituto Guaicuy, que fez a proposta
26 de fósforo, e até liguei para saber qual seria. Ele me falou que estaria somente
27 hoje e que viria especialmente para essa reunião, eu até já mandei uma
28 mensagem para ver se ele me responde, e ele não me respondeu ainda, mas a
29 questão do fósforo, porque isso não foi para frente justamente porque ele não deu
30 notícias, eu tentei fazer o contato, ele vai estar aqui em Brasília hoje para fazer
31 isso, ele deveria já estar aqui, problema no voo porque ele está vindo hoje e volta
32 hoje.

33
34

35 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –
36 Então, começamos por compostagem, de qualquer jeito.

37
38

39 **A SR^a. CÉLIA REGINA RENNÓ – TITULAR (Abes)** – Isso, e depois ele
40 chegando...

41
42

43 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Ele
44 poderia ter avisado antes que daí nós poderíamos nos programas junto com o

45 DQAN para poder fazer essa inversão, ele foi quem deu o parecer, a culpa não é
46 sua, a culpa é dele mesmo, ele poderia ter ligado, mandado um e-mail dizendo
47 que ele gostaria de ter uma inversão de pauta, apesar de estarmos aqui em
48 Brasília nós não conseguimos, nem os técnicos, ficarem à disposição 100% do
49 tempo para tratar dos assuntos. Quando a reunião é no lugar que trabalhamos é
50 pior ainda, todos sabem disso. Então, vamos retomar as discussões sobre
51 compostagem de resíduos orgânicos. Nós tivemos na última reunião discussões
52 bem construtivas no texto, demos uma melhorada, e como foi uma reunião
53 marcada início de janeiro, exatamente para ter uma segunda, nós não
54 deliberamos finalmente sobre ela, o que nós pretendemos fazer hoje, nessa
55 segunda apreciação, com vistas aí a tentar colocar na plenária de março. Então,
56 eu pergunto, eu tive um pedido especial, na ocasião, da CNI, que me pediu que o
57 assunto fosse, a discussão fosse continuada hoje. Então, eu pergunto ao
58 Wanderley, que é o nosso representante aqui, o que ele nos traz de consideração
59 ou de proposta de melhoria no texto a partir dessa proposta.

60
61

62 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Bom dia a todos,
63 conselheiros, conselheiras e demais presentes. De fato a CNI na última reunião
64 propôs aqui à Câmara, já que data do dia 10 de janeiro é uma data muito, muita
65 gente estava de férias, inclusive o setor empresarial que trabalha com
66 compostagem hoje está presente, que deixássemos a deliberação para essa
67 reunião, mas nós analisamos várias coisas, conhecemos algumas coisas, não é
68 Zilda? Em termos de propostas, e nós encaminhamos ao D-Conama uma
69 proposta de alteração ao art. 14, que eu já tinha previamente levantamento que
70 seria problemático por não estar ligada à questão jurídica, porque a lei, a Política
71 Nacional de Resíduos Sólidos ela não obriga você tratar ou fazer compostagem
72 em resíduos sólidos. Então, teve problema a Resolução fazer isso também. Como
73 poderia conflitar com a lei, e nós achamos que é uma questão muito complicada,
74 porque em muitos casos eu posso não ter condições de fazer a compostagem ou
75 algum tipo de tratamento. Então, ela deve indicar que deve ser pensado em fazer
76 esse trabalho, mas não criar obrigação, o sentido foi alteração do verbo, de deverá
77 para poderá. E Zilda, nós nesse meio período discutimos com o INPAS e com a
78 AbSolo, que são entidades que representam fabricantes de produtos e fertilizantes
79 orgânicos, derivados da compostagem, e tínhamos uma proposta a fazer que
80 simplificaria bastante o processo, isso eu estou falando em relação ao art. 5º e 6º
81 da Resolução e os anexos I e II. A princípio nós colocamos aqui na última reunião
82 que tudo que fosse parâmetro agrônômico, eminentemente agrônômico nós
83 achamos que não deveria constar na Resolução, até mesmo uma questão de
84 conflito de competência, que nós vemos com preocupação porque o Ministério da
85 Agricultura que regula o produto, no caso de fertilizantes, está aqui conosco, eles
86 têm essa liberdade de estar sempre alterando suas Portarias que tratam de
87 regulação desses materiais, desses produtos, mas aí pode haver conflito de
88 competência, porque o Conama ao estabelecer o mesmo parâmetro da Portaria
89 hoje, amanhã o Ministério da Agricultura alterar por qualquer motivo de motivação

90 científica, ligada à questão agronômica pode conflitar com a Resolução. Então,
91 qual é a proposta que teríamos? Conversando com os setores, e a Resolução não
92 trata apenas de compostagem ou composto orgânico, ela pega uma série de
93 produtos, além dos fertilizantes orgânicos e organominerais, ela também trabalha
94 com biofertilizantes, substrato para plantas, condicionadores de solos e insumos
95 biológicos. É uma gama muito mais ampla, e aí é onde nós vimos que parâmetros
96 que nós temos aqui no anexo II da proposta do GT, que gostaríamos de propor à
97 Câmara Técnica que esses parâmetros fossem retirados, e com base nisso nós
98 podemos retirar todas as nossas emendas, tanto do anexo quanto do art. 5º e 6º
99 porque resolveria o problema de conflito que tem, basicamente com substrato para
100 plantas e condicionadores de solo. Além disso nós vamos propor uma alteração
101 no art. 7º porque ele determina granulometria, que para a compostagem nós
102 sabemos que existe isso, mas já é regulado pelo MAPA, mas para os demais
103 produtos isso vai também causar conflito. Então, a proposta da CNI nesse caso,
104 eu não sei se começamos no art. 4º e 5º e vamos direto aos anexos, nós
105 debatermos sobre essa questão, que aí poderíamos vencer, nós podemos retirar
106 as nossas propostas de emendas que foram colocadas no texto, eu acho que
107 facilitaria bastante, e os três parâmetros que gostaríamos que fossem suprimidos
108 no anexo II é umidade, carbono orgânico e principalmente relação
109 carbono/nitrogênio. Basicamente isso. Deixar isso a cargo do MAPA, que ele já
110 regula, e nos concentrarmos nos parâmetros ambientais, os demais, ele também
111 regula, mas eu não vou propor a retirada dos demais parâmetros não, nós
112 concordamos em manter, acho que pode ter sim uma discussão de cunho jurídico,
113 em questão de conflito de competência, mas por hora eu estaria apresentando, a
114 proposta da CNI seria essa. Os setores estão aqui, eu pediria, não sei se você
115 quer já entrar nesse debate, ou quer começar em outro ponto para que eles
116 também possam se manifestar no momento.

117
118

119 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
120 Deixa-me só tomar uma temperatura. Algum dos conselheiros tem mais alguma
121 proposta de alteração ao texto? Algum conselheiro tem que lhe dar a palavra, o
122 senhor não é conselheiro. Eu queria saber se alguma outra instituição tem alguma
123 sugestão de alteração de mudança no texto, que não fosse... A INPAS está
124 vinculada para este caso à CNI e Wanderley já expôs, eu só queria saber se
125 alguém mais tem. O Governo do Estado de São Paulo? E aí depois nós vemos o
126 que tiver. Pode sentar Alfredo, por favor. O Alfredo é originalmente conselheiro,
127 mas teve um problema de São Paulo não conseguiu viabilizar duas vindas, agora
128 nós estamos tentando submeter a Abema a permanência do Estado de São Paulo
129 aqui na Câmara Técnica, mas eu lhe concedo a palavra, Alfredo.

130
131

132 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** Nós temos depois
133 alguma coisa a comentar em cima do que ele falou dos dois anexos e tal, e como
134 inserção, a única coisa que nós queríamos tentar manter, eu não sei se isso já foi

135 discutido ou não, é que no art. 9 que fala: os lotes de composto que não
136 atenderem a qualidade ambiental, no anexo II, nós queríamos colocar à exceção
137 de substancias inorgânicas, porque essa coisa de reprocessar coisas que não
138 atendem concentrações de substancias inorgânicas, nós entendemos que pode
139 estar favorecendo a diluição. Então, a única coisa que temos extra a comentar da
140 Resolução.

141

142

143 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
144 Alguém tem alguma consideração mais do que essa da CNI e da Cetesb?
145 Governo do Estado de São Paulo? Bom, então, pelo que eu entendi nós temos, fiz
146 uma anotação aqui, vamos ver, vamos tentar entender. O Wanderley falou várias
147 coisas, primeiro a alteração do verbo no art. 14º. É isso? A retirada dos três
148 parâmetros no anexo II. E aí a mudança, o terceiro não cheguei a anotar.

149

150

151 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** O terceiro é o art.
152 7º que trata de granulometria, que nós vimos que é problema para os outros
153 produtos derivados da compostagem, não exatamente o composto orgânico.

154

155

156 **A SRª. ANA LÚCIA LIMA BARROS DOLABELLA (Diretora do D-Conama) –** O
157 senhor estava dando uma sugestão para a Zilda, que o senhor tinha falado de
158 começar pelo art. 4º, se não me engano.

159

160

161 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
162 Vocês já tinham mandado essas propostas?

163

164

165 **A SRª. ANA LÚCIA LIMA BARROS DOLABELLA (Diretora do D-Conama) –**
166 Mas como no art. 3º já tem duas propostas de texto, acho que o primeiro item a
167 ser analisado pela proposta ao art. 3º, eu sugiro que comecemos pelo terceiro e já
168 vamos na sequência.

169

170

171 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** E aí
172 quando surgirem os pontos... Beleza. Eu queria que para não dar confusão que só
173 os conselheiros ficassem na mesa, por favor. Facilita a mesa para poder proceder
174 a votação. Por gentileza. Lembro que a palavra pode ser franqueada sempre que
175 um Conselheiro assim o transmitir, isso é fácil mas é o procedimento do
176 Regimento Interno. Bom dia Dr. Bocuhy, seja bem-vindo. Então, comecemos pelo
177 art. 3º, por favor. Onde nós temos duas propostas de texto. E aí na sequência nós
178 vamos vendo tanto as colocações do Governo do Estado de São Paulo, quanto da
179 CNI. Nós tínhamos duas propostas, tinha uma proposta que foi discutida na última

180 reunião, que é basicamente, a proposta que saiu do GT era no processo de
181 compostagem poderão ser utilizados resíduos orgânicos de origem urbana,
182 industrial, ou agrosilvopastoril, “in natura”, ou após passarem por algum
183 tratamento. Na proposta da última Câmara Técnica no processo de compostagem
184 poderão ser utilizados resíduos orgânicos “in natura” ou após passarem por algum
185 tratamento.

186

187

188 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Foi uma proposta
189 nossa, que a lei determina uma série de outros resíduos, que não apenas esses
190 listados na proposta do GT, e como queremos incentivar a compostagem como
191 um todo, resíduos não contaminados, resíduos in natura, nós pedimos para não
192 discriminar de origem urbana, industrial ou agrosilvopastoril. Foi apenas isso. Por
193 exemplo, o pessoal da área de transporte que tiver resíduos orgânicos in natura
194 poderiam também proceder a compostagem, qualquer outro gerador comercial.
195 Então, foi por isso que nós fizemos essa sugestão de alteração e deixamos para
196 poder definir nessa reunião de hoje.

197

198

199 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –
200 Comentários, senhores conselheiros?

201

202

203 **O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY – SUPLENTE (Sodemap)** – Eu
204 queria pedir desculpa aos conselheiros, é a primeira reunião que eu participo
205 nessa questão, mas há um levantamento em São Paulo por parte das não
206 governamentais, que da existência do lodo esgoto de fármacos, e isso traz uma
207 preocupação muito grande, eu gostaria de saber se alguém detém conhecimento
208 sobre isso que pudesse nos auxiliar.

209

210

211 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Você
212 fala isso em composto? Lodo esgoto nós temos uma outra Resolução, nessa
213 daqui nós estamos tratando de compostagem de matéria orgânica.

214

215

216 **O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY – SUPLENTE (Sodemap)** – Sim.
217 É permitida a adição do lodo proveniente das estações de tratamento de esgoto
218 sanitário, respeitando os limites máximos.

219

220

221 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Sim,
222 previstos na outra Resolução.

223

224

225 **O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY – SUPLENTE (Sodemap) –** Ok.
226 Mas alguém detém essa informação? A questão é essa, acho que a minha
227 pergunta, essa resposta não seria suficiente. Eu entendo que há uma
228 preocupação com relação a essas substâncias, existem estudos sobre isso? Eu
229 gostaria saber se o representante da Cetesb tem essas informações.

230

231

232 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** Na verdade, em São
233 Paulo nós temos dados de caracterização de vários lodos de estação de
234 tratamento de esgotos, as duas grandes preocupações são com os patógenos que
235 já estão contemplados, tem que fixar essas temperaturas no processo para tentar
236 garantir a eliminação. E a outra é concentração de substâncias inorgânicas, ela
237 varia em função da quantidade de efluentes industriais que estariam sendo
238 encaminhados para estação de tratamento de esgoto, algumas que recebem uma
239 percentagem maior de efluentes industriais tendem a ter mais concentrações
240 desses inorgânicos no lodo, e outras não. Mas acho que de alguma maneira se
241 vamos ter aquela lista dos inorgânicos, vai ser um controle para isso. E o controle
242 de temperatura, que seriam os dois controles.

243

244

245 **O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY – SUPLENTE (Sodemap) –** Eu
246 gostaria de ter mais detalhamento sobre esse controle de temperatura, se isso é
247 feito na estação de tratamento. É isso?

248

249

250 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Não,
251 na formação do composto.

252

253

254 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** No processo de
255 compostagem se garantir algumas condições, inclusive de temperatura, a
256 tendência é aí matar o que tiver de patógenos.

257

258

259 **O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY – SUPLENTE (Sodemap) –**
260 patógenos, sim, mas no caso de fármacos? São provenientes de todos os
261 elementos químicos que nós absorvemos e isso acaba indo parar no esgoto de
262 alguma forma e nós de alguma forma.

263

264

265 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** Fármacos, de
266 maneira geral, nós não temos tido um grande controle nas nossas estações de
267 tratamento, porque ele se dilui na água, ele vai mais para água do que fica no
268 lodo, tem algumas preocupações daqueles mutagênicos, aquelas que alteraria a
269 fertilidade, o hormônio, essas coisas, mas isso não tem informação de que aqui no

270 Brasil, em São Paulo, chega a ser realmente um problema. A questão maior são
271 os indústrias inorgânicos, porque o inorgânico tende a ficar mais no lodo do que
272 na água, os outros tendem a ir mais com a água. É a informação que nós temos.

273

274

275 **O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY – SUPLENTE (Sodemap) –** Eu
276 acredito que essa instrução ela seja pouco suficiente para tomarmos uma decisão.
277 Com relação a isso eu gostaria de ter um aprofundamento maior, eu vou ter que
278 encaminhar isso talvez para alguma instituição científica, alguém que tenha esse
279 trabalho.

280

281

282 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** É
283 esperado que o conselheiro traga essas informações, nós não temos no Conama
284 uma Comissão científica para avaliar assuntos específicos; isso não é... É
285 esperado que os conselheiros interessados na matéria tragam esses dados ou
286 convidem especialistas que nós possamos trazer para poder dar essa
287 contribuição.

288

289

290 **O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY – SUPLENTE (Sodemap) –** Zilda,
291 eu entendo muito bem o papel das instituições aqui e entendo que o Ministério não
292 tem que ter, nós não temos que ser uma NASA, mas por outro lado a composição
293 do próprio Conama Agência de Controle estatal, por exemplo, São Paulo está aqui
294 presente, e naturalmente a Cetesb tem essa função de controle de poluentes e
295 tem uma história baseada em saúde pública que vem da década de 70. Então, o
296 que podemos esperar é que talvez a Cetesb nos apresente essa orientação
297 científica, eu creio que eles têm elementos lá para fazer esse estudo. Se isso não
298 acontece em São Paulo, ou se nós achamos que vamos com a temperatura
299 controlar todo o potencial químico de cargas difusas, não vai acontecer realmente.
300 Mas, é preciso que tenhamos pelo menos uma caracterização de quais são essas
301 substâncias mais presentes, para que tenhamos segurança no sentido de que a
302 compostagem não seja um elemento de poluição de fármacos no Brasil. Essa é a
303 minha preocupação.

304

305

306 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** Só esclarecendo, a
307 temperatura só resolve os patógenos, não os químicos, nem os fármacos.

308

309

310 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Pode voltar no
311 artigo?

312

313

314 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
315 Antes de mais nada, coloca no art. 4º de novo, nós já colocamos, não sei se você
316 chegou a ler toda a Resolução, mas colocamos no art. 4º que é vedada a adição
317 de lodo de estação de tratamento de efluentes de estabelecimento de serviço de
318 saúde, de portos e aeroportos. E também é vedada a adição de qualquer tipo de
319 resíduo perigoso, conforme o inciso I. Então, eu acredito que a sua preocupação
320 ela já está atendida nesses dois pontos de proibição.

321

322

323 **O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY – SUPLENTE (Sodemap) –** Eu
324 entendo que sim, quando eu li no primeiro momento eu achei que isso
325 contemplava a minha preocupação, porém, quando nós tivemos aqui o
326 depoimento da própria Cetesb não se tem estudos sobre isso ainda suficientes
327 para que possamos caracterizar como resíduo perigoso ou algo assim.

328

329

330 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
331 Resíduo perigoso existem normas que tratam disso. A lei 12.305 ela classifica o
332 resíduo como perigoso

333

334

335 **O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY – SUPLENTE (Sodemap) –** Mas
336 eu pergunto se esse modulamento é feito, se nós temos parâmetros para isso, se
337 esses parâmetros sobre essa questão de fármacos, se isso é realizado. Se não
338 for, eu acho que nós estamos num momento de começar a fazer esse trabalho.

339

340

341 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
342 Deixa-me só fazer um esclarecimento. A norma ambiental...

343

344

345 **O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY – SUPLENTE (Sodemap) –** Se
346 isso for de uma outra Resolução, e isso pode ser talvez o encaminhamento do
347 processo, nós temos que pensar de alguma forma em contemplar esse potencial
348 que hoje está presente nos efluentes, e isso é um material que não propriamente é
349 nossa preocupação com relação só ao lodo de esgoto, mas está presente na
350 água, as estações de tratamento muitas vezes, como disse o próprio
351 representante da Cetesb, elas não dão conta de reter esses poluentes e eles
352 acabam vazando, digamos assim, para o próprio corpo d'água. E na captação
353 muitos parâmetros também não são suficientes para retirar na questão da
354 potabilidade da água esses elementos. Me refiro aqui, de forma muito simples, por
355 exemplo, aos hormônios femininos, que é um exemplo que tem que sido
356 preocupação, mas além disso tantas outras substâncias. E eu levanto a essa
357 questão não como um óbice à compostagem, mas como uma lacuna de

358 conhecimento, talvez de elaboração, uma Resolução mais específica, atribuímos
359 isso à qualidade da água para que tenhamos isso contemplado.

360

361

362 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**

363 Deixa-me só fazer um esclarecimento antes, o Conama legisla sobre resíduos
364 desde a sua criação, e os resíduos não são classificados, não há uma junção,
365 você não classifica um resíduo quanto à origem, quanto a natureza
366 especificamente. Vou tentar explicar como funciona isso, eu não tenho como dizer
367 que todos os resíduos de origem de serviços de saúde são perigosos, ou não são
368 perigosos. Então, a lei 12.305 ela veio consolidar aquilo que o Conama já
369 trabalhava desde sempre quanto à classificação de resíduos, os resíduos são
370 classificados quanto a origem e quanto a natureza, eu não tenho como dizer que,
371 aí não está contemplado fármaco, pode estar, se após análise específica ele for
372 considerado um resíduo perigoso, aí é vedada a sua adição. Então, a classificação
373 não é do fármaco, é da origem e da natureza do resíduo. Eu acho que estar
374 havendo uma falha da sua interpretação. Então, ao nosso ver isso já está
375 contemplado na Resolução, para eu dizer se o resíduo é perigoso ou não, eu não
376 tenho como dizer que todo o resíduo de origem de serviço de saúde é perigoso,
377 porque isso não é verdade. Ele vai depender das substâncias que o compõem e
378 que se nos testes que eles forem feitos ele vai gerar característica de
379 periculosidade ou não. Então, nós tivemos um critério extremamente, ouvindo,
380 havia na Câmara Técnica além de representantes da sociedade civil, participaram
381 de todas as reuniões, inclusive a Abes foi relatora do processo, na figura do Dr.
382 Geraldo que está aqui presente, que trabalha em serviços de limpeza urbana há
383 mais de 20 anos, nós tivemos outros representantes de serviços de limpeza
384 pública do setor de compostagem e de órgãos ambientais, só para lembrar São
385 Paulo estava presente, Brasília, em algumas reuniões, Minas esteve presente
386 também, dentre outros. Eu acho que está havendo uma confusão em relação à
387 sua proposta, não é que não haja estudos, é que se nós tivemos o critério de que
388 se o resíduo for perigoso, e aí ele pode conter hormônio, ele pode conter outras
389 substâncias; e vai ser vedada a utilização dele no processo de compostagem.
390 Quanto ao lodo, igualmente, nós tivemos o cuidado, nós temos uma Resolução
391 que já trata de lodos, uso agrícola de lodos oriundos de estação de efluentes, e
392 essa Resolução já prevê o uso direto advogo lodo. Nessa Resolução nós não
393 estamos prevendo o uso direto, nós estamos prevendo que ele passe por um
394 processo de tratamento, que aí é o processo de compostagem. Então, ao nosso
395 ver as suas preocupações, exaradas aqui, elas são contempladas no art. 4º.

396

397

398 **O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY – SUPLENTE (Sodemap) – Dra.**

399 Zilda, eu entendo perfeitamente a sua colocação, e sei da sua experiência na
400 questão da elaboração de normas referente a essa área, porém...

401

402

403 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – A**
404 **minha especialidade é resíduo só.**

405

406

407 **O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY – SUPLENTE (Sodemap) –**
408 **Então, mas é uma questão de viabilidade de gestão. Nós sabemos que**
409 **difícilmente na prática nós vamos ter um controle, por exemplo, do potencial**
410 **químico, eu vou dar uma substância simples que as pessoas conhecem que é o**
411 **Rivotril, o povo vai ficando mais calmo ao longo do tempo consumindo uma água**
412 **com Rivotril, isso é um fato, e existem muitas outras substâncias que estão aí e**
413 **acabam não sendo contempladas nos parâmetros. Eu acho que existe uma lacuna**
414 **no processo com relação a esses elementos, pena que o Dr. Polignano não está**
415 **aqui hoje, ele vem para a reunião, vai chegar na parte da tarde, ele está atrasado,**
416 **mas ele tem se debruçado sobre essa temática lá na Universidade Federal de**
417 **Minas Gerais. Então, eu realmente continuo com a dúvida de que tenhamos a**
418 **possibilidade de controlar através da norma esse tipo de substâncias.**

419

420

421 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Eu**
422 **tenho duas inscrições, Alfredo e o Daniel, do Ministério da saúde.**

423

424

425 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) – Mais ou menos na**
426 **linha do que você já falou, nós precisamos focar as nossas preocupações em**
427 **função do que estamos enfocando, primeiro, muito disso iria para a água, então a**
428 **preocupação é que a água da Etno foi, o efluente tratado da Etno não está**
429 **adequado, e não que o lodo não pode ir para a compostagem. Então, também**
430 **isso, o lodo vai entrar no processo, não vai ser aplicado. Então, esse nicho de**
431 **preocupação nessa linha não chegou em nenhum momento durante**
432 **praticamente... Não é o foco.**

433

434

435 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – E**
436 **não é o foco, nós não estamos falando de tratamento de água na Resolução.**

437

438

439 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS) – Bom dia. Na verdade**
440 **é mais ou menos nessa mesma linha que vocês estão colocando, porque essa**
441 **questão dos fármacos, de fato é uma preocupação do Ministério da Saúde, mas**
442 **que nós trabalhamos essa questão na legislação de água potável, água para**
443 **consumo humano, que, inclusive está em processo de revisão, e um dos temas**
444 **que estamos tratando, avaliando essa necessidade ou não de incorporação dos**
445 **parâmetros, são exatamente essas substâncias. Então, eu acho que para a**
446 **questão aqui acredito que esse art. 4º contempla essa preocupação.**

447

448 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Eu
449 queria pedir, Bocuhy, qual é a sua sugestão específica no texto da Resolução?

450

451

452 **O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY – SUPLENTE (Sodemap) –** Eu
453 acho que o Ministério da Saúde me dá a resposta, que talvez seja a solução para
454 isso, que trabalhássemos a questão do tratamento da água com uma
455 especificidade maior com relação a esses elementos; aí nós teríamos a garantia
456 de que o lodo teria uma qualidade livre dessa substância. Eu acho que seria esse
457 o encaminhamento. Entendo assim.

458

459

460 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Mas
461 não para essa Resolução. Para outro ponto.

462

463

464 **O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY – SUPLENTE (Sodemap) –** Para
465 essa não, mas acho que... A questão é, burocraticamente nós estamos dando
466 conta do recado, mas, na realidade física no mundo real que estamos, não
467 estamos, então, precisamos tomar uma medida com relação a isso, eu acho que a
468 própria Comissão poderia encaminhar no sentido de que a revisão dos padrões de
469 qualidade da água incorporassem esses elementos.

470

471

472 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** O
473 Ministério da Saúde já convocou um grupo de trabalho do qual o Ministério do
474 Meio Ambiente faz parte, para discutir essa questão dessas substâncias na água.
475 Houve uma primeira reunião na semana passada para tratar de uma possível
476 norma, de uma possível regulamentação desse assunto. Então, eu acho que, eu
477 te pergunto se em relação ao texto, nós estávamos no art. 3º, você tem alguma
478 coisa a acrescentar quanto a proposta que está lá em relação a essa sua
479 preocupação?

480

481

482 **O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY – SUPLENTE (Sodemap) –** O que
483 eu posso fazer com relação a uma postura preventiva é me abster, porque na
484 verdade para mim não há segurança na Resolução não se atendendo à questão
485 do tratamento de água. Inclusive o especialista que representou a Sodemap no
486 grupo de trabalho é uma pessoa da área da compostagem que nos deu
487 excelentes sugestões e sempre foi muito preocupado para o texto não deixar
488 transparecer, o Dimitri, que fez um trabalho muito bom no Grupo de Trabalho. Não
489 concordou conosco o tempo todo não, colocou posições até contrárias, mas
490 bastante construtiva, nos ajudou muito a melhorar o texto.

491

492

493 **O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY – SUPLENTE (Sodemap)** – Eu
494 conversei com o Conselheiro Dimitri, ele é da minha instituição, esse fato que nós
495 estamos trazendo agora, para ele era um elemento novo.

496

497

498 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –
499 Alguma sugestão adicional ao art. 3º? Podemos deliberar? Eu não vejo nenhum
500 impedimento, eu acho que o texto fica até mais limpo, mas eu coloco para os
501 senhores, podemos colocar para votar? Deliberar sobre o Art. 3º? Fazemos voto
502 nominal ou não precisa?

503

504

505 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – É praxe fazer para
506 ficar registrado.

507

508

509 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –
510 Quem é favorável à proposta que está... Vou votar positivamente, a proposta em
511 vermelho exarada da 22ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Qualidade
512 Ambiental e Gestão de Resíduos.

513

514

515 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – A CNI é favorável
516 à proposta colocada em vermelho.

517

518

519 **O SR. EVANDRO COSTA – SUPLENTE (CNC)** – Evandro, CNC, também
520 favorável à proposta.

521

522

523 **A SR^a. CELMA ALVES DOS ANJOS – SUPLENTE (Anamma Centro-Oeste)** –
524 Celma, Anamma. Eu tenho uma certa dúvida com relação a após passar por
525 tratamento, desde que não contenha nenhum contaminante, mas eu lembro que
526 discutimos isso e eu deixei passar batido. Ok. Favorável. Eu tenho essa dúvida, se
527 lá no art. 4º já está essa questão, aí tudo bem, eu sou favorável.

528

529

530 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG)** – Renato,
531 Abema, Estado de Minas Gerais, favorável ao que está em vermelho, aprovado na
532 22ª.

533

534

535 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS)** – Bom, me dá a
536 impressão de que fica um artigo, vamos dizer assim, um pouco sem sentido
537 porque no processo de compostagem...

538 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
539 Daniel, nós estamos em processo de votação, eu perguntei se nós já poderíamos
540 começar a votar, ninguém se manifestou, na hora de votar não é hora de pedir
541 esclarecimento de dúvida.

542

543

544 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS) –** Eu só quero
545 contextualizar meu voto. Então assim, continuando, eu acredito que o processo de
546 compostagem acaba ficando redundante que é resíduo orgânico, a compostagem
547 é feita com resíduos orgânicos, se não for não aconteceria a compostagem.
548 Então, nesse sentido eu acho que tudo bem o artigo pode ficar, no entanto, eu
549 acho que ele fica um pouco sem sentido, ele não acrescenta muito na legislação.

550

551

552 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** O art.
553 3º é uma introdução ao que pode ser entendido como resíduo orgânico no âmbito
554 da lei. Então assim, vários tipos de resíduos orgânicos, eu estou contextualizando
555 como é que eu vou classificar e o que eu vou permitir de resíduos orgânicos.
556 Algumas normas hoje elas existem, por exemplo, a norma do MAPA ela faz uma
557 diferenciação em relação aos resíduos só de uma origem, ou de outra origem, e
558 essa Resolução pretende tratar do ponto de vista ambiental de todos os resíduos
559 orgânicos. Isso foi bem debatido dentro do Grupo de Trabalho. Não é redundante,
560 é educativo, eu diria, pode parecer redundante para os especialistas, mas ele é
561 educativo. Favorável?

562

563

564 **O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY – SUPLENTE (Sodemap) –** Eu
565 vou ter que justificar, porque eu já coloquei claramente a minha preocupação,
566 acho que a forma como ela está sem o precedente de retirada de fármacos ou de
567 controle de fármacos ela não dá segurança à saúde pública, se existe um
568 processo em andamento que pretende futuramente equacionar, e isso é um
569 processo futuro. Então, teríamos que atrelar essa Resolução ao precedente que
570 seria controle dos fármacos, nesse sentido eu me abstenho.

571

572

573 **A SRª. CÉLIA REGINA RENNÓ – TITULAR (Abes) –** Como o objetivo da norma é
574 incentivar a compostagem, eu sou a favor, fico com a vermelha, como sugerido.

575

576

577 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Eu
578 tenho aqui 6 votos favoráveis e 1 abstenção. Vamos passar ao próximo ponto.
579 Então, foi aprovada? Pode taxar a anterior. Temos na sequência o art. 4º, acho. §
580 2º, perdão do art. 3º. Então, nós tivemos duas propostas de § 2º. O órgão
581 ambiental competente estabelecerá critérios de resíduos orgânicos de origem
582 industrial nos processos de compostagem, e a proposta debatida na última

583 Câmara Técnica foi: o órgão ambiental competente estabelecerá critérios de
584 admissão de resíduos orgânicos industriais ou de outras origens, ou seja, então é
585 a inclusão da expressão ou de outras origens nos processos de compostagem.
586 Pode ser de serviços, por exemplo, de restaurantes, de outros tipos. Perguntas?
587 Dúvidas?

588

589

590 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS)** – Bom, primeiro eu
591 peço desculpas que também é a primeira reunião que eu participo. Então, talvez
592 não tenha tão a par de tudo que já foi discutido, então, talvez faça perguntas que
593 já foram esclarecidas em outros momentos. Mas enfim, eu particularmente,
594 quando fazemos essa questão de legislação não me agrada muito quando
595 colocamos esses termos, assim, ou de outras origens, porque assim, nós
596 acabamos abrindo para todas as origens, na verdade. Então, eu fico com essa
597 sensação, mas talvez tenha alguma outra justificativa que eu não consiga
598 perceber, porque ou nós especificamos, enfim, eu só acho que esse termo abre
599 para uma dúvida.

600

601

602 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –
603 Daniel, a ausência do Ministério da Saúde no GT foi bastante sentida, era
604 necessário ter participado. É uma pena que vocês não tenham conseguido se
605 programar para ter participado do GT, vocês sempre expressam um ponto de vista
606 importante. Quando colocamos de outras origens, mas eu fico confortável com a
607 redação porque o órgão ambiental é que vai definir. Então, a princípio a geração
608 de matéria orgânica, tecnicamente falando, o processo de compostagem da
609 matéria orgânica, desde que atendidos os parâmetros dessa Resolução, e não
610 tendo resíduo perigoso e não tendo... Eu já no art. 4º já excluo aquelas origens
611 que eu já li anteriormente, resíduos de serviços de saúde, portos e aeroportos,
612 para não listar resíduos orgânicos industriais, de serviços, disso e daquilo, eu
613 coloquei, ou nós tiramos resíduos orgânicos industriais, ou posso colocar para não
614 ficar tão específico, o órgão ambiental competente estabelecerá critérios de
615 admissão de resíduos de outras origens no processo de compostagem. Que não
616 seja aquele listado, mas as outras origens elas não são tantas assim, e o órgãos
617 ambiental vai apontar se eles estão atendendo os outros pontos da Resolução, e
618 isso poderá ser admitido. A princípio pela lei 12.305, qualquer matéria orgânica
619 deveria ser compostada, isso passa pelo art. 9º da lei que trata de
620 reaproveitamento, redução, reciclagem. Então, passa por esse artigo. Mas, aí eu
621 não sei qual é o seu receio, aí volto a dizer, aquilo que é perigoso já está excluído
622 no art. 4º, e para não deixar só o industrial, porque o que foi discutido é que só
623 tinha o industrial, mas pode ser um resíduo de serviço que pode ser aplicado à
624 compostagem. Eu confesso, passo ao Alfredo.

625

626

627 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Eu queria fazer um
628 esclarecimento, é o seguinte, essa coisa realmente para quem está meio de fora
629 acha ou que está falando uma óbvio, ou que está fazendo uma certa confusão.
630 Nós tivemos no segundo semestre do ano passado um seminário internacional da
631 compostagem em Campinas. E foi feito em conjunto com a Edis e a Cetesb,
632 vieram representantes dos Estados Unidos e da comunidade europeia para falar
633 sobre esse assunto. Então, o que nós vimos lá acho que vai esclarecer e vai
634 pautar mais ou menos tudo que está acontecendo. Então, tanto nos Estados
635 Unidos como na Europa o que é pacífico e estabelecido? Fazer compostagem de
636 fração orgânica do lixo coletado de maneira segregada, ou fazer compostagem de
637 resíduos de agroindústrias ou Silvopastoris. Na Europa e nos Estados Unidos,
638 quando são esses resíduos, eles têm muito poucos critérios para o processo,
639 inclusive o representante dos Estados Unidos mostrou muitos locais onde é feita a
640 compostagem de resíduos agrosilvopastoris, as leis são diretas no solo não tem
641 impermeabilização, não tem grandes cuidados. Daí eu até perguntei, eu falei: mas
642 vocês não impermeabilizam o pátio de cura? Vocês não fazem isso ou aquilo?
643 Então, ficou claro, resíduo urbano de coleta segregada onde só tem a matéria
644 orgânica agrosilvopastoril e de agroindústria é composto, está óbvio, é óbvio, eu
645 posso fazer sem grandes cuidados. O que acontece é que nós queremos
646 compostar outras tipologias, e essas outras tipologias que entram com doses de
647 incertezas, e a incerteza é outras tipologias de origem industrial ou de outra
648 origem. Nós estamos fazendo essa Resolução nesse momento, nós precisamos
649 dar nomes aos bois, porque já se fazia compostagem, mas não estava sendo bem
650 dado nomes aos bois. Então, eu entendo que essa é uma Resolução de dar
651 nomes aos bois, falando o português claro. Então, acho que esse esclarecimento
652 meio que justifica estar aí desse jeito. Não sei.

653

654

655 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Além
656 do que vale a pena lembrar que esse § 2º está dizendo que órgão ambiental
657 competente vai estabelecer critérios de admissão de resíduos orgânicos
658 industriais e outros, não vai dizer que é permitido, vai dizer que mediante critérios
659 vai poder ser admitido resíduos de outras fontes. Responde sua pergunta, Daniel?
660 Obrigada. O Ibama, Gilberto, esclarecer alguma coisa?

661

662

663 **O SR. GILBERTO WERNECK DE CAPISTRANO FILHO (IBAMA)** –Só já olhando
664 também no art. 4º, se poderia colocar na redação que o órgão ambiental poderá
665 estabelecer critérios de admissão e também de restrição de resíduos, porque pode
666 ter casos em que o órgão ambiental vai ser instado a se manifestar sobre uso de
667 determinado resíduo orgânico na compostagem, e ele também pode estabelecer
668 critérios de restrição de uso de determinado resíduo, de determinada origem.
669 Porque tem uma preocupação, essa Resolução tem que ser utilizada, ela
670 publique, se estamos condicionando em algum caso que para ela ser válida o
671 órgão ambiental ainda vai precisar estabelecer algum critério, ou alguma

672 normativa, você perde um pouco a eficiência dessa Resolução. Então, nos casos
673 precisar manifestar, já colocar direto essa preocupação na norma, no comando da
674 norma.

675

676

677 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Eu
678 só estava aqui, Gilberto, só pensando com a Ana, já que o art. 4º que eu coloco a
679 restrição, mas eu acho dá para colocar admissão e restrição para ficar explícito
680 que eu não vou... Ei posso admitir ou restringir o processo de admissibilidade de
681 determinada tipologia de resíduo. Quem mais pediu a palavra? Célia, você tinha
682 levantado a mão?

683

684

685 **A SRª. CÉLIA REGINA RENNÓ – TITULAR (Abes) –** Eu acho que quando nós
686 começamos a ler, Zilda, o problema que estavam me alertando a aqui, quando
687 você modifica alguma coisa lá em cima, e aí você não lê o texto como um todo,
688 perde-se um pouco a sequência, a lógica do pensamento em que foi construída a
689 deliberação. Então, como nós tiramos lá de cima aquela descrição, era resíduos
690 orgânicos de origem urbana, industrial ou agrosilvopastoril, então, isso dava uma
691 série de resíduos que estavam aqui entrando como, o porquê desse artigo. Então,
692 na hora que colocamos aqui ou outras origens, aí essas outras origens eram
693 aquelas que tínhamos citado no artigo de cima, como ele não existe mais, então,
694 eu não sei se ele faz sentido aqui. Então, o que eu estou, a minha dúvida é: nós
695 perdemos um pouco a sequência, quando não vamos lendo em sequência nós
696 perdemos um pouco a lógica da construção, da deliberação. Então, isso está me
697 confundindo um pouco. Só estou tentando ler tudo de novo para ver se a lógica.

698

699

700 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
701 Célia, eu entendi a sua colocação, mas eu acho que o ponto essencial desse § 2º
702 é estabelecer um necessidades do órgão ambiental competente estabelecer
703 critérios para admissão desses outros resíduos ou vetá-los. Eu acho que o
704 diferente desse parágrafo. Eu entendi a sua colocação, está vinculado aos
705 industriais. Então, nós podemos nesse sentido tirar os industriais e dizer assim: o
706 órgão ambiental competente... Tem isso também. Aí coloca critérios de admissão
707 para todos os tipos de resíduos, se eu tirar o industrial dali. Eu posso mudar. Eu
708 posso mudar para o seguinte: o órgão ambiental competente poderá estabelecer
709 critérios de admissão de resíduos de outras origens, nos processos de
710 compostagem, de admissão ou restrição no processo de compostagem.
711 Entendeu? Poderá estabelecer. Porque senão ele obrigatoriamente vai ter que
712 fazer para todos. Aí não tem sentido. Vai atender os padrões e ainda vai ter que
713 fazer critérios para admitir para tudo, vai ficar... Tira o foco. O objetivo aqui foi
714 porque foi muito discutido no Grupo de Trabalho sobre, não seria a necessidade,
715 sobre a oportunidade de se compostar resíduos industriais, isso foi discutido no
716 Grupo de Trabalho. Sobre a oportunidade, e várias indústrias se manifestaram que

717 fazem isso, os próprios representantes estavam aqui disseram isso, os
718 representantes das prefeituras disseram que alguns tipos de resíduos industriais
719 mediante a análise, eles podem ser compostados, e por isso que ficou esse § 2º,
720 que retirar o resíduo industrial seria restringir demasiado e genericamente. E aí
721 nós resolvemos detalhar um pouco mais o 4º, que vem a seguir, que traz as
722 restrições do uso do composto. Então, se for para tirar o resíduo industrial e
723 colocar genericamente, aí eu tenho que colocar o poderá estabelecer, senão vai
724 ficar sem sentido. Quer dizer, ninguém vai mais compostar nada de outras
725 origens, a não ser que o órgão ambiental tenha uma definição de critérios de
726 admissibilidade. E aquilo que colocamos foi um resguardo muito focado no
727 industrial. Que chegamos a proibir, depois vimos que a proibição não seria uma
728 solução oportuna, porque você pode ter resíduos de indústrias alimentícias, de
729 outros tipos de industriais que é usado o resíduo orgânico. Esclarece a tua dúvida,
730 Célia? Eu acho que poderíamos ficar com a proposta que o Ibama colocou,
731 colocando admissão e restrição, eu acho que daí ficaria claro que não é só para
732 admitir, pode restringir também, pode sempre, mas é só para enfatizar que o
733 órgão pode restringir o uso de determinados resíduos.

734

735

736 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG)** – Aí eu acho
737 que não precisa de citar a origem, então, não é Zilda? Restrição de origens
738 orgânicas nos processos de compostagem. Aí não precisa nem citar de outras
739 formas porque nós não falamos qual forma que estamos fazendo.

740

741

742 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Foi
743 colocado no industrial, primeiro era só industrial, e depois colocaram de outras
744 origens.

745

746

747 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG)** – Só trazendo
748 um pouco do que discutimos no GT, a preocupação foi colocada, inclusive pela
749 representante da Cetesb nessa questão, porque ela eles estão discutindo essa
750 questão do resíduo industrial e de características específicas desse resíduo, não
751 vejo nenhum problema de colocar que o órgão ambiental vai estabelecer, se
752 entender necessário para qualquer tipo de resíduos. Poderá.

753

754

755 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Talvez esclareça,
756 porque quando temos uma Resolução, é como ela falou, se começa a mexer nos
757 pedacinhos, parece que você perde um pé do todo. E eu tive muito cuidado de ler
758 várias vezes isso para ver o que está rolando, então, se você começar a se
759 reportar da definição ali de resíduo orgânico, então vamos lá, qual é a definição do
760 resíduo orgânico que está aqui, fração orgânica, passível de compostagem de
761 resíduos sólidos, seja de origem urbana e industrial, agrosilvopastoril ou outra. Eu

762 acho que temos que nos referir a industrial ou outra, porque nós estamos dizendo
763 que a princípio de origem urbana e agrosilvopastoril é algo estabelecido, e é na
764 linha do que eu falei que se faz na Europa, que se faz nos Estados Unidos. Vocês
765 entenderam? Não está solto, não está jogado, a preocupação ainda nós
766 precisamos ter critério para industrial ou de outra origem que não seja aquela da
767 definição. Então, quando eu falei definir nomes aos bois, é isso que eu estou
768 querendo dizer, com o que se faz compostagem? Hoje quer se fazer com quase
769 tudo, mas espera aí, algumas coisas precisam ter um certo cuidado. Nós já
770 começamos avançadinhos nessa coisa, se já tivéssemos uma Resolução de
771 Compostagem antes da Política Nacional, talvez já tivesse amadurecido mais, não
772 é Zilda? Mas já que entramos com a Política Nacional, não dá para restringir, eu
773 acho que desse jeito fica razoável, mas é importante citar industriais ou de outras
774 origens, porque remete à definição dos resíduos orgânicos que está na
775 Resolução.

776

777

778 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
779 Então, alguma dúvida mais?

780

781

782 **A SR^a. ANA LÚCIA LIMA BARROS DOLABELLA (Diretora do D-Conama) –**
783 Depois da fala do Alfredo aí é que... Gente, eu não participei dessa discussão,
784 mas agora eu fiquei com dúvida, porque como a definição lá inclui industrial e
785 outras origens, se deixarmos no texto assim ou de outras origens o órgão
786 ambiental vai ter que estabelecer critérios para admissão para todas elas. Então,
787 eu não sei se é o caso de deixar focado só em industriais mesmo, que foi a
788 preocupação, que foi o que gerou a necessidade desse parágrafo.

789

790

791 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (MAPA) –** Pegando aqui o que o
792 Alfredo colocou, eu acho que, e vendo aqui o que o colega, pedi para o colega me
793 emprestar o computador para ver, queria colocar no artigo aqui de resíduos
794 sólidos que fala: a definição de resíduos sólidos, eu concordo plenamente e falei
795 na última reunião que eu estive participando, que para a agricultura, para resíduo
796 da agricultura, o Alfredo colocou que para resíduos propriamente ditos orgânicos,
797 da produção agrícola e pecuária, pela definição aqui do item 16º, quer dizer, ele
798 fala aqui material, substância, objeto ou bem descartado, resultante da atividade
799 humana e tal. Quer dizer, o esterco no setor não é descartado, para nós ele é um
800 produto, ele vai ser utilizado. Como tem toda essa tranquilidade com relação a
801 compostagem desse produtos, e nós queremos fomentar isso, porque para a
802 agricultura é benéfico, para o meio ambiente é benéfico que ele reponha essa
803 matéria orgânica no solo, porque ele vai estar deixando de utilizar adubos
804 químicos para produção agrícola. Então, eu acho e concordo que para esse tipo
805 de produto, de matéria orgânica oriunda da produção agrosilvopastoril, não
806 deveria estar contemplado aqui, até, vamos dizer, assim, previsto nesse artigo que

807 trata aqui, deixa-me ver onde é que fala que não se aplica, tirar esses produtos,
808 deixar somente esses que têm a perspectiva de algum risco, algum perigo
809 realmente. Porque o esterco para nós do setor agropecuário ele não é descartado.
810 Não é descarte ele é matéria-prima para fazermos essa compostagem e é ideal
811 que façamos. O Ministério da Agricultura com vários projetos vem fomentando que
812 realmente o setor agropecuário faça a compostagem de seus materiais e reponha
813 seus solos, porque aí ele vai ter realmente um beneficiamento do solo, toda uma
814 questão de reestruturação de solo, enfim, vocês sabem muito bem o que significa
815 essa matéria orgânica sendo repostada no solo, os benefícios são imensos. Então,
816 eu acredito e concordo que deveríamos pensar nesse aspecto.

817

818

819 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
820 Elvison, não entendi qual é a sua sugestão específica.

821

822

823 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (MAPA) –** Meu comentário é que
824 na horas que formos pensar, porque aqui na proposta nós temos falando que essa
825 Resolução não se aplica, poderíamos pensar tipo em outros artigos para trás,
826 acho que até na proposta do art. 1º, de colocarmos realmente que esses... Acho
827 que no anterior, § 1º do art. 1º, deixar a questão da pequena escala, essa
828 Resolução não se aplica a processo de compostagem quando o composto é
829 utilizado para uso próprio ou quando comercializado diretamente, sem prejuízo do
830 exposto... Realmente deixar claro que ela não se aplica para esse tipo de produto
831 na propriedade rural, que ela vai ser usada também diretamente, vai fazer a
832 compostagem.

833

834

835 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Mas
836 aí não é composto, o que é usado diretamente não é composto.

837

838

839 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (MAPA) –** Não vai comercializar,
840 vai fazer...

841

842

843 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Mas
844 isso está no texto da Resolução, foi debatido, tem outros artigos que citam esse
845 tipo de uso.

846

847

848 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** Posso fazer uma
849 argumentação? Elvison, eu acho que você está confundindo tudo no segundo
850 tempo, vamos entender essas coisas, na definição de resíduo orgânico tem que
851 ficar em tudo. Então, não tem o que tirar de lá. Segundo, essa coisa de pequena

852 escala não tem nada a ver com o que você está falando, pequena escala, senão,
853 nós vamos ter que aprovar todas as composteiras orgânicas, por exemplo, São
854 Paulo tem, a cidade de São Paulo tem um programa de composteiras, compraram
855 lá sei lá, 5.000 composteiras e estão distribuindo para a escola, para um monte de
856 entidades fazer composto, mas é pequena escala. Então, essa pequena escala o
857 órgão ambiental não vai entrar no meio. Então, não tem nada a ver com o que
858 você está falando, o que nós estamos querendo dizer é: gente, compostagem de
859 resíduo industrial, ou de outra origem que não sejam essas outras que já foram
860 consideradas, pode vir a ser um problema, então nesse caso o Estado vai ter que
861 estabelecer critérios. É isso que estamos fazendo aqui, eu acho que você
862 confundiu as coisas. Entendeu? Parte da Resolução já está na linha do que você
863 está falando, ninguém colocando óbice ou restrições a resíduos agrosilvopastoris,
864 é outra tipologia do industrial, agora, abertura para outros tipos é por conta de que
865 de repente, não sei que outro tipo de resíduo orgânico apareceria, mas... Ficou
866 claro isso para você? Eu acho que ele estava confundindo um pouco.

867

868

869 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
870 Elvison, como é uma resolução que trata do que o órgão ambiental vai ter que se
871 ater para a qualidade ambiental do composto, nós procuramos deixar fora
872 pequenas experiências, pequenos empreendimentos comunitários, senão até a
873 composteira que estiver na sua casa, vai ter que passar pelo licenciamento do
874 órgão ambiental competente. Então, nós limitamos no Grupo de Trabalho que só
875 ia ser feito quando fosse para comercialização. Complementarmente quando você
876 precisar vender esse produto, utilizar para agricultura, e aí precisa passar pela
877 anuência do órgão, nós não entramos no mérito, nós estamos restringindo em
878 relação a resíduos perigosos, e algumas origens de lodos para fazerem parte do
879 composto, mas nós não estamos restringindo isso que você está falando
880 especificamente um resíduo de esterco, não, isso vai depender de análise, se ele
881 for perigoso, talvez até não possa, esse é o critério para aquilo que ser
882 comercializado, isso foi bem debatido no Grupo de Trabalho. .

883

884

885 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) –** Bom dia a todos.
886 É a minha primeira fala no dia de hoje, peço desculpas pelo atraso, mas não
887 recebi o convite para essa Câmara Técnica, foi avisado pelo telefone que estava
888 tendo.

889

890

891 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
892 Normalmente só não convocados os conselheiros.

893

894

895 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) –** Existe a
896 convocação e o convite, existem duas formas de comunicação, quando você

897 participa de todos os GTs e normalmente é um assunto relacionado ao que você
898 está trabalhando nele, você recebe o convite, e eu não recebi convite.

899
900

901 **A SRª. ANA LÚCIA LIMA BARROS DOLABELLA (Diretora do D-Conama)** – O
902 convite foi para os membros, e o comunicado foi para todos os integrantes da lista
903 do Conama. Então, deve ter acontecido alguma coisa com seu e-mail específico.

904
905

906 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – A última reunião
907 do GT de janeiro eu não vim porque eu estava de férias, fiquei sabendo que ela
908 aconteceu quando eu voltei de férias, mas tudo bem.

909
910

911 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Mas
912 foi convocado, foi colocado no site o convite, e o comunicado aos conselheiros. Eu
913 recebo três convites diferentes, como presidente da Câmara Técnica, como
914 conselheira, como diretora da área.

915
916

917 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Mas vamos lá.
918 Eu volto a dizer exatamente aquilo que estávamos discutindo em todas as
919 reuniões do GT tratando desse assunto, por tabela o setor agropecuário está
920 entrando por inteiro dentro dessa Resolução, não sei se era isso que se gostaria,
921 a Zilda sempre tentava colocar, não João não está, não está. Eu alei: está, porque
922 a partir do momento que no pensamento das pessoas todo aquele resto que vocês
923 chamam de resíduo, nós não chamamos de resíduos, nós chamamos de matéria-
924 prima, da atividade pecuária ou agrícola, vou dar o exemplo do esterco bovino, se
925 eu pego todo esse esterco bovino, guardo em um canto da minha propriedade
926 para esperar que ele faça uma compostagem, e que eu possa devolver na minha
927 pastagem, ou outra cultura dentro da minha propriedade, o fiscal quando for na
928 minha propriedade vai enquadrar como compostagem de rejeito, do modo como
929 está escrito. Por isso que desde o início eu colocava: gente, tira o setor
930 agropecuário porque a partir do momento que eu estou fazendo a compostagem
931 dentro da minha propriedade, para mim não é rejeito, é matéria-prima, a partir do
932 momento que ela se transforma, vamos dizer que eu sou um grande suinocultor e
933 não tenho condições de fazer tratamento total de dejetos de suíno, e começa a virar
934 um insorvo, como diz aqui até na lei, que falam para caracterizar como resíduos
935 sólidos, que torna inviável seu lançamento em rede pública de esgoto, de corpos
936 d'água e etc., aí sim se transforma em rejeito, aí sim poderia se enquadrar, mas o
937 modo como está aqui, o modo como está escrito, nós tentamos de várias formas
938 tentar...

939
940

941 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – João,
942 nós não estamos falando em rejeito na resolução, nós só citamos o conceito de
943 rejeito para um assunto muito específico, ninguém está falando em rejeito aqui.

944

945

946 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – mas você nos
947 enquadra como você enquadra rejeito aqui dentro da definição de vocês, coloca
948 atividade agrosilvopastoril. A forma como o texto está colocado, o texto da
949 resolução, o modo como está colocado, eu conversei com outras pessoas e
950 perguntei, o modo como está escrito aqui, você acha que se eu fizer a minha
951 compostagem das fezes de animais dentro da minha propriedade eu me
952 enquadrado? Ele disse: certeza. Totalmente. Por mais que tenhamos conversado em
953 dezembro, você falou: João, na última reunião nós tentamos tirar o setor
954 agropecuário, mas no bojo, no formato.

955

956

957 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –
958 Desculpe, mas esse nunca foi o meu argumento, a proposta dessa Resolução que
959 foi feita pelos técnicos do meu Departamento depois de seminários, de discussões
960 dentro do projeto do Ministério das Cidades, foi sempre de tratar todas as
961 tipologias, todas as origens que geram resíduos orgânicos, nunca foi de tratar
962 somente o urbano. Esse foi sempre o nosso argumento, por quê? Nós queremos
963 trazer uma norma ambiental para a qualidade do composto que atendesse a um
964 possível controle, quando for necessário, do órgão ambiental, para a
965 compostagem da matéria orgânica, não com um foco só. Até porque, eu estou te
966 dizendo que você está colocando palavras na minha boca que eu não disse, até
967 porque o nosso argumento quando das discussões, quando da apresentação da
968 proposta na reunião passada, você não estava aqui, mas foi a mesma coisa que
969 nós apresentamos na primeira reunião do GT, que você estava presente, era que
970 um órgão municipal ou estadual, ele tem que fazer um plano de gestão de
971 resíduos, isso está na lei, é inquestionável, esse plano não é só para resíduo
972 orgânico, não é só para resíduo urbano, ele é para todas as tipologias de
973 resíduos. Os planos estaduais, municipais, intermunicipais, nacional de resíduos
974 sólidos, eles têm que trazer previsão para todas as tipologias de resíduos. Então,
975 eu não tenho como excluir para uma tipologia só a Resolução, se na lei eu estou
976 mandando fazer uma coisa para todos. E aqui quando eu falo de compostagem
977 dos resíduos orgânicos, eu estou falando na compostagem dos resíduos
978 orgânicos sinalizando o que os órgãos ambientais têm que fazer para esse
979 suposto poder ser processado. Então, eu vou ser incoerente, se eu separo os
980 outros resíduos e deixo só os de origem urbana, ele vai dizer assim para mim:
981 Então, por que você me manda na lei fazer um plano que tenha todos, que eu
982 tenha que dar um comando para todas as tipologias de resíduos, e para o
983 orgânico você só está tratando daquilo que é resíduo urbano, isso vai ser
984 incoerente com a lei. Então, eu nunca posso ter dito, que eu entendi que eu ia
985 excluir o agrosilvopastoril, eu disse é que nós fizemos um esforço tremendo no

986 Grupo de Trabalho para não prejudicar aquilo que o setor vinha fazendo, e era
987 controlado pelo MAPA, para isso o setor agrosilvopastoril, o setor agropecuário,
988 participou de todas as reuniões do Grupo de Trabalho, o MAPA esteve presente e
989 nós tivemos esse cuidado. Agora, não foi isso que eu disse, João. O nosso
990 argumento desde o início é que a política é para todas as tipologias de resíduos, e
991 nesse sentido nós estamos construindo uma Resolução sobre qualidade de
992 composto que atenda a todas as tipologias, não atenda a uma só, não é esse o
993 nosso objetivo.

994

995

996 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Continua, no
997 modo que você colocou, do mesmo jeito que você falou, desculpa, posso ter usado
998 a palavra, mas quando você disse que estava tentando diminuir ao máximo e o
999 impacto vai acontecer, o impacto continua o mesmo desde o primeiro dia da
1000 reunião em relação a esse documento, todo o setor agropecuário que fizer
1001 qualquer ajuntamento de fezes animais, ou de restos vegetais, vai se enquadrar
1002 nessa Resolução e vai ser passível de...

1003

1004

1005 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –
1006 Depende do porte, se for para vender, se for para alguma coisa, aí sim.

1007

1008

1009 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Se foi colocado
1010 pelo colega da Cetesb que está tentando resolver, desculpa, mas vou usar seu
1011 nome aqui, para tentar resolver o problema de São Paulo em relação àquelas
1012 composteiras, estou dando um exemplo, dependendo da quantidade que você
1013 colocar, vai acontecer isso porque um animal, uma vaca pode chegar a 40 quilos
1014 de fezes por dia. É uma pequena escala, o que eu estou dizendo é escala.

1015

1016

1017 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eu
1018 não estou entendendo no que eu estou mexendo nisso nessa Resolução.

1019

1020

1021 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Quando você
1022 fala aqui no art. 1º: Essa Resolução estabelece critérios e procedimentos para
1023 garantir o controle e qualidade ambiental do processo de compostagem do
1024 composto produzido a partir de resíduos orgânicos. Aí eu vou lá em resíduos
1025 orgânicos. São aqueles representados pela fração orgânica passível de
1026 compostagem de resíduos sólidos, seja ele de origem urbana, industrial ou
1027 agrosilvopastoril. Pronto, acabou. O modo como está enquadrado aqui, o modo
1028 como está sendo colocado, tudo está colocando, e eu não vejo nenhum aqui...

1029

1030

1031 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
1032 espera um pouquinho, você não pode falar fora do microfone e nem que alguém te
1033 dê a palavra. Então, fica quietinho. Eu continuo sem entender qual é a sua
1034 colocação, aqui eu defino, o art. 2º inciso XI quais são os resíduos orgânicos, e
1035 coloco aqui o limite de aplicação dessa Resolução, o art. 1º diz para que é a
1036 Resolução, e o § 1º diz o limite, eu não estou entendendo qual é o seu problema
1037 específico com relação ao setor agrosilvopastoril.

1038
1039

1040 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) –** O órgão quando
1041 for colocar o que é pequena escala é o que eu digo, a escala para uma atividade
1042 agrícola é diferente de composto, vou dar o exemplo, se você for tentar...

1043
1044

1045 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Qual
1046 é a sua sugestão para definir a pequena escala que foi extensamente discutida no
1047 Grupo de Trabalho? As duas últimas reuniões nós ficamos horas discutindo só
1048 isso.

1049
1050

1051 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) –** Primeiro a minha
1052 sugestão foi que fosse somente urbanos ou industriais, quando começamos.
1053 Estou colocando, nós tentamos de várias formas tentando colocar textos, mas por
1054 mais que colocássemos um texto, de pequena escala foi uma das sugestões que
1055 nós colocamos, mas quando você pega que dependendo do estado a escala você
1056 pode enquadrar qualquer uma, dependendo da forma como ele for internalizado
1057 pelo Estado, vai ser difícil nós colocarmos isso, porque vai ter que ser páginas e
1058 páginas tentar via Estado tentar retirar ou tentar definir pequena escala para o
1059 setor agropecuário.

1060
1061

1062 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** A
1063 pequena escala está limitada, nós identificamos que por produção mensal de
1064 composto era impossível porque isso não era significativo, foi um sugestão que
1065 teve ao longo do texto. E aí nós limitamos para o que é usado para uso próprio ou
1066 quando comercializado diretamente com o consumidor final, sem prejuízo do
1067 disposto na legislação específica, quanto às exigências ao uso e aplicação.

1068
1069

1070 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) –** Concordo com
1071 você, mas eu digo, se eu tiver 10 toneladas de composto da minha propriedade e
1072 vou utilizar dentro da minha propriedade, eu sou considerado pequena escala?

1073
1074

1075 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Se
1076 você está usando para uso próprio, ou quando comercializado diretamente com o
1077 consumidor final, não se aplica essa Resolução.

1078

1079

1080 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) –** Aí é só ter uma
1081 definição de pequena escala, que nem tentaram uma vez colocar 100 quilos. É
1082 isso que estou dizendo, está muito frágil a forma como se tentar enquadrar
1083 pequena escala, porque só saiu uma Portaria tentando enquadrar o que é
1084 pequena escala, colocando... Portaria Estadual ou uma Resolução Estadual, um
1085 Decreto Estadual que coloca 100 quilos, já coloca todo o setor agropecuário tendo
1086 que fazer licenciamento ambiental.

1087

1088

1089 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Mas
1090 isso não precisava nem ter a Resolução para ter uma definição de pequena
1091 escala, hoje em função da lei de resíduos sólidos já existem diversos Estados
1092 tentando definir o que é gerador de pequena escala, já tem, São Paulo tem
1093 definição para isso, vários Estados já tem isso, independentemente dessa
1094 Resolução ou não. E com isso eu não vou coibir esse tipo de ação, porque a
1095 Resolução é clara, a lei 12.305 ela é clara quando ela fala das obrigações do
1096 consumidor, de quem é licenciado e ela deixa para o órgão local definir o que é
1097 pequena ou grande escala. Então, isso é uma preocupação que não...

1098

1099

1100 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) –** Por isso que eu
1101 pedi desculpas em relação à reunião de hoje, porque eu estava bolando junto com
1102 meus técnicos na CNA um texto para colocarmos aqui em relação ao
1103 enquadramento ou não como resíduo ou como rejeito. Deixa eu terminar, por
1104 favor.

1105

1106

1107 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
1108 Desde 1997 quando eu coordenei o primeiro grupo dentro desse Conselho, sobre
1109 a política de resíduos sólidos, eu escuto a agricultura falar a mesma coisa. Eu
1110 acho que vocês deviam corrigir o discurso de vocês, para fins legais é resíduo
1111 tudo aquilo que tem que ser descartado por alguém. Então, isso é uma definição
1112 corrente não só no Brasil, quanto no mundo inteiro, legislação da União Europeia,
1113 legislação americana, canadense, japonesa define resíduo é aquilo que tem que
1114 ser descartado por alguém. É a definição mais genérica. Se ele pode ser reciclado
1115 ou não, beleza, isso para o meio ambiente ou para a atividade econômica é
1116 extremamente positivo, mas ele não deixa de ser resíduo por causa disso. Então,
1117 o seu argumento não pode ser que algo não pode ser considerado resíduo porque
1118 ele tem que ser reaproveitado. Então, latinha de alumínio descartada não é
1119 resíduo? É resíduo.

1120 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – O que nós
1121 colocamos é o seguinte, que ele não, conforme a lei, eu já disse várias vezes, e
1122 que é o nosso entendimento, e eu me lembro dessas reuniões que tivemos na
1123 Câmara em com relação a essa política, quando sempre era dito que rejeito
1124 animal vegetal, quando ainda estiver dentro da propriedade, estiver dentro do ciclo
1125 de produção, ela não é rejeito, é resíduo, porque ela é matéria-prima. Isso foi
1126 sempre a discussão. Meu medo com essa Resolução aqui agora foi exatamente
1127 tentar tirar aquele pensamento que teve na Câmara em relação a, vou dar o
1128 exemplo de novo, o esterco bovino, quando o esterco bovino para nós é matéria-
1129 prima, o modo como vocês estão colocando está trazendo de novo, estão dizendo:
1130 não, é rejeito ou é resíduo.

1131

1132

1133 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Mas
1134 está aqui, para uso próprio. Isso você faz o que você quiser lá dentro.

1135

1136

1137 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Desculpe, mas não
1138 dá para deixar de fora resíduo agrosilvopastoril porque não é só dejetos de
1139 vaquinhas que o cidadão usa na propriedade dele. É uma quantidade muito
1140 grande de resíduos, que hoje se faz, em larga escala, muitos absurdos que
1141 causam grandes incômodos, grande poluições, ambientais. Então, não dá para
1142 ficar de fora. Agora, realmente você não vai tirar isso pela escala, você vai tirar
1143 isso justamente por isso, uso próprio comercialização direta, aquele cidadão que
1144 tem lá 5 vaquinhas que fazem cocô e pega o cocô da vaquinha e põe direto na
1145 terra dele, uso próprio. Então, de alguma maneira já está contemplado.

1146

1147

1148 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – É isso que eu
1149 estou dizendo, que sempre escutei isso.

1150

1151

1152 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Já está contemplado
1153 por essa linha. Uso próprio.

1154

1155

1156 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eu
1157 não vejo, quando fala do uso próprio nenhum impedimento, se você vai usar o
1158 composto para uso próprio, você não vai ser licenciado por ninguém, não vai ser
1159 controlado por ninguém, a menos que você tenha outras atividades no seu
1160 empreendimento rural, que seja por isso.

1161

1162

1163 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG)** – Isso está
1164 contemplado aqui, eu entendo, porque, foi até um pedido da própria CNA de não

1165 colocar um valor porque cada Estado tem a sua realidade. Então, quer dizer. Foi
1166 da CNI. Então, não colocar, mas no GT também foi colocado, deixar para que o
1167 Órgão Ambiental Estadual defina, eu entendo essa preocupação de cada órgão
1168 definir, mas isso até a 140 fala que é o órgão que vai definir o que é e o que não é,
1169 então, isso está na 140. O que estamos trazendo para cá é cada Estado vai ter
1170 que definir o que é pequeno porte, não é possível, nós chegamos a essa
1171 conclusão, definir um valor aqui, por essa realidade do Brasil ter realidades
1172 diferentes. Então, eu acho que está totalmente abarcado, o Estado ou o órgão
1173 ambiental competente, seja ele estadual ou municipal, vai definir o que é pequeno
1174 porte. Traz uma insegurança para o setor de um Estado ser mais rigoroso ou não?
1175 Traz. Como a 140 traz. Então, a realidade da 140 está trazida aqui, e nós não
1176 fugimos disso. Só queria deixar claro isso, nós trouxemos o conceito da 140 que é
1177 o órgão que vai definir o que é pequena escala.

1178

1179

1180 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
1181 Vamos retornar ao art. 3º? Bom, nesse sentido me pareceu que... Alguém tem
1182 mais alguma dúvida, posso colocar isso em votação para ver e a proposta de
1183 redação do § 2º seria aquela que saiu do GT, que é a que está em preto, a
1184 primeira, da 22ª reunião da Câmara Técnica, ou a proposta de hoje com a
1185 sugestão do Ibama de inclusão de irrestrição dos resíduos orgânicos. E o poderá.

1186

1187

1188 **A SR^a. MIRNA (AGRO DKV) –** Eu fiquei com uma dúvida, eu concordo
1189 plenamente com o que o senhor Alfredo Rocca colocou, em relação aos resíduos
1190 agrosilvopatoris, e urbano, resto de comida, a minha dúvida é nessa frase
1191 restrição de resíduos orgânicos industriais ou de outras origens, esse outra
1192 origens, referente aos industriais ou como o senhor Alfredo falou, referente ao que
1193 está lá na definição de orgânicos? Porque pode dar uma dupla interpretação.

1194

1195

1196 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
1197 Industrial é uma origem.

1198

1199

1200 **A SR^a. MIRNA (AGRO DKV) –** Tudo bem, eu concordo, mas a questão é o de
1201 outras origens, não poderia colocar de outras origens diferentes das que foram
1202 citadas na definição: senão, a minha preocupação é assim, se eu recebo FLV, que
1203 é fruta, verdura, e legume, resto de alimento, também vai ter que passar pelo
1204 critério do órgão ambiental? Porque o que eu entendi e concordo com o senhor
1205 Alfredo é que esse tipo de resíduo não. Então, quando fala ou de outras origens
1206 seria outras origens diferentes dessas que foram citadas na definição, porque
1207 pode ter uma dupla interpretação, outra origem que não a industrial, e aí entra
1208 todo mundo.

1209

1210 **O SR. GILBERTO WERNECK DE CAPISTRANO FILHO (IBAMA)** – Gostaria só
1211 de engrossar um pouco porque minha dúvida é mais ou menos no mesmo sentido,
1212 porque nós estamos colocando lá na definição do resíduo orgânico sejam eles de
1213 origem urbana, industrial, agrosilvopastoril ou outra, se estamos indo nesse
1214 entendimento de que é bom dar nomes aos bois, colocar quais são essas
1215 tipologias que tradicionalmente fazem e que devem ser incentivadas a
1216 compostagem, ou na definição colocamos ou outra, se puder projetar, só colocar
1217 no inciso XI da definição, esse ou outra, na definição, está deixando aberto
1218 qualquer outra origem que possa gerar resíduo orgânico e se vamos amarrar isso
1219 no § 2º seria interessante que nessa definição, se for possível pensarmos nisso,
1220 colocar ou outra origem admitida pelo órgão ambiental. E aí nós fazemos essa
1221 admissão valer no parágrafo que é quando o órgão ambiental se manifestar em
1222 outras origens, se não essas três, estabelecer o critério. Se for possível tanto
1223 esclarecer a dúvida e daqui nós amarramos nessa definição de estabelecimento
1224 de critério, ou seja, de admissão pelo órgão ambiental competente.

1225
1226

1227 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –
1228 Podia tentar colocar isso no texto, Gilberto.

1229
1230

1231 **O SR. RENATO LIMA FIGUEIREDO SAMPAIO – SUPLENTE (MME)** – Eu já
1232 tinha observado isso, mas eu acho que o poderá traz uma tranquilidade aí porque
1233 se ele não definir, mesmo por agrosilvopastoril, ele vai seguir o que está aí. Eu
1234 acho que trazer o poderá lá para o texto, eu acho que não precisamos de detalhar
1235 isso, eu pelo menos fico com essa percepção que o poderá abre essa
1236 prerrogativa. Se o Estado, se o Órgão estadual Municipal não definir ele vai seguir
1237 o regulamento aqui.

1238
1239

1240 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Concordo com a
1241 opinião do Governo de Minas, nós devemos, sabe Gilberto, não complicar demais,
1242 eu acho que da maneira que está escrito lá não vejo nenhuma dificuldade,
1243 sinceramente não vejo porque outras origens a lei define quais são as origens
1244 quais são as outras, que não industrial, todas elas, e fica a critério do órgão
1245 ambiental e ele poderá, ele não está obrigado a definir admissibilidade ou
1246 restrições, ele pode fazer. Então, essa discricionariedade nós colocamos aqui, são
1247 vocês que definem mesmo, eu não vejo dificuldade me manter o texto conforme
1248 debatemos. Isso é sugestão sua nessa reunião hoje. Eu não mexeria aqui não.

1249
1250

1251 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – E se
1252 tirássemos aí, aquilo que pretendeu no início e deixar só para o industrial, e tirar
1253 de outras origens. Eu acho que poderia tirar ou de outras origens, deixava só para
1254 o industrial, e pronto, para não dar confusão, senão vai ficar esse troço aberto. Era

1255 a proposta original. Essa era a proposta que saiu do Grupo de Trabalho. Ficou
1256 melhor. E aí deixaria, Gilberto, o conceito como ele está, eu acho que não mexeria
1257 no conceito, o que você acham, Gilberto? Se isso era para esclarecer aquele
1258 ponto, esclarecendo no § 2º, eu acho que daí não preciso, lá em está escrito em
1259 outra, ou outra. O que você acha?

1260

1261

1262 **O SR. GILBERTO WERNECK DE CAPISTRANO FILHO (IBAMA)** – Só na
1263 manifestação, então, vai ser só para origem industrial. A outra, por exemplo, os
1264 resíduos e serviços, o órgão ambiental não vai se manifestar.

1265

1266

1267 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Não.
1268 Na prática o órgão ambiental pode se manifestar sempre que ele quiser, mas o
1269 que estamos tentando aqui é deixar aquilo que pode ser um risco maior de ter um
1270 resíduo perigoso, de ter um resíduo contaminado, que foi sempre levantado que
1271 era industrial, até o Governo do Estado de São Paulo, a Patrícia falou isso várias
1272 vezes, que ela faz uma avaliação específica para o industrial, que o resto, as
1273 outras origens, São Paulo, por exemplo, tem uma norma para isso, não faz. Então,
1274 nós tínhamos tratado essa especificidade só do ponto de vista do industrial. Nós já
1275 estamos colocando as outras proibições aí que nos resguardam, não pode ser
1276 perigoso, foi uma coisa que desde o início falamos. Então, pronto. Eu acho que
1277 com isso nós criamos um caminho mais limpo para trilhar. Coloca ali a proposta
1278 original. Alguma dúvida a mais? Podemos colocar em votação esse § 2º do art.
1279 3º?

1280

1281

1282 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu fiquei numa
1283 dúvida no seguinte, essa proposta da 23, está colocando que poderá criar critérios
1284 de restrição e admissão para os resíduos orgânicos industriais. A original era com
1285 o intuito de estabelecer, de criar a obrigatoriedade, então, a 23 está flexibilizando
1286 mesmo, isso está claro, que a intenção é flexibilizar que pode até não fazer isso.
1287 Está perfeito, era só isso mesmo.

1288

1289

1290 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – pode
1291 ser que não seja necessário, então eu vou criar, pelos debates que eu vi aqui eu
1292 vou criar um monte de regras, de critérios, Portarias e normas intermediarias,
1293 sendo que pode não ser necessário isso. Ela pode comprar no processo de
1294 compostagem dela uma sobra de resíduo orgânico que vem de uma fábrica, ela já
1295 tem esse acerto numa fábrica de alimentos, de papinha para crianças, de suco, sei
1296 lá, você compra essa sobra, porque é uma indústria específica que tem um critério
1297 diferenciado.

1298

1299

1300 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Tem uma coisa que
1301 estamos levantando aqui, é o seguinte, quando você fala que o órgão ambiental
1302 competente estabelecerá, significa que ele tem que estabelecer. Agora, se você
1303 falar que ele poderá estabelecer, está facultativo, o Estado que não estabelecer
1304 nada, qualquer industrial vai ser compostado. Eu acho que tem que ficar o
1305 estabelecerá.

1306

1307

1308 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Ao
1309 tirar as outras origens eu posso deixar estabelecerá? Então, tira o poderá. Tirou os
1310 outros. Então, fica o estabelecerá. É que o Gilberto acrescentou irrestrição. Então,
1311 na realidade, com isso fica o original incluindo restrição.

1312

1313

1314 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Posso dar um
1315 exemplo de uma regra que se tornaria uma restrição. Eu não sei se vocês sabem,
1316 ou estão sabendo, mas em São Paulo estamos tendo um problema que tem feito
1317 por falta de segregação algumas misturas, não vou citar nome, só vou falar o
1318 milagre e não vou falar o santo, que estão indo coisas com dioxinas e furanos para
1319 compostar. Então, isso é uma coisa que vamos ter que estabelecer uma restrição
1320 específica apesar de ser uma tipologia passível de. Porque ali em algum momento
1321 alguém misturou uma cinza do incinerador e o treco está indo com dioxina e
1322 furano, enquanto nós não temos, nós temos agora recentemente, eles
1323 consideraram. Por isso que eu estou falando que algumas tipologias realmente
1324 precisam de uma restrição extra, o caso de cinza com dioxina e furano.

1325

1326

1327 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –
1328 Então, nós ficamos com três propostas. A primeira ela fala em critérios de
1329 admissão, origem industrial, a diferença dela para a de hoje é só a inclusão de
1330 irrestrição. A segunda consta, é aquela exarada da última reunião da Câmara
1331 Técnica, ou de outras origens. Então, nós temos três propostas para serem
1332 votadas. Os conselheiros estão aptos a votarem ou tem mais alguma dúvida?
1333 Posso iniciar o processo de votação? Então, eu vou começar pela Célia, o
1334 contrário agora. Em preto a do GT, a da 22^o e da 23^a.

1335

1336

1337 **A SR^a. CÉLIA REGINA RENNÓ – TITULAR (Abes)** – Da 23^a.

1338

1339

1340 **O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY – SUPLENTE (Sodemap)** – Eu
1341 acompanho o voto da Abes.

1342

1343

1344 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG)** – Da 23^a.

1345 **A SR^a. CELMA ALVES DOS ANJOS – SUPLENTE (Anamma Centro-Oeste) –**
1346 23^a. Mais indicada.

1347

1348

1349 **O SR. EVANDRO COSTA – SUPLENTE (CNC) – CNC, também fica com a 23^a.**

1350

1351

1352 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) – CNI vota na**
1353 proposta original do GT.

1354

1355

1356 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (MAPA) – Eu voto na original.**

1357

1358

1359 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Eu**
1360 voto na 23^a. Então, foram 6 votos pela 23^a, e dois pelo GT. Então, foi aprovada a
1361 redação de hoje. Vamos passar a próxima, que eu tenho anotada é do Art. 5^o.
1362 Ficou em aberto exatamente a pedido da CNI. Alguma consideração a mais
1363 Wanderley?

1364

1365

1366 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) – Não, na verdade,**
1367 para a CNI, se conseguirmos alterar o anexo II, os três parâmetros agrônômicos
1368 que estão lá, retirados da Resolução, nós retiramos tanto a emenda do art. 5^o,
1369 quanto do art. 6^o quanto dos dois anexos. Porque atenderia o pleito do setor,
1370 porque há problema, vou repetir de novo, a Resolução define o que é composto.
1371 Vou pegar aqui na definição, fala aqui, composto, produto estabilizado, oriundo do
1372 processo de compostagem, podendo ser caracterizado como fertilizante orgânico,
1373 condicionador de sol, e outros produtos de consumo agrícola. Aí que vem o
1374 problema, porque conforme está no anexo II, proposta do GT, ele estabelece uma
1375 relação carbono/nitrogênio, que para outros produtos, que a própria Resolução
1376 cita, é um problema, e aí o setor, vou pedir em algum momento o setor poder se
1377 manifestar e exemplificar em casos práticos, porque isso é problema.

1378

1379

1380 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Que**
1381 outros produtos?

1382

1383

1384 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) – Os produtos que é**
1385 substrato para planta, condicionadores de solos.

1386

1387

1388 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Mas**
1389 não está tratando disso aqui.

1390 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Está. A definição
1391 de composto é fertilizante orgânico, condicionador de solo e outros produtos de
1392 uso agrícola. E quais são os outros produtos de uso agrícola? Fertilizante
1393 organomineral, biofertilizante, substratos para plantas, condicionadores de solo e
1394 insumos biológicos. Estão todos aqui dentro. E aí é onde está o problema, Zilda,
1395 não é no fertilizante orgânico, no composto que nós comumente conhecemos,
1396 está nos outros que ela abarca os demais, e aí nesse caso especificamente
1397 primeiro, nós temos duas linhas de defesa para retirar, primeiro porque é
1398 parâmetro agrônômico, eu acho que não deveria estar aqui, conflito de
1399 competência legislativa, vou deixar para a Câmara Jurídica que vai julgar isso. O
1400 primeiro pleito é esse. O segundo é um caso de conflito sim na qualidade desses
1401 outros produtos que não fertilizante orgânico. E nesse caso, foi por isso que foi
1402 colocada as outras emendas para tentar, o caminho que no caso o INPAS colocou
1403 que achava que poderia permitir que esses outros materiais pudessem ser
1404 fabricados, porque conforme foi dito, vai haver problema para a fabricação para
1405 atendimento dessa Resolução, além do que já tem que atender hoje por legislação
1406 do MAPA. Por isso que colocamos esse ponto, e resolveríamos esse problema de
1407 conflito, até porque o MAPA já disciplina isso, está lá na legislação do MAPA
1408 esses parâmetros, quais são, carbono orgânico, umidade, e relação
1409 carbono/nitrogênio. Para nós isso bastaria, retirar isso da Resolução resolveria
1410 esse problema, cai as emendas todas que o INPAS colocou. Que é um problema
1411 prático que o setor tem, então aqui INPAS, o Carlos está aqui, participou do GT,
1412 nosso amigo Moacir da ABSolo também, e eles podem aqui exemplificar o que eu
1413 estou dizendo porque conhecem muito mais a questão, representam o setor
1414 industrial na fabricação desses produtos.

1415

1416

1417 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eu
1418 entendo a colocação da CNI, isso foi bastante discutido no GT, mas também foi
1419 discutido que esses três parâmetros são parâmetros também para registro do
1420 composto, mas são parâmetros que determinam a qualidade. Isso não é uma
1421 coisa só da nossa legislação, a legislação internacional também aponta para
1422 esses três parâmetros, como parâmetros de qualidade, e retirá-los daqui eu vou
1423 fragilizar a avaliação que o órgão ambiental vai ter que fazer no caso do composto
1424 ser eficiente ou não para aquilo que ele vai ser utilizado.

1425

1426

1427 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Me preocupa
1428 muito o órgão ambiental, isso abre um precedente perigosíssimo, do órgão
1429 ambiental ter que avaliar parâmetros de qualidade de produto que não sejam
1430 ambientais. Ambiental eu posso citar quase tudo, posso enquadrar quase tudo, eu
1431 estou dizendo aqui umidade, estou dizendo aqui relação carbono/nitrogênio, que é
1432 uma relação agrônômica, e estou dizendo carvão orgânico. Então, retirar isso, eu
1433 acho que é, na minha avaliação, vai criar conflito com o MAPA, que se o MAPA
1434 amanhã alterar esses parâmetros por pesquisa científicas, por novas informações

1435 agronômicas que balizem isso vai haver conflito com o que colocarmos aqui, mas
1436 o principal fator nosso é em relação a esses demais produtos que não atendem
1437 isso. Então, ou nós restringimos a definição de composto, só para fertilizante
1438 orgânico e tiramos os demais, ou então deixamos como está e o alteramos esses
1439 parâmetros, mas eu vou dizer novamente que vai dar conflito na questão jurídica.

1440

1441

1442 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** O
1443 MAPA estava presente na reunião eu não viu conflito nessa norma, nesse anexo,
1444 isso foi discutido antes, durante e depois com o MAPA, não foi visto conflito do
1445 representante do MAPA, que participou, eu inclusive estive conversando com o
1446 diretor dessa área do MAPA antes, e não me foi apresentado nenhum outro tipo
1447 de conflito das normas em relação à proposta do Conama. Esqueci agora do
1448 nome do diretor da área, mas nós estivemos lá antes desse assunto ir para o
1449 Conama. O Geraldo e depois Alfredo.

1450

1451

1452 **O SR. GERALDO ANTÔNIO REICHERT (ABES) –** Bom dia. Particpei das 5
1453 reuniões do GT e essa questão do conflito entre essa proposta aqui que é
1454 ambiental e as competências do MAPA, acho que no mínimo duas ou três
1455 reuniões foi o tema central das discussões e do nosso GT. E começamos a
1456 avançar quando se clareou um pouco isso e se resolveu limpar isso, Ederaldo que
1457 está aqui foi fundamental nessa discussão, nós concordamos, e tiramos o que
1458 seria competência do MAPA e a partir daí se avançou. Esses critérios que o
1459 Wanderley coloca, não concordo que ela é uma relação agronômica, mas ela é
1460 fundamentalmente também uma relação ambiental. Relação CN em compostagem
1461 é o que nos dá segurança de um composto estar pronto, maturado, isso é uma
1462 questão ambiental também, não só agronômica, mas questão ambiental também,
1463 se eu jogar no solo, ou seja, no meio ambiente, um composto não maturado, além
1464 os aspectos agronômicos que não nos interessam nessa Resolução, eu vou ter
1465 implicações ambientais. Eu estou jogando um resíduo que não está pronto a ser
1466 absolvido, portanto eu gero impacto ambiental. Então, relação CN para mim eu
1467 acho que é condição fundamental, inclusive nós discutimos muito do ponto de
1468 vista ambiental o que nos dá segurança de o composto está apurado. O melhor
1469 parâmetro é relação CN, é o melhor. Existem outras formas mais complexas e aí,
1470 envolveriam laboratórios, toda a complexidade de pegar amostra e submeter a
1471 relatório, a relação CN é a forma mais simples de se verificar ambientalmente se o
1472 composto está pronto, maturado, curado, como quer que chamemos esses estágio
1473 final do composto. Então, eu acho que isso tem que ser mantido, talvez carbono
1474 orgânico, o carbono total, ambientalmente eu acho que até poderia ser discutido.
1475 Talvez o carbono orgânico não seja tão importante, mas se ele se mantém, e a
1476 umidade, embora não diretamente, eu acho que é uma questão de aplicação
1477 desse composto, ela é importante. Então, eu acho que só para justificar um pouco
1478 a manutenção, manteria pelo menos esses dois, em minha opinião o carbono
1479 orgânico, se fosse realmente uma questão a se negociar, eu acho que poderia ser

1480 retirado. Porque realmente é mais agrônômico que ambiental. E talvez, numa
1481 discussão, pode colocar lá a definição de composto, que se discutiu bastante o
1482 que é compostagem de fato. Alguns processos que se fazem preparação de
1483 substratos para planta, nós entendemos, eu entendo como técnico da área, sou
1484 especialista em resíduos sólidos, que não são compostagens, compostagem é um
1485 processo que está definido lá, composição biológica controlada, termofílica,
1486 microrganismos se transformam em algo completamente diferente do que lhe deu
1487 origem, isso nós estamos entendendo nessa proposta. Então, amontoar esterco
1488 em uma propriedade, em um canto lá e deixar lá curando por um tempo isso é
1489 qualquer coisa, mas não é compostagem, não de acordo com essa definição.
1490 Portanto, nesse caso já não estaria, não está, já está fora dessa Resolução, essa
1491 Resolução não se aplica a esse tipo de processo. É importante sempre ter em
1492 mente o que é o processo de compostagem, e talvez se fosse facilitar, só para
1493 concluir, poderíamos mexer naquele conceito de composto, produto estabilizado,
1494 oriundo do processo de compostagem. Ponto. Nós estamos dizendo o que é
1495 compostagem. Talvez aí tiraria alguns dos conflitos. Então, deixaria essas duas
1496 proposições aqui, que se pudéssemos mexer nesse conceito, mas que não tivesse
1497 lá da tabela os parâmetros. Só como contribuição.

1498
1499

1500 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Eu acho que não dá
1501 para tirar isso daí, não adianta por causa de um pedacinho, uma exceção
1502 prejudicar o resto. Nós temos que entender que estamos regulando compostagem
1503 de uma grande quantidade de resíduos sólidos urbanos, que tem diversas
1504 composições, diversos graus de segregação, ou seja, para proteger um pedacinho
1505 do nicho, nós estamos prejudicando o objetivo maior, que é regulamentar a
1506 compostagem de lixo urbano de outros resíduos. Então, não dá para tirar da
1507 Resolução esses parâmetros aqui. Eventualmente nós tínhamos pensado, então,
1508 joga para o anexo I, mas em algum lugar tem que ficar isso, senão vai ficar um
1509 coisa solta, banal, perde o sentido dessa Resolução, o mundo inteiro, como a
1510 Zilda falou, estabelece como parâmetros de qualidade de composto relação
1511 carbono/nitrogênio, nós não vamos colocar porque é um tipo de coisa ali, que é a
1512 exceção da regra, não pode. Eu acho que precisamos manter, gente, precisamos
1513 ter uma certa seriedade com relação a isso que nós estamos tentando fazer.
1514 Estamos regulamentando composto feito por uma gama muito grande de
1515 tipologias de resíduos, e pautar pela exceção eu acho que não tem condição.

1516
1517

1518 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Não é pautar pela
1519 exceção, é dar ao destino o objetivo que se quer da resolução. É fertilizante
1520 orgânico? Ok. Então, se querem manter, eu acho que vai dar problema jurídico, eu
1521 tenho certeza, aliás, porque eu acho produto não é seara ambiental, não é, não é
1522 seara ambiental, não é só para composto não, é para qualquer coisa. Eu não vou
1523 brigar com isso, agora em relação aos demais produtos que são oriundos do
1524 processo de compostagem que aqui define o composto como o Dimitri comentou,

1525 Geraldo colocou, eu acho que é uma questão, Zilda, que poderia ser uma saída
1526 nesse momento, mas de toda maneira eu queria ouvir o setor, o setor está aqui
1527 presente, tanto ABSolo quanto o INPAS, eu gostaria que eles pudessem falar
1528 também, porque eles trabalham com isso, eles vivem disso. Eu gostaria que a
1529 Câmara Técnica, eu pelo à sua autorização, Zilda, para que eles possam expor o
1530 motivo do pedido de alteração que a CNI está fazendo nesse momento.

1531

1532

1533 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Eu
1534 vou passar primeiro para Elvison que é conselheiro e pediu a palavra e depois
1535 passo para o Carlos.

1536

1537

1538 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (MAPA) –** Fazendo uma reflexão
1539 nós nesse trabalho de anos aí, trabalhando em Resoluções do Conama, nós
1540 sempre tivemos uma preocupação de amarrar uma resolução a um outro órgão
1541 que faça, no caso o Ministério da Agricultura, porque qualquer modificação que
1542 venha a ser feito no normativo já inviabiliza a Resolução. No caso da questão da
1543 relação CN, eu não estou aqui defendendo a permanência, eu só estou
1544 defendendo aqui a preocupação de que porventura venha a ser alterada qualquer
1545 questão em relação à relação CN já inviabiliza porque a Resolução está amarrada
1546 a uma relação CN que é definida pelo órgão que comercializa o produto, que é o
1547 Ministério da Agricultura. A mesma coisa, essa preocupação da amarração porque
1548 essa questão de produzir, concordo, esteja aqui como está no art. 10, eu acho que
1549 o art. 10 também me preocupa no aspecto onde coloca: o composto orgânico para
1550 ser produzido deverá atender o previsto nesta Resolução. Agora, comercializado e
1551 utilizado já amarra muito, ele vai ter que cumprir, hoje se ele quiser comercializar e
1552 utilizar o produto, ele vai ter que registrar no Ministério da Agricultura, ele vai ter
1553 que ter a anuência do Ministério da Agricultura. Então, fica, me parece,
1554 redundante dizer: você vai ter... Quer dizer numa Resolução Conama que trata de
1555 questões ambientais para a produção desses produtos, critérios e parâmetros, eu
1556 também já está citando que ele vai ter que cumprir, é lógico que ele vai ter que
1557 cumprir, para começar se ele não tiver registrado no Ministério da Agricultura, ou
1558 tendo a anuência do Ministério da Agricultura, ele está fora da lei e vai ter que
1559 responder por isso. Eu acho que a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos vai
1560 entrar nesse aspecto, como sempre fez para outras Resoluções quando
1561 amarramos, tem que cumprir para comercializar, agora, o que trata essa
1562 Resolução que é para produção, não vejo nenhum obstáculo, na verdade é isso
1563 mesmo, ele tem que cumprir, se bem que eu acho que se a Resolução está
1564 sendo, é porque ele tem que cumprir, ela não está fazendo a Resolução para não
1565 ser cumprida. Mas mesmo assim, eu acho que a Câmara Técnica de Assuntos
1566 Jurídicos vai bater em cima quando está amarrando com uma outra legislação de
1567 um outro órgão que é para fins distintos, comercializar e utilizar.

1568

1569

1570 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Só
1571 fazer um comentário, Elvison, eu não vejo algo contraditório, nós trabalhamos
1572 desde 93 no Conama com Resoluções, por exemplo, de serviço de saúde, e a
1573 resolução de serviços de saúde, a área de saúde tem uma norma para a gestão
1574 interna dentro da unidade de saúde, e o órgão ambiental tem uma norma para
1575 aquilo que tem que sair da unidade de saúde. E nós sempre trabalhamos nessa
1576 compatibilização sem nenhuma contradição, sem nenhuma oposição, sem
1577 nenhum conflito jurídico. Muitas vezes nós modificávamos primeiro a norma do
1578 Conama, e depois hoje, a Anvisa, que quando começamos a falar desse assunto
1579 nem a Anvisa existia, era diretamente do Ministério da Saúde, a Resolução de 98
1580 que eu acompanhei a elaboração, a 05, ela que foi a primeira a tratar de resíduo
1581 de saúde, ela foi tratada em conjunto. Então assim, a avaliação nossa é que não
1582 há esse conflito e que esses padrões, eu não estou tratando aqui do registro do
1583 produto, estou falando dos padrões que o órgão ambiental tem que seguir para
1584 poder ter a garantia de que aquele composto não vai ter, não vai apresentar
1585 nenhum tipo potencial de contaminação ambiental, para isso que eu estou... E eu
1586 não estou me metendo na norma do MAPA que vai avaliar isso quanto aos
1587 aspectos agrônômicos, é isso que foi discutido o tempo todo no Grupo, a
1588 compatibilização das duas normas. Então, nós não vimos no grupo nenhum
1589 conflito objetivo entre as duas normas. E foi essa nossa garantia, nós trabalhamos
1590 nisso como o MAPA, o Ideraldo que nos acompanhou desde que fizemos um
1591 seminário em 2014, sobre esse assunto.

1592
1593

1594 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (MAPA)** – Zilda, a minha fala vai
1595 ao encontro do que você está dizendo, eu não estou dizendo que... Como a
1596 proposta da Resolução realmente vai no sentido, nós estamos amarrando ela e
1597 dizendo que ela tem que cumprir outra norma. A ponderação que eu faço, eu acho
1598 que isso vai ser tratado na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, é de não fazer
1599 esse tipo, já que ela é específica para uma finalidade, já está amarrando e dizendo
1600 para a comercialização e utilização, a legislação pertinente. É lógico que vai ter
1601 que atender a legislação pertinente.

1602
1603

1604 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Está
1605 bom, foi só um lembrete, isso não é o ponto mais importante da Resolução,
1606 normalmente nas Resoluções da área de resíduos nós citamos para o
1607 atendimento dessa norma não exige o gerador de atender normas da saúde, ou
1608 normas de transporte ou de agricultura, isso fala na lei de resíduos sólidos. Então,
1609 não estou obrigando a atender a norma do MAPA por isso. Até porque a lei de
1610 resíduos sólidos traz um dispositivo parecido com esse, eu não vejo nada de
1611 incorreto, mas a Câmara de Assuntos Jurídicos pode até corrigir, se for o caso,
1612 mas a lei fala que não exige do cumprimento de outras normas de setores
1613 específicos, isso está escrito dentro da norma.

1614

1615 **O SR. CARLOS AUGUSTO PIMENTEL MENDES (INPAS)** – Eu fiz questão de vir
1616 para falar em nome do setor, eu participei de todos os GTs tentando mostrar uma
1617 realidade do nosso setor, porque o que ficou claro agora para mim no final, é que
1618 a norma ela saiu sob medida para quem trabalha com resíduos sólidos urbanos,
1619 porque quando você vai trabalhar com resíduos sólidos urbanos de origem
1620 doméstica, principalmente, e esgoto sanitário, você vai catar esse material já com
1621 uma relação semi baixa, esse material, se você for fazer uma análise desse
1622 material e não fizer nenhum balanceamento na relação carvão nitrogênio, ele já
1623 começa baixo. Então, para esse tipo de resíduo, se você não faz nenhum
1624 balanceamento como mandam manual de compostagem, porque no manual de
1625 compostagem, qualquer manual que você pegar você tem que fazer esse
1626 balanceamento para que a compostagem se encaminhe de uma forma
1627 equilibrada, a temperatura suba, você tem que ter umidade máxima, você tem que
1628 ter uma quantidade de carvão inicial mínima para que processos microbiológicos
1629 se iniciem. Então, nesse tipo de material resíduos, sólidos urbanos, geralmente a
1630 relação CN dele já é baixa no início, então, se você não balanceia é óbvio que vai,
1631 no final vai ser no máximo 20 para 1, e também é óbvio que você só vai conseguir
1632 produzir, o único produto que você vai conseguir produzir é um fertilizante
1633 orgânico. E só contestando aqui o que o Geraldo falou, a relação CN 20 para 1
1634 não é nenhuma garantia de qualidade ambiental, relação CN 120 para 1 ele é uma
1635 garantia de qualidade do produto, ele caracteriza o composto como fertilizante
1636 orgânico, por isso que nas normas do Ministério da Agricultura quando você faz a
1637 compostagem e no final você tem material com 20 para 1, você só pode pedir o
1638 registro para fertilizante orgânico, você não pode pedir registro para outro tipo de
1639 produto. Você não tem como, ele não se enquadra. Por exemplo, nós fabricamos
1640 substratos, a minha empresa tem vinhos, vai para 24 anos esse ano, a do
1641 Leonardo também é fabricante de substratos, 20 anos a empresa, a nossa
1642 estimativa aqui de levantamento que temos aqui de produção estimada hoje está
1643 consolidado o nosso setor, são de 700 a 800.000 toneladas/ano. Corretivos,
1644 condicionadores do solo são 600.000. E um setor que mais cresce hoje é
1645 fabricação de matéria-prima para fazer um enchimento dos fertilizantes
1646 organominerais, esse é um setor que mais cresce, dois milhões hoje, está
1647 estimado. Então, a nossa entidade congrega esses fabricantes desse tipo de
1648 material, além de fertilizantes orgânicos, também tem associados que fabricam
1649 fertilizantes orgânicos. Mas também fazemos compostagem para produzir esses
1650 três tipos de materiais, nenhum desses três tipos de materiais nós conseguimos
1651 chegar numa relação CN de 20 para 1, são relações mais altas. Em relação a CN
1652 mais alta, por quê? Porque dependendo do material de origem, e aí que está o
1653 risco de se igualar a diferentes, o problema dessa norma foi esse, se iguala a
1654 todos os resíduos e tenta incluir dentro do manual para depois gerar um produto
1655 no final que é igual para todo mundo, mas não dá, se você trabalhar com cacca de
1656 pinos, como tem vários associados nossos que trabalham, você vai fazer uma
1657 compostagem inicial e vai estabilizar, no final do processo você vai ter 45 para 1.
1658 Depois nós fornecemos isso para os produtores rurais, para a área florestal, ele
1659 vai fazer a muda dele, e vai levar isso para o solo, aquele substrato já com a

1660 planta enraizada pé 45 para 1, porque o material está estabilizado. Não dá para
1661 você fabricar substrato com fertilizante orgânico, com composto orgânico com
1662 relação de 20 para 1, porque você não tem porosidade naquele substrato. Então,
1663 essa norma que caso seja aprovado da forma como saiu do grupo técnico, vão
1664 condenar essas empresas, que fabricam esses três tipos de produtos a se
1665 converterem em fabricante de fertilizante orgânico, e aí vamos causar um
1666 problema sério na agricultura. Então, até já estivemos com o pessoal do Ministério
1667 da Agricultura alertamos eles desse risco, por quê? Porque na hora que sair uma
1668 norma dessas amanhã vai bater na nossa porta, quem fabrica esse tipo de
1669 produto aqui, fiscal do Sisnama e vai mostrar para nós, pegar uma pilha de
1670 compostos, que já está pronto e fala: você não está fazendo a compostagem
1671 adequadamente, você não está não está fazendo, vai dar para explicar isso.
1672 Porque a norma aqui está falando para a compostagem geral. Também não acho
1673 que essa mudança ali nas definições, tirando condicionador e corretivo vai
1674 resolver problema, até concordando com o Alfredo. Por que? Porque nós fazemos
1675 compostagem, não vai dar para receber um fiscal do meio ambiente lá, ele olhar
1676 naquele monte de pilha e falar: eu faço compostagem, eu faço substrato. Isso não
1677 acontece, não é assim na prática. A minha experiência com 24 anos, acho que a
1678 experiência do Clabin também com 20 anos, sabe que não vai dar, porque aquilo
1679 é compostagem. Então, nós temos que pensar o seguinte, nós temos que tomar
1680 cuidado, é muita responsabilidade. Eu estou vindo aqui, embora eu tenha
1681 participado, tenha colocado isso em várias reuniões, e estou vindo aqui para fazer
1682 esse apelo final aos conselheiros, para não comentarem essa heresia, porque isso
1683 vai criar até um problema ambiental porque não tem mercado de fertilizante
1684 orgânico, mas tem mercado para esses materiais aqui. Isso tem. E só um detalhe
1685 também, relação CN alta não quer dizer que você vai criar um problema no sol, é
1686 o contrário. Me desculpa João Carlos, mas eu milito na compostagem há muito
1687 tempo, antes de ser empresário, eu sou engenheiro agrônomo, então, já visitei
1688 regiões que querem tem uma introdução muito grande de suinocultura, a
1689 suinocultura é forte, e não tinha material com relação CN baixa, relação CN baixa.
1690 Não tinha outra fonte para incorporar nesse material para fazer a compostagem.
1691 Então, tinha que fazer uma aplicação direta, isso está dando problema de
1692 nitrogênio, nitrito na água. Então, não é correto você falar que tem relação CN,
1693 tem um viés ambiental no produto final, teria um viés ambiental no inicial para
1694 balanceamento, mas no final não tem. E também dizer o seguinte, que é comum
1695 se usar esterco, a aplicação direta na agricultura como fertilizante orgânico
1696 simples, são materiais com relação CN baixa, porque relação CN baixa é
1697 chamada de fertilizante, porque fertilizante é o quê? Para nutrição. CN baixa você
1698 aplicando no solo você tem uma fonte de nitrogênio, em vez de o produtor usar
1699 ureia, ele pega o esterco de galinha e aplica direto. É assim que funciona na
1700 agricultura. Eu estou fazendo um apelo, porque caso se aprove da forma como
1701 está no GT, com relação CN, carbono não tem problema, pode colocar o carbono,
1702 mas relação CN vai dar um impacto grande para nós, nós vamos ser condenados
1703 a transformar, converter nossas empresas e fabricante, quer dizer, uma norma
1704 que era para estimular o setor de compostagem, está apenas criando problemas,

1705 e barreiras para quem está trabalhando compostagem da forma mais correta
1706 possível. Muito obrigado.

1707

1708

1709 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Então, Zilda, é uma
1710 questão, se você tem casca de Pinos, pega essa casca de pinos e põe na
1711 agricultura está melhorando a fertilidade, não é um problema ambiental, também
1712 agora de novo. Esterco, também é um fertilizante, mas não é composto. Agora, de
1713 novo nós estamos falando de compostagem porque nós temos resíduos sólidos
1714 urbanos. Então, não dá para pegar qualquer lixo, de qualquer jeito e dizer que
1715 aquilo vai virar composto. Então, eu volto insistir, não temos como abrir mão disso
1716 nessa Resolução, por conta do resíduo sólido urbano, agora ele fala que é muito
1717 baixo para o negócio dele, o outro vai falar que é muito alto para o lixo, talvez
1718 precisaria enxergar um pouco melhor esses limites, porque você entende, está
1719 colocando casca de pinos é fertilizante, mas não é composto. Está colocando
1720 esterco, fertiliza, mas não é composto, Eu quero transformar lixo que é uma
1721 mistura de restos de comidas e algumas outras coisas em composto. Então,
1722 porque você vai ficar de fora do mercado não é justificativa para não ter isso numa
1723 norma de compostagem, o que precisa é ficar mais clara essa situação. Eu acho.
1724 Do limite ou do que se ele pega lá só a casca de pinos, ou só esterco, isso não pé
1725 composto. Então, você percebe, eu acho que se colocou muita coisa dentro desse
1726 balaio, por isso que falei que tínhamos que ser avançadinhos, colocamos coisa de
1727 mais dentro desse balaio.

1728

1729

1730 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – O
1731 senhor se identifique, por favor.

1732

1733

1734 **O SR. LEONARDO (Clabin)** – Bom dia. Eu sou proprietário da maior empresa de
1735 substratos extratos do Brasil, nós fazemos 70.000 toneladas de substratos, a base
1736 da casca de pinos. A nossa fábrica fica ao lado praticamente da fábrica da Clabin,
1737 e a Clabin gera 40...000 toneladas de casca de pinos por ano, e nós compramos,
1738 eu também sou da Clabin, e nós compramos a casca de processamos. Nós
1739 levamos a casca, nós pagamos a casca para a Clabin, e compramos e levamos
1740 para a nossa fábrica, onde descansamos ela por um mês, depois nós fazemos,
1741 picamos ela com picadores, nós agregamos ureia e super simples que é fósforo, e
1742 durante 4, 5 meses, nós fazemos uma compostagem aeróbica, e nunca, nós
1743 temos hoje 150 empregados, nós somos 10% do mercado brasileiro, o mercado
1744 brasileiro é 10% do mercado holandês, o nosso futuro é muito maior, porque agora
1745 está começando a produção de cana de açúcar em viveiros, também, existe uma
1746 demanda reprimida que vai ser muito maior. E hoje nós não temos condição de
1747 chegar nos parâmetros de carbono e nitrogênio, que estão aí de 20, e não vamos
1748 chegar nunca. E não temos outro caminho, nós nunca trabalhamos na
1749 irregularidade, nós não sabemos trabalhar na irregularidade, não vamos trabalhar

1750 na irregularidade, e com esse parâmetro nós talvez tenhamos que fechar a
1751 empresa. E não só nós, mas todos os outros que trabalham, porque no Brasil ou
1752 você importa os substratos, ou o substrato é todo a base de casca pinos, e são
1753 700.000 toneladas de substrato comercializado no Brasil, existem outros
1754 fabricantes, o Carlos é um fabricante, ele me ligou e me pediu para vir aqui para
1755 dar o meu testemunho, e eu estou tentando passar para vocês, que esses
1756 parâmetros nós não vamos atingir e se não atingir nós vamos ter que fechar. Está
1757 certo? Então, nós temos que encontrar um caminho, para que com todas as
1758 opções possam ser usadas, nós não estamos fazendo nada que não seja correto,
1759 nós estamos usando um resto, se não compramos a casca a Clabin vai queimar
1760 para gerar energia, essa casca não é jogada na floresta a Clabin tem 500.000
1761 hectares de florestas, o que ela vai fazer, o que eu não comprar ela vai queimar
1762 porque ela gera hoje 400.000 toneladas, eu compro 80.000, minha intenção é
1763 dobrar porque existe mercado, eu tenho área, eu morei três anos em Israel, onde
1764 eu me preparei para fazer, nós temos também, nós não montamos viveiros para
1765 reprodução de cacau seringa, cana de açúcar, silvicultura, pinos e eucaliptos,
1766 nativas, e flores. Então, o que está acontecendo é que nós precisamos encontrar
1767 um caminho que possamos viver também, nós estamos pegando um resíduo, e
1768 transformando num produto. E o nós só trabalhamos com casca de pinos, não tem
1769 nada que não seja casca de pinos nos nossos produtos, e o Carlos me pediu para
1770 vir aqui dar o meu testemunho, sou empresário, não sou técnico, não tenho
1771 argumento para discutir muito, o Carlos é mais preparado do que eu. Mas queria
1772 colocar para vocês, que não tenho outro caminho.

1773

1774

1775 **O SR. MOACIR BELTRAME (ABSolo)** – Também participamos dos 5 GTs,
1776 pessoalmente eu ou o Fernando, ou nós dois. ABSolo, para quem não sabe, é
1777 uma das mais antiga do setor, tem mais de 80 associados, faturamento de 6
1778 bilhões de reais nos nossos associados. E eu queria colaborar um pouco mais
1779 com a discussão, eu acho que todos nós estamos com razão, com um pouco de
1780 razão, o Alfredo tem razão nas preocupações dele, como também o nosso setor
1781 tem a preocupação. O que eu acho é explicar melhor o que está acontecendo, os
1782 parâmetros que foram colocados aqui de carbono orgânico, umidade e relação
1783 CN, atende se for fertilizante orgânico, só que nós temos lá nas nossas
1784 justificativas a preliminares, dizendo que essa norma vai valer para tudo que for
1785 computado daí valer para a norma. E o substrato e condicionador de solo, não se
1786 enquadra nisso aqui, tanto não se enquadra que o próprio MAPA não coloca
1787 limites de carbono orgânico, unidade relação CN, para substrato, porque ele sabe
1788 que não se enquadra, coloca para fertilizante orgânico que chama de modo
1789 genérico de composto orgânico. Esse é o problema, se nós colocarmos essa
1790 norma do jeito que está dizendo que vale para tudo que for compostado, vai valer
1791 também para substrato, condicionador de solo e outras coisas como o Carlos já
1792 listou por aqui. Essa é a preocupação do setor, é a preocupação da ABSolo
1793 também, dos nossos associados que fazem substrato e condicionador de solo.
1794 Essa é uma questão. A questão se isso é parâmetro para medir qualidade

1795 ambiental é uma outra discussão, mas já que estamos a relação CN é um
1796 parâmetro antigo que vinha das primeiras normas da década de 80, nas antigas
1797 normativas que tinha, a relação CN na realidade ela não mede nada entre começo
1798 e fim, ela mede um processo. Se você tiver uma relação CN inicial, e uma relação
1799 CN final, você sabe se houve uma evolução, e puro e simplesmente relação CN
1800 dela, friamente não mede nada, você pegar um lodo você vai ter uma relação CN
1801 8 ou 9. Está estabilizado? Não está, nós, inclusive discutimos isso com o MAPA,
1802 que outros parâmetros que viessem a medir a qualidade do produto. Talvez CTC,
1803 CTC sobre IC, o carbono orgânico, ou o melhor de todos que seria o percentual de
1804 ácidos úricos, isso mede qualidade de produtos, e mede estabilização do produto,
1805 mas também essa questão de estabilização nem sempre é as vezes é necessário,
1806 existem situações que você pode usar um produto, estabilizado, mas não
1807 unificado, situação de plantio de venda de cana, às vezes é necessário você
1808 colocar um produto só, estabilizado, mas bem estabilizado, mas não unificado,
1809 para poder usar o calor do processo para aquecer. Então, existem várias
1810 situações, não podemos generalizar, eu acho que o Alfredo tem razão nas
1811 preocupações que estão sendo colocadas, só que nós precisamos definir ir se isso
1812 daqui vai valer para todo, nós temos que, tirar isso aqui porque se não o setor não
1813 vai conseguir trabalhar, o MAPA não coloca isso para substrato. Então, nós
1814 tiramos isso daqui, ou então colocamos que não se vale para substrato, para
1815 condicionador de solo, outras coisas. Basicamente era isso. Obrigado.

1816

1817

1818 **O SR. GERALDO ANTÔNIO REICHERT (ABES)** – A minha proposta dessa parte
1819 aí da fala do Fernando, do Moacir. Eu concordo com esses substratos que vocês
1820 trabalham basicamente de arbóreo, vamos dizer assim, casca, normalmente
1821 compostagens vinculadas ao setor de celulose, no Rio Grande do Sul tem o grupo
1822 vida lá também, quem toca hoje é a filha dele, um processo belíssimo de
1823 compostagem, esse tipo de material, concordo que realmente a relação CN você
1824 não vai chegar. Então, a proposta que eu faria é talvez de exceção, de se manter
1825 aquela tabela, mas se fazer uma exceção a esse tipo de compostagem, de colocar
1826 embaixo uma observação na tabela, a tabela ficaria como está, mas coloca uma
1827 exceção valor CN não se aplica a compostagem de resíduos, tem que ver a
1828 melhor, o setor, mas fazer uma exceção para esse tipo de material que realmente
1829 eu concordo que não vai chegar, não tem como chegar.

1830

1831

1832 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eu
1833 estava encaminhando para tentar imaginar uma proposta que colocasse essa
1834 exceção. Mas, eu acho que não deve ser uma nota de rodapé puro e simples no
1835 anexo II, tem que ser um parágrafo no anexo VI.

1836

1837

1838 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Até a jurídica iria
1839 implicar com isso, esse é um comando importante e está destacado no corpo dela.

1840 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Será
1841 que temos como fazer isso?

1842

1843

1844 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** De qualquer
1845 maneira eu até pergunto a vocês aqui, a alteração da definição de composto como
1846 está, porque talvez ela tem que ser alterada e colocarmos na regra de exceção
1847 essa explicitação, porque de fato a preocupação maior, Zilda, sempre foi resíduos
1848 solos, urbanos é o fertilizante urbano. A preocupação sempre foi essa, como
1849 entrou outras coisas no meio, por isso eu fiz meu aparte aqui da questão jurídica
1850 porque eu tenho certeza que lá vai haver essa discussão, eu sei como a coisa
1851 funciona lá. Por isso que eu fiz a sugestão da retirada. Mas se há outro caminho, o
1852 importante é não criamos problemas para quem está trabalhando corretamente.

1853

1854

1855 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Se
1856 traçarmos um parágrafo de exceção? Eu pensei no art. 6ª porque é o que se
1857 remete ao anexo II.

1858

1859

1860 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Eu posso
1861 conversar com o ímpar e ver e conseguimos fazer isso e colocar.

1862

1863

1864 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** E aí
1865 colocava uma exceção...

1866

1867

1868 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** A exceção para
1869 esses produtos.

1870

1871

1872 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
1873 Chamo a atenção de que a proposta melhor que nós sentimos para o Parágrafo
1874 Único, é a segunda, porque nós não vamos colocar, não existe o anexo III. O
1875 anexo III se configurou uma repetição da norma do MAPA. Então, nós não vamos
1876 colocar isso. Então, na reunião passada nós deliberamos para que ficasse
1877 determinado de acordo com metodologias analíticas adotadas pelo MAPA, senão
1878 teríamos que colocar no anexo III uma repetição e vimos que isso não era
1879 produtor. Nós não deliberamos ainda pelo parágrafo, mas no anexo III não
1880 existe. E nem há uma proposta de existir. Nós vimos que ele seria uma repetição
1881 de portarias do MAPA, então não tem sentido, nós fizemos essa proposta de
1882 redação.

1883

1884

1885 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Nós poderíamos
1886 fazer um proposta de redação para o Parágrafo Único...

1887

1888

1889 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Mas
1890 o que vocês estão pretendendo é um segundo parágrafo e não um único
1891 Parágrafo único.

1892

1893

1894 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Se for para manter
1895 esse sim, um segundo parágrafo.

1896

1897

1898 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Ou
1899 em cima desse mudar alguma coisa. É que esse daí está se referindo às
1900 metodologias também, aí separaríamos um para metodologias e outro para
1901 parâmetros. Viu Wanderley? Isso aí está falando das duas coisas, falando dos
1902 parâmetros do anexo II e nas metodologias. Então, preservaríamos um para o
1903 parâmetros e outro para metodologia. Para não ficar uma coisa grande, eu acho
1904 que poderiam ser dois parágrafo. João, o que mais nós temos de pendências que
1905 não implique diretamente nessa...? É o art. 9º? O 14, o 12. Você acha que é
1906 rápido Wanderley? Vamos fazer uma pausa de 5 minutos. A ideia nossa é ir até
1907 mais ou menos 12:30, 15 para 13. Então, nós damos uma pausa agora de uns
1908 cinco minutos. E aí nós aguardamos essa proposta.

1909

1910

1911 *(Pausa)*

1912

1913

1914 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –
1915 Vamos retomar a proposta que foi feita, qual é João? Para eu entender. O
1916 parágrafo ficaria: os parâmetros de qualidade do anexo II não se aplicam quando
1917 o composto orgânico for destinado à fabricação de substrato para plantas,
1918 condicionadores de solo e como matéria-prima a fabricação de fertilizantes
1919 organominerais. Sugestões, Geraldo? E aí teria que ter um § 2º que dissesse, aí
1920 faz um corte e cola desse daí, enquanto todo mundo lê o primeiro. Eu acho que
1921 ele pode ficar do jeito que ele está, e aí depois vemos. Porque ele está falando de
1922 parâmetros, mas está dizendo que deverão ser determinadas.

1923

1924

1925 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG)** – Só
1926 entendendo, vocês estão sugerindo tirar o anexo II todo, inclusive os indicadores
1927 de patogenicidade e as substâncias inorgânicas, é isso? Essa que é a dúvida, ou
1928 é só a primeira parte lá dos parâmetros que vão até indicadores de
1929 patogenicidade? É só essa dúvida.

1930 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Só
1931 os três. Então, tem que citar nominalmente quais são os três.

1932

1933

1934 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG) –** Ou dá uma
1935 chamada porque chamamos aqui indicadores de patogenicidade e substancias
1936 inorgânicas, nós podemos criar um título para esses 4 primeiros itens e aí falamos
1937 que estamos excluindo só esses, mas tem que entender o setor, o que eles estão
1938 propondo, se é a retirada total, não é Zilda?

1939

1940

1941 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
1942 Pergunto ao Wanderley. Porque foi pedido para retirar, quer dizer, deixaria de
1943 aplicar todos os parâmetros ou só os três? Eu entendi que eram só os três.

1944

1945

1946 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Eu acho que não
1947 se aplicam, os demais parâmetros não se aplicam à esse tipo de produto, eu
1948 posso até perguntar a eles aqui, pessoal, por favor, o questionamento feito aqui
1949 pela Câmara Técnica é em relação, nós colocamos todos os parâmetros do anexo
1950 II, quer dizer, inclusive a questão da patogenicidade e os inorgânicos, eu quero
1951 que vocês esclareçam para a Câmara do porquê e não apenas os três parâmetros
1952 que nós colocamos inicialmente que é umidade, carbono orgânico e relação CN.
1953 Por favor, esclareçam. Eu entendo que condicionador de solo não teria problema
1954 de contaminação, realmente poderia colocar, mas os demais eu não sei.

1955

1956

1957 **O SR. MOACIR BELTRAME (ABSolo) –** Pessoal, a nossa colocação são
1958 especificamente os problemáticos, esses três parâmetros, os outros em princípio
1959 não temos, tanto que o MAPA coloca nos outros também. A nossa preocupação
1960 seria quanto a umidade e principalmente em relação a CN que o MAPA não faz
1961 limitações para substratos e condicionador.

1962

1963

1964 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Carlos, a Câmara
1965 Técnica nos fez um questionamento, o Moacir respondeu em parte, porque a
1966 princípio o que nós discutimos aqui era que os três parâmetros que eu inicialmente
1967 sugeri que fossem retirados do anexo II, carbono orgânico, umidade e relação CN
1968 não se aplica aos subprodutos, nós colocamos na redação o anexo II inteiro, me
1969 parece que aí nesse caso não poderia, não é o que nós inicialmente colocamos.
1970 Se houver uma justificativa técnica para defender isso, eu queria que você
1971 colocasse aqui, caso contrário mudamos a redação para colocar os três
1972 parâmetros referentes ao anexo III, esses três que eu citei agora. Você entendeu?
1973 por favor, vai no texto que nós colocamos, que todos os parâmetros de qualidade
1974 do anexo II não se aplicam a esses produtos.

1975 **O SR. CARLOS AUGUSTO PIMENTEL MENDES (INPAS)** – Eu estou
1976 entendendo, a única maneira, o problema é que a relação CN, parâmetros de
1977 qualidade final estão juntos com os outros parâmetros de qualidade, os mesmos
1978 que existem no MAPA. Então, o que podemos fazer? Só se tirar a redação CN dos
1979 parâmetros agrônômicos, e colocar no outro anexo, e reescrever citando só
1980 aquele mesmo anexo.

1981

1982

1983 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Eu acho que não,
1984 eu acho que você pode colocar os parâmetros de qualidade ambiental do anexo II,
1985 carbono total, umidade e relação CN, que são esses três que nós colocamos,
1986 acho que agora atende o que nós colocamos. Está coerente com o que nós
1987 discutimos aqui. Inicialmente o nosso pleito. Essa seria a nossa sugestão de pleito
1988 no corpo da resolução e teria outra lá na definição de composto para não dar
1989 nenhuma margem de conflito de interpretação. Aí vamos analisar aí se
1990 aprovamos, corta todas as propostas que nós fizemos do art. 5º, 6º, anexo I e II,
1991 cai tudo, pode taxar tudo.

1992

1993

1994 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Nós
1995 podemos aceitar?

1996

1997

1998 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Eu acho que com
1999 relação só a esses três eu acho que tudo bem.

2000

2001

2002 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG)** – Eu acho que
2003 sim.

2004

2005

2006 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eu
2007 também acho que pode. Eu agradeço aí a proatividade do setor, CNI junto com o
2008 setor, de ter feito a proposta. E fica o § 2º, aí depois nós vemos como que fica.

2009

2010

2011 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Só um momento,
2012 vai cortar o caput? Eu acho que não.

2013

2014

2015 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Isso
2016 que eu ia dizer agora, não corta o caput ainda não, vamos ver como que vai ficar. .

2017

2018

2019 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Zilda, uma
2020 sugestão, já taxa as propostas que estão do INPAS, todas elas, já fala isso agora.

2021

2022

2023 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
2024 Então, voltando para o 5º para podermos limpar. O 5º taxa, dentro aí da sugestão
2025 que a CNI fez de limpeza.

2026

2027

2028 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Pode no 6º
2029 também e já taxar, se quiser.

2030

2031

2032 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
2033 Então, agora nós voltamos lá. Como não tínhamos deliberado sobre isso, volta no
2034 5º, por favor, João. Como não tínhamos deliberado sobre isso, tínhamos deixado a
2035 apreciação do 5º em suspenso na última reunião. Então, hoje eu tenho uma
2036 proposta só, que é a proposta do art. 5º, durante o processo de compostagem
2037 deverá ser garantido o período termofílico mínimo necessário para redução de
2038 agentes patogênicos, conforme o anexo I. Podemos votar? Deixa ler o artigo
2039 completo. § 1º a temperatura deve ser medida e registrada ao menos uma vez por
2040 dia durante o período mínimos de higienização indicado no anexo I. § 2º: o
2041 operador da unidade de compostagem deve disponibilizar relatório de controle da
2042 temperatura e da operação dos sistemas de compostagem ao órgão ambiental
2043 competente. Não tem terceiro, são só os dois não é? Ibama?

2044

2045

2046 **O SR. GILBERTO WERNECK DE CAPISTRANO FILHO (IBAMA) –** Como
2047 passou em alguns pontos que eu queria chamar a atenção, no § 2º art. 5º, essa
2048 terminologia do operador de unidade de compostagem, para nós que vai fazer
2049 também fiscalização eventualmente, você não tem essa pessoa caracterizada no
2050 ordenamento da lei de crime ambiental. O operador, para nós a terminologia correta
2051 seria em vez de operador o responsável pela unidade.

2052

2053

2054 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
2055 Perfeito.

2056

2057

2058 **O SR. GILBERTO WERNECK DE CAPISTRANO FILHO (IBAMA) –** Para também
2059 não confundir com o operador que a lei fala que é um operador de resíduos. Ou
2060 alguém como operador de máquina, não, é responsável pela unidade, para nós é
2061 importante ficar isso alterado. O responsável pela unidade, e aí a responsável nós
2062 vamos depois chegar até em nível até de responsável legal se for necessário
2063 alguma medida. Então, responsável é a palavra mais adequada. E a outra questão

2064 já tem consenso, mas em todo momento está chamando de qualidade ambiental,
2065 o anexo II está chamando de parâmetros de qualidade para o composto orgânico.
2066 E o art. 6º... A questão é a terminologia utilizada, nós trabalhamos com qualidade
2067 ambiental, qualidade ambiental é uma agenda de trabalho, você tem que garantir
2068 a qualidade ambiental, você tem que estabelecer padrões de emissão, limites para
2069 emissão, você tem outras funções na qualidade ambiental, não estamos
2070 estabelecendo qualidade ambiental para o composto, estamos estabelecendo
2071 para uma Resolução ambiental, critérios ou parâmetros de qualidade para o
2072 composto, está sendo chamado tudo de qualidade ambiental, não sei se teve essa
2073 discussão no grupo, se vai ficar qualidade ambiental. Então, também tem que
2074 revisar essa terminologia, requisitos de qualidade ambiental no art. 6º, e o título do
2075 anexo II.

2076
2077

2078 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – O**
2079 objetivo da Resolução, e o Ibama se manifestou quanto a ela é sobre a qualidade
2080 do composto, em algum momento nós discutindo, porque a norma do MAPA ela
2081 avalia o produto e avalia a qualidade do produto, haveria um conflito, por isso que
2082 inseriu a palavra ambiental dentro do Grupo de Trabalho.

2083
2084

2085 **O SR. GILBERTO WERNECK DE CAPISTRANO FILHO (IBAMA) –** Harmonizar
2086 título do anexo II quanto o caput do artigo.

2087
2088

2089 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Isso
2090 com certeza. Inserir no título do anexo II a palavra ambiental. Eu acho que foi uma
2091 falha, ele ficou em aberto com duas propostas até a última reunião, então, aí
2092 colocaria ambiental. E aí você fala quando formos ler, nesse daí tem alguma
2093 coisa? Volta no art. 5º, João, por favor. Então, durante o processo de
2094 compostagem será garantido o período termofílico, perfeito. A temperatura deve
2095 ser medida, fala só no 6º, aí no 6º fazemos essa alteração. Trocou o operador por
2096 responsável. Alguém tem, vamos fazer o seguinte, vamos votar, então, em
2097 separado o caput, e os parágrafos. Tem duas propostas de parágrafo, podemos
2098 iniciar o processo? Alguém, então, nós estamos votando quem é favorável à
2099 proposta de redação do caput do art. 5º? Favorável ou contra, só tem uma
2100 proposta. Então, vamos fazer o seguinte, alguém tem alguma coisa contra a
2101 proposta que o Ibama fez em relação a trocar operador por responsável? Então,
2102 vamos votar o artigo todo. O artigo e seus dois parágrafos. Elvison, começa por
2103 você. O artigo e seus dois parágrafos, qual é o seu voto, favorável, contrário ou
2104 você se abstém?

2105
2106

2107 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (MAPA) –** Não tenho nada
2108 contra. Favorável.

2109 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) – A CNI aprova**
2110 **como está.**

2111

2112

2113 **O SR. EVANDRO COSTA – SUPLENTE (CNC) – CNC, favorável.**

2114

2115

2116 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG) – Abema, Minas**
2117 **Gerais, favorável.**

2118

2119

2120 **A SRª. CÉLIA REGINA RENNÓ – TITULAR (Abes) – Abes, favorável.**

2121

2122

2123 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Eu**
2124 **vou votar também porque a Celma saiu, o Ministério do Meio Ambiente é**
2125 **favorável. Nenhuma uma abstenção. Bocuhy não está na sala, nem a saúde e**
2126 **nem a Celma. Não votaram. Ausência. Então, foi aprovado. Vamos ao art. 6º,**
2127 **vamos só finalizar aqui, ainda temos mais uns 5 minutos, dá para finalizar não é**
2128 **Elvison?**

2129

2130

2131 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) – Eu vou pedir para**
2132 **alterarmos lá a questão de definição de composto, no art. 2º para as duas coisas**
2133 **que tem que ser feitas. Vamos lá, já fizemos a proposta, basicamente é simplificar**
2134 **o processo.**

2135

2136

2137 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – É**
2138 **tirar o que vem depois.**

2139

2140

2141 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) – Exatamente. É**
2142 **tirar, para não dar nenhuma margem de dúvida de conflito de interpretação.**

2143

2144

2145 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
2146 **Definição de composto, inciso IV do art. 2º.**

2147

2148

2149 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) – Está fertilizante**
2150 **orgânico, o que eu estou falando aqui.**

2151

2152

2153 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Eu**
2154 **pararia em compostagem.**

2155

2156

2157 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) – Eu acho que a**
2158 **discricionariiedade aqui, ela melhora, falar fertilizante orgânico, eu acho que é**
2159 **melhor.**

2160

2161

2162 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
2163 **Então, tá. Pergunto, podemos votar? Começa aí pelo Elvison de novo. A proposta**
2164 **de hoje ou a proposta original do Grupo de Trabalho.**

2165

2166

2167 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (MAPA) – A proposta agora do**
2168 **Grupo de Trabalho, de hoje, da 23ª.**

2169

2170

2171 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) – A nova proposta**
2172 **da Câmara Técnica.**

2173

2174

2175 **O SR. EVANDRO COSTA – SUPLENTE (CNC) – CNC, idem ao Wanderley**

2176

2177

2178 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG) – Proposta de**
2179 **hoje da Câmara Técnica.**

2180

2181

2182 **A SRª. CÉLIA REGINA RENNÓ – TITULAR (Abes) – A proposta de hoje.**

2183

2184

2185 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – A**
2186 **minha também é a proposta de hoje. Então, voltamos lá no 6º. Mas, está, se for**
2187 **nesse ritmo.**

2188

2189

2190 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) – Ainda vão faltar**
2191 **alguns pontos no art. 7º e 14.**

2192

2193

2194 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (MAPA) – Só comentando que**
2195 **na parte da tardes eu vou fazer a proposta do art. 1º e fazer o esclarecimento na**
2196 **questão proposta na questão de harmonizar a pequena escala e a propriedade**
2197 **rural.**

2198 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Não
2199 tem problema, nós não estamos necessariamente lendo o texto, nós iniciamos
2200 cronologicamente, mas vai ter que ser mudando, porque como mudamos parte do
2201 texto, muda o objeto, muda a definição, não há problema algum. A meu ver eu
2202 consigo conduzir isso bem, não tem problema. Art. 6º, então, voltou a proposta do
2203 5º GT. O composto deve atender além do previsto no art. 5º os requisitos de
2204 qualidade ambiental indicados no anexo II. Aí vem o § 1º, que nós acabamos de
2205 discutir, os parâmetros de qualidade ambiental do anexo II, carbono orgânico,
2206 umidade, e relação carbono/nitrogênio, não se aplicam quando o composto
2207 orgânico for destinado à fabricação de substrato para plantas, condicionadores de
2208 solos e como matéria-prima fabricação de fertilizantes organominerais.

2209

2210

2211 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Não é quando o
2212 composto é orgânico, é quando o resíduo orgânico ali.

2213

2214

2215 **O SR. CARLOS AUGUSTO PIMENTEL MENDES (INPAS) –** Não é, porque na
2216 verdade nós fazemos a compostagem para transformar muitas vezes numa
2217 matéria-prima para fazer um desses produtos, o composto orgânico no final não
2218 pode ser um matéria-prima para fazer uma outra mistura, é assim que funciona o
2219 setor. Eventualmente o substrato ou o condicionador ele é o próprio composto,
2220 não sofre nenhuma mistura.

2221

2222

2223 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
2224 Esclarecido, deixamos composto orgânico.

2225

2226

2227 **O SR. MOACIR BELTRAME (ABSolo) –** Se aqui nós colocar que o composto
2228 orgânico for destinado à fabricação de substratos e condicionadores, então, temos
2229 que voltar à definição, nós colocamos que é só para fertilizante, o composto,
2230 acabamos de aprovar isso, vai chocar, acabamos de colocar lá que composto é só
2231 fertilizante, aqui estamos dizendo que é para todos.

2232

2233

2234 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** E
2235 agora voltamos lá, então, vai ter que ficar a definição original. Eu entendo que aí
2236 estamos colocando só o orgânico, mas também acho que não fica ruim se deixar
2237 da maneira como está lá no § 1º.

2238

2239

2240 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Zilda, por favor,
2241 vamos deixar isso para depois do almoço, vamos pensar, senão vai ter conflito, e
2242 se não houve nenhum problema até o final da análise nós voltamos nisso.

2243 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Nós
2244 deixamos isso pra o pente fino final.

2245

2246

2247 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG) –** Tem conflito,
2248 eu entendo que tem conflito, nós só temos que ver como vai ajustar.

2249

2250

2251 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Aí
2252 nós vemos se retornarmos ao conceito original. Eu acho que voltar ao conceito
2253 original, Wanderley, já que nós mudamos lá o § 2º, não é tão comprometedor.

2254

2255

2256 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** A princípio eu
2257 concordo com você, essa análise não é tão técnica, é muito mais jurídica, eu não
2258 saberia fazer ela agora não. Estou indo para a CNI agora e vou ver se consigo
2259 esclarecer isso.

2260

2261

2262 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
2263 Então, vamos ver isso depois do almoço. Vamos finalizar a leitura, então, ficou o §
2264 2º. Então, nós não votamos agora, votamos agora e depois se tiver...

2265

2266

2267 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Porque no caso é
2268 só o termo composto, é uma coisa muito mais pontual, eu sugiro que votemos e
2269 aprovemos o art. 6º.

2270

2271

2272 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
2273 Vamos votar e aprovar o art. 6º, e aí depois vemos se há algum conflito e nós
2274 retornarmos ou não. E o Gilberto tinha pedida pedido para acrescentar qualidade
2275 ambiental indicados no anexo II.

2276

2277

2278 **O SR. GILBERTO WERNECK DE CAPISTRANO FILHO (IBAMA) –** Requisitos e
2279 qualidade ambiental indicados no anexo II, o anexo II indica parâmetros de
2280 qualidade ambiental de composto. Parâmetros de qualidade ambiental do
2281 composto, ao invés de requisitos de qualidades.

2282

2283

2284 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** É o
2285 título do anexo II. Exatamente. Os parâmetros de qualidade ambiental, essa
2286 correção de texto não é... Então, vamos votar pela aprovação ou não do art. 6º e
2287 seus dois parágrafos. Elvison pega o microfone.

2288 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (MAPA)** – Sou favorável ao art.
2289 6º e os dois parágrafos.

2290

2291

2292 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – CNI vota pelo
2293 texto discutido aqui pela Câmara Técnica hoje.

2294

2295

2296 **O SR. EVANDRO COSTA – SUPLENTE (CNC)** – CNC, idem.

2297

2298

2299 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG)** – Com o texto
2300 discutido hoje.

2301

2302

2303 **A SRª. CÉLIA REGINA RENNÓ – TITULAR (Abes)** – Com o texto discutido hoje.

2304

2305

2306 **O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY – SUPLENTE (Sodemap)** – Eu
2307 me abstenção em função das questões já relatadas na questão anterior sobre os
2308 fármacos.

2309

2310

2311 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Pelo
2312 texto discutido hoje. O texto consolidado agora, na reunião de hoje. Então, foi
2313 aprovado, o art. 6º, nós reiniciamos às 14h00, para dar um tempo aí com um
2314 pouco mais de folga para todos almoçar. Obrigada.

2315

2316

2317 *(Intervalo para almoço).*

2318

2319

2320 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –
2321 Vamos retornar? Wanderley, desculpa interromper aí. Mas na sequência, então,
2322 eu estou entendendo que vocês retiram a proposta do anexo, aquela alternativa
2323 que tinha? Só para nós limparmos um pouco mais o texto.

2324

2325

2326 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Nós ainda não
2327 concluimos, eu queria que deixasse para o final essa questão, porque vai dar
2328 conflito, ou vamos retornar ao conceito original e composto. Ou então, eu queria
2329 manter a mudança, eu achava melhor, mas alterar o que nós colocamos aqui no §
2330 2º do art. 6º, que fala de composto orgânico lá, eu estou querendo arrumar um
2331 termo técnico melhor para colocar aí.

2332

2333 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG)** – Wanderley, as
2334 duas mudanças são bem diferentes, eu não sei se deu para todo mundo entender.
2335 A primeira mudando lá em cima, nós excluimos de todo o texto da
2336 regulamentação; mudando só aqui embaixo, nós só estamos falando que eles não
2337 vão atender aqueles itens do anexo. Então, quer dizer, é muito significativo a
2338 diferença das duas alterações, uma estou falando que não vou estar
2339 regulamentando nada para esse setor, a outra estou regulamentando esse setor, e
2340 esses itens não se aplicam para esse setor, são diferenças muito significativas
2341 que eu acho que temos que discutir aqui realmente.

2342

2343

2344 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eu
2345 não sei qual é a opinião do Elvison, eu queria até que o Elvison me ouvisse um
2346 pouco. Eu acho que tem uma hipótese assim, isso daí é uma Resolução que fala
2347 de padrões de qualidade ambiental, padrões e critérios para composto do ponto
2348 de vista ambiental, correto? Ela tem um espelho na Norma do MAPA, que vocês
2349 regulamentam um composto e tudo mais. Se eu tiver, se eu manter o conceito
2350 como ele está só falando que é fertilizante, eu não preciso daquelas alterações no
2351 § 2º, não preciso, porque aí vai ser só para fertilizante, beleza. Agora,
2352 educativamente aí, aí já vem uma outra colocação, já que é uma Norma espelho
2353 de outra que é mais ampla, talvez fosse melhor, eu estou colocando isso na mesa,
2354 nós deixarmos o conceito original que fala na gama toda de fertilizantes,
2355 corretivos, e deixava o § 2º esclarecendo, que daí fica bem claro que em momento
2356 algum você vai aplicar aquele parâmetro só a fertilizante, e não aos outros. Eu que
2357 assim didaticamente ficaria melhor você manter o conceito original e o § 1º e 2º do
2358 jeito que estão.

2359

2360

2361 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – O meu medo de
2362 quando nós colocamos normas de outros Ministérios dentro da Resolução do
2363 CONAMA, é porque a Lei de Crimes Ambientais vai começar a valer em cima de
2364 documentos do Ministério da Agricultura, é o que está colocando, se não me
2365 engano, no art. 14 dessa Resolução. Então, se você não está atendendo a uma
2366 Norma do Ministério da Agricultura, ou da Saúde, ou do Transporte, ou alguma
2367 coisa, pelo fato de você exigir uma norma ambiental, se não enquadrar na norma
2368 dele, em vez de você enquadrar na Legislação de Crimes do Ministério da
2369 Agricultura, vou na de Lei de Crimes Ambientais. Eu não estou falando desse
2370 caso.

2371

2372

2373 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eu
2374 não estou colocando obrigação nenhuma da Agricultura na Norma.

2375

2376

2377 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Parâmetros de
2378 qualidade ambiental deverão ser determinada de acordo com as metodologias. Ou
2379 seja, você está...

2380

2381

2382 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –
2383 Metodologia analítica, eu tenho a Resolução 420 que tem metodologia analítica de
2384 outros órgãos.

2385

2386

2387 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Sim, mas você
2388 não está entendendo. Eu não estou dizendo que a dele é boa não, se é
2389 ambientalmente correta ou não, o que estou dizendo é que quando você pega
2390 uma Norma de outro Ministério e coloca em uma Resolução do CONAMA, se um
2391 dia eu for fiscalizado e eu não estiver de acordo com a Norma do Ministério da
2392 Agricultura, eu vou receber uma multa pelo fiscal ambiental em cima da Lei de
2393 Crimes Ambientais.

2394

2395

2396 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Não,
2397 espera um pouquinho. Isso aí não é um comando para a pessoa, isso é um
2398 comando de parâmetro ambiental, o parâmetro ambiental vocês são utilizadores,
2399 quem determina é o órgão ambiental. As metodologias analíticas, quem vai
2400 controlar isso é o órgão ambiental; as metodologias analíticas do Ministério da
2401 Agricultura. Metodologia, eu não estou falando em padrão do Ministério da
2402 Agricultura, é metodologia. Eu não estou falando em padrão aí do Ministério da
2403 Agricultura, eu estou falando da metodologia. Eu acho que não tem nada a ver
2404 não João. Desculpe-me, mas acho que não tem nada a ver. Eu estou dizendo que
2405 para construir o parâmetro, você se utiliza da metodologia que o Ministério da
2406 Agricultura já possui, ou era isso, ou era repetir a metodologia toda lá atrás, que
2407 acho que não tem sentido. Ou outros métodos internacionalmente aceitos. Eu não
2408 estou nem fechando em um só, eu acho que aí você está vendo chifre em cabeça
2409 de cavalo. Desculpe-me, mas acho que não tem isso não, eu acho que não, e nós
2410 já temos outras Resoluções do CONAMA que se apropriam de metodologias de
2411 outros países, metodologias de outros Estados. Voltando ao que eu estava
2412 falando, então, pergunto a vocês o que vocês acham dessa proposta. A meu ver,
2413 eu voltaria o conceito para o original, que saiu do GT, e deixaria o § 1º e 2º como
2414 estão. Eu acho que é mais esclarecedor, o meu argumento é só esse, é mais
2415 esclarecedor.

2416

2417

2418 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Ele concorda com
2419 a sua proposta.

2420

2421

2422 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
2423 Então, nós revertemos a votação do composto, retiramos a proposta e fica a
2424 definição original. Muito obrigada CNI.

2425

2426

2427 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Não, porque
2428 nesse caso lá estamos reportando a composto, aí não tenho mais conflito, nesse
2429 caso não teria mais conflito.

2430

2431

2432 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Teria
2433 a ver na versão anterior. Então, ótimo. Então, vamos seguir o texto. Elvison,
2434 vamos fazer o seguinte, eu vou acabar o texto até o final e depois volto para o art.
2435 1º. Eu preciso votar de novo ou não? Pode tirar. Tira completamente.

2436

2437

2438 **O SR. CARLOS AUGUSTO PIMENTEL MENDES (INPAS) –** A sua proposta
2439 Zilda, eu tinha entendido antes do almoço, era tirar aquela frase ali... A sua
2440 proposta Zilda, não era ali deixar só a definição: produtos estabilizado oriundo do
2441 processo de compostagem ponto. Não era isso a proposta?

2442

2443

2444 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Isso
2445 foi lá atrás, mas se permanecer o § 2º tem que ser a definição como ela estava
2446 antes, senão não tem sentido o § 2º. O § 1º do art. 6º. No 7º não tem nada.

2447

2448

2449 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Zilda, por favor,
2450 isso nós vamos ter que fazer referência aqui no caso que não se enquadraria aqui
2451 os produtos que foram colocados aqui, que são: substrato de plantas e
2452 condicionadores de solos, que me parece que eles não tem como obedecer a
2453 essa granulometria, composto sim, porque como está aqui composto, nós
2454 mantivemos o texto original. Então, é todos, mas no caso que foi colocado aqui,
2455 essas cascas de pino não atende quarenta milímetros não. Temos que excetuar
2456 aqui nesse caso, não é isso Carlos?

2457

2458

2459 **O SR. CARLOS AUGUSTO PIMENTEL MENDES (INPAS) –** Geralmente material
2460 florestal fica vendido a granel, produzido, compostado a granel, ele fica
2461 estabilizado com alta relação CN, por isso é um condicionador de solo e é possível
2462 você aplicar ele no solo com a granulometria alta, porque ele é um material
2463 fibroso. Então, se você olhar um composto orgânico bem compostado, já
2464 bioestabilizado a base de casca de eucalipto principalmente, você consegue ter
2465 um composto estabilizado, mas não dar para você picar esse material, isso não
2466 quer dizer que é um produto mal feito, muito pelo contrário, esse produto com a

2467 granulometria maior é melhor para o solo física e biologicamente, porque ele tem
2468 mais carga de unos. Então, não faz sentido.

2469

2470

2471 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Faz a
2472 proposta de um parágrafo, então.

2473

2474

2475 **O SR. CARLOS AUGUSTO PIMENTEL MENDES (INPAS) –** É excluir isso. Eu
2476 acho que isso aqui não faz sentido ter.

2477

2478

2479 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Eu acho que pode
2480 manter, porque para fertilizante orgânico foi colocado aqui que era importante ter.
2481 Então, nós podemos seguir, sabe Carlos, a mesma linha, nós repetimos e
2482 acentuamos aquilo que não se enquadra nisso, como nós fizemos no § 2º lá do
2483 art. 6º. Aí João você copia aí esse artigo, vai lá no § 2º, e pega aquele termo dos
2484 produtos e tentamos colocar aqui.

2485

2486

2487 **O SR. CARLOS AUGUSTO PIMENTEL MENDES (INPAS) –** É porque, na
2488 verdade, os inertes, aquele controle de inertes já está o que está aí. Não faz
2489 sentido. Na verdade, esse artigo que está aí, eu acho que ele faria sentido caso
2490 não tivesse no anexo II aquelas garantias de ter o máximo de materiais inerte, que
2491 isso daí me pareceu que é mais no sentido de tirar pedras, outros materiais que
2492 não contribuem em nada para solo, para matéria orgânica, nada disso. Então, por
2493 isso que eu não vi sentido em colocar esse artigo. Mas tudo bem, acho que para
2494 nós se colocar lá uma exceção.

2495

2496

2497 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Aqui, conforme o
2498 anexo II, fala somatório de impurezas na fração maior que dois milímetros.

2499

2500

2501 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Aí
2502 não estamos falando de impurezas, estamos falando de outra coisa.

2503

2504

2505 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** De outra coisa
2506 que foi falado aqui na última reunião. Eu acho que o Carlos, que da maneira que
2507 está aí atenderia vocês, não atenderia?

2508

2509

2510 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Aí
2511 não é impureza, não tem nada a ver com o anexo.

2512 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** É excetuar mesmo
2513 aquilo que não se aplica a essa regra. Eu acho que não há problema fazermos
2514 isso.

2515

2516

2517 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** O
2518 composto deverá ser peneirado com malha de abertura máxima de 40mm, com
2519 exceção do composto orgânico destinado, aí tira o for, com exceção do composto
2520 orgânico destinado à fabricação de substratos para plantas, condicionadores e
2521 como matéria-prima para a fabricação, não? O “a” craseado ali. E como matéria-
2522 prima para a fabricação. Eu tiraria o orgânico da palavra aí, porque ora está
2523 orgânico, nós já definimos o composto. Lá já está, no outro também isso, tira só a
2524 palavra orgânica. Então, vamos lá. O 8º não tem problema. Deixe-me só voltar ao
2525 8 para ver se não tem. Aí estão os requisitos de novo, que nem o Gilberto tinha
2526 falado, daí não é requisito. É isso? Parâmetros de Qualidade. Gilberto, IBAMA.

2527

2528

2529 **O SR. GILBERTO WERNECK DE CAPISTRANO FILHO (IBAMA) –** Tanto no
2530 *caput* tem essa alteração para ser feita, quanto no § único: encaminhados para a
2531 destinação final ambientalmente adequada. Tem que ser colocado qualificado, que
2532 é destinação final, porque ela encontra ali o respaldo na Lei, sem essa
2533 especificação, destinação ambientalmente adequada pode ser qualquer coisa.
2534 Então, tem que colocar que é final.

2535

2536

2537 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** É o
2538 que está na Lei, mas a Lei ao meu ver está errada, porque não existe destinação
2539 final, existe disposição final ambientalmente adequada.

2540

2541

2542 **O SR. GILBERTO WERNECK DE CAPISTRANO FILHO (IBAMA) –** Mas até na
2543 questão de aplicar a Lei de Crime Ambiental, você tem que qualificar qual a
2544 destinação que está contrária a Lei, e aí a destinação tem que ser a final
2545 ambientalmente adequada.

2546

2547

2548 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Isso
2549 está na Lei, mas a meu ver não está muito correto, mas está na Lei. Não posso
2550 questionar. Tudo que eu aprendi até hoje, desses últimos trinta anos, é que o que
2551 existe é uma disposição final ambientalmente adequada, a destinação é
2552 ambientalmente adequada, mas a Lei entendeu criar aí um nome diferente.
2553 Paciência. Aí a proposta de mudança.

2554

2555

2556 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Nós finalizamos a
2557 discussão do art. 7º? Já votamos? Acho que não.

2558

2559

2560 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Não.

2561

2562

2563 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Vamos fazer isso?

2564

2565

2566 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
2567 Vamos votar, então. Eu estou querendo apressar e estou me atropelando mesmo.
2568 Vamos lá. Então, vamos votar em cima do 7º. A primeira proposta é que foi
2569 originária do GT, conforme consta na tela em preto o composto deverá ser
2570 peneirado com malha de abertura máxima de 40mm. A proposta de hoje da
2571 Câmara Técnica da CNI, modificada por todos aqui, é que o composto deverá ser
2572 peneirado com malha de abertura de 40mm, com exceção do composto destinado
2573 a fabricação de substratos para plantas, condicionadores de solos, e como
2574 matéria-prima para a fabricação de fertilizantes organominerais. Por que
2575 organominerais está sublinhado? É só questão redacional? É corretivo só. É o
2576 corretor de texto. Então, começa a votação pela Célia. É a proposta de hoje.

2577

2578

2579 **A SRª. CÉLIA REGINA RENNÓ – TITULAR (Abes) –** ABES votando na de hoje.

2580

2581

2582 **O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY – SUPLENTE (Sodemap) –**
2583 Seguimos o voto da ABES.

2584

2585

2586 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG) –** A proposta de
2587 hoje.

2588

2589

2590 **A SRª. CELMA ALVES DOS ANJOS – SUPLENTE (Anamma Centro-Oeste) –**
2591 Anamma, a de hoje é melhor.

2592

2593

2594 **O SR. EVANDRO COSTA – SUPLENTE (CNC) –** A proposta de hoje.

2595

2596

2597 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** CNI, a proposta
2598 apresentada hoje.

2599

2600

2601 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (MAPA) –** A proposta de hoje.

2602

2603

2604 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Zilda,
2605 MMA, a proposta de hoje. Então, oito votos favoráveis, nenhum contrário e
2606 nenhuma abstenção. Então, vamos para o 8º. Obrigada Wanderley. Alguma
2607 sugestão? O 8º não teve modificação. 9º. Então, o 9º, a proposta que saiu do GT
2608 é: os lotes de composto que não atenderem aos requisitos de qualidade ambiental
2609 estabelecidos no Anexo II poderão ser reprocessados para que se adequem aos
2610 requisitos mínimos exigidos. A proposta de hoje: os lotes de composto que não
2611 atenderem aos requisitos de qualidade ambiental estabelecidos no Anexo II, à
2612 exceção das substâncias inorgânicas, poderão ser reprocessados para que se
2613 adequem aos requisitos mínimos exigidos. Podemos votar?

2614

2615

2616 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** Bom, a questão é a
2617 seguinte, nós achamos que tem que exceder aquelas substâncias inorgânicas, se
2618 não nós podemos estar aceitando a diluição, esse lote aqui não deu, eu misturo
2619 com coisa que tem um pouco menos e daí vai dar, e você vai soltando metais para
2620 o solo, em termos de concentração na massa bruta do composto é uma coisa,
2621 mas o acumulado vai ser igual, por isso que nós não podemos deixar. Se exceder
2622 substância inorgânica, reprocessar, se exceder a substância inorgânica, não pode
2623 fazer composto com isso. Essa é a justificativa.

2624

2625

2626 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** A sua
2627 preocupação é em relação à questão de diluição, é isso? Ok.

2628

2629

2630 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
2631 Certo? Mais alguma pergunta. Podemos votar? O parágrafo está lá, não há
2632 mudanças previstas no parágrafo. Tem, perdão. Vamos lá. É só o final. Dá para
2633 votar junto.

2634

2635

2636 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG) –** É porque
2637 vocês entraram na discussão de destinação final ambientalmente adequada, mas
2638 aqui eu acho que nós estamos falando de disposição, e a Lei fala de disposição.
2639 Então, acho que tem que ser o termo correto, que era disposição final
2640 ambientalmente adequada e não destinação. Mas eu acho que nesses casos aí
2641 nós podemos até discutir se é destinação ou se é disposição.

2642

2643

2644 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
2645 Deixe-me falar uma palavra feia, ele pode ser incinerado, posso falar um palavrão,

2646 ele pode ser incinerado. Pode ser sei lá. Tem que ser destinação, eu acho que
2647 tem que ser destinação, senão você está admitindo que você não vai ter nada e
2648 vai simplesmente dispor.

2649

2650

2651 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG) –** Só lembrando
2652 que esse é para quem exceder só os inorgânicos.

2653

2654

2655 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Eu
2656 sei, mas pode ter uma outra destinação possível. Podemos votar em conjunto,
2657 então, o parágrafo e o *caput*? Então, o parágrafo e o *caput* original estão em preto,
2658 são oriundos da 5º Reunião do GT, as propostas em vermelho são oriundas da
2659 data de hoje da reunião de hoje dos debates aqui seguidos. Começo pela Célia. A
2660 proposta exarada do GT, ou a proposta de hoje?

2661

2662

2663 **A SRª. CÉLIA REGINA RENNÓ – TITULAR (Abes) –** A proposta de hoje.

2664

2665

2666 **O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY – SUPLENTE (Sodemap) –** A
2667 proposta de hoje. Eu queria chamar a atenção só para justificar com relação ao
2668 que foi dito pela Cetesb, que em função do momento que nós vivemos de
2669 intensificação das atividades humanas, a tendência, a nossa posição aqui deve
2670 sempre impedir a diluição, porque ela tende sempre a ser mais complexa.

2671

2672

2673 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
2674 Concordo em gênero, número e grau. Renato.

2675

2676

2677 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG) –** A proposta da
2678 Câmara Técnica de hoje.

2679

2680

2681 **A SRª. CELMA ALVES DOS ANJOS – SUPLENTE (Anamma Centro-Oeste) –**
2682 As duas propostas da Câmara Técnica de hoje.

2683

2684

2685 **O SR. EVANDRO COSTA – SUPLENTE (CNC) –** A proposta de hoje.

2686

2687

2688 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** As propostas
2689 apresentadas hoje na Câmara Técnica.

2690

2691 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (MAPA)** – As propostas de hoje
2692 da Câmara Técnica.

2693

2694

2695 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – As
2696 propostas de hoje da Câmara Técnica. Oito propostas favoráveis ao texto
2697 discutido hoje, nenhuma contrária e nenhuma abstenção. Então, vamos lá. O 10
2698 não há propostas, por isso eu tinha pedindo uma manifestação inicial, bem lá no
2699 início da reunião de manhã, mas eu estou passando e entendendo que se não há
2700 sugestão o texto é concordância de todos. Gilberto.

2701

2702

2703 **O SR. GILBERTO WERNECK DE CAPISTRANO FILHO (IBAMA)** – No art. 10
2704 quando fala assim: “além do previsto nesta Resolução, o que estabelece a
2705 legislação pertinente”. Eu queria só lembrar na Política de Resíduos Sólidos, até
2706 no art. 2º, ele fala assim: aplica-se aos resíduos sólidos, além do disposto na Lei,
2707 as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, SNVS, Sistema Unificado de
2708 Atenção a Sanidade Agropecuário, eu pergunto se não seria pertinente colocar
2709 aqui, além do previsto nessa Resolução, que é do Sisnama, o que estabelece
2710 nesses outros sistemas igual relaciona o que estabelece a Lei.

2711

2712

2713 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eu
2714 não tenho certeza se outros, além da agricultura tem Norma para isso. Então, para
2715 não dizer que é só da agricultura, eu estou dizendo genericamente na Legislação
2716 pertinente. Entendeu? Diga João.

2717

2718

2719 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Isso é chover no
2720 molhado gente. O que está aqui é para resolver, mas o outro também. Isso é
2721 chover no molhado. Eu prefiro que tire isso daqui para ficar uma Resolução limpa,
2722 em vez de ficar com 10 páginas, quando puder tirar.

2723

2724

2725 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Mas
2726 o que a CTAJ vai fazer se eu limpar o texto todo para eles?

2727

2728

2729 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – O problema é
2730 eles mandarem voltar.

2731

2732

2733 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Eu tenho certeza
2734 que esse artigo cai lá. Ele vai cair lá. Eu manteria e deixaria isso a critério deles.

2735

2736 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Aí
2737 tira o orgânico lá. Beleza, bem lembrado. Eu deixaria, eu te entendo João, não
2738 estou discordando de você. Eu deixaria. Art. 11. Isso é correção redacional. Eu
2739 estou entendendo que nós não precisamos votar necessariamente a correção do
2740 texto. O 11, alguma sugestão ao texto sobre a parte de controle ambiental? Aí eu
2741 acho que cabe requisitos mínimos, porque não é mais uma referência ao conteúdo
2742 lá da tabela. Então, segue. Disposições finais. Gilberto, IBAMA.

2743

2744

2745 **O SR. GILBERTO WERNECK DE CAPISTRANO FILHO (IBAMA) –** Perdão Sra.
2746 Presidente, é só fazer um consideração no inciso VI do art. 11, que solicita o
2747 controle dos tipos e características; é o V, perdão, controle dos tipos e
2748 características dos resíduos a serem tratados. Não seria dos resíduos a serem
2749 compostado, porque a compostagem tem justamente o controle, que isso vai ter
2750 que ter cuidado com o resíduo orgânico que você vai colocar, você não vai fazer
2751 um tratamento ali.

2752

2753

2754 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
2755 Compostagem é tratamento em termos de resíduos.

2756

2757

2758 **O SR. GILBERTO WERNECK DE CAPISTRANO FILHO (IBAMA) –** É quase uma
2759 reciclagem, uma transformação biológica.

2760

2761

2762 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
2763 Compostagem é tratamento térmico de resíduos.

2764

2765

2766 **O SR. GILBERTO WERNECK DE CAPISTRANO FILHO (IBAMA) –** Mas será
2767 que não seria mais pertinente resíduos a serem compostados ou submetidos a
2768 compostagem? Se não está fazendo exigência de controle de outros resíduos, é
2769 justamente o que você vai colocar.

2770

2771

2772 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Mas
2773 é tratamento, dar até para indicar que a compostagem é uma forma de tratamento.
2774 É tratamento orgânico. Dou aula sobre isso e falo disso, o Geraldo também, é
2775 tratamento térmico de resíduos. Com certeza, térmico não há dúvida. É térmico,
2776 envolve temperatura, isso na Legislação você ver, que seja baixa, mas é um
2777 tratamento térmico, um tratamento de resíduos. Mas você reduz a periculosidade
2778 e reduz o volume também na compostagem; se você reduz periculosidade é um
2779 tratamento. Eu deixaria Gilberto, eu só acrescentaria no abaixo de novo,
2780 destinação final ambientalmente adequada. Eu não gosto não, mas tem que

2781 colocar. Correção redacional. Quando nós falamos... Bom, vamos lá, então.
2782 Disposições finais. Destinação final é o conceito que está na Lei. Aí é disposição,
2783 então. Rejeito pode incinerar também. Claro que pode. Não pode, tem que ser de
2784 resíduo.

2785

2786

2787 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG)** – A incineração
2788 também é um tratamento. Então, se formos falar de rejeito, rejeito é o que mando
2789 só para a disposição final.

2790

2791

2792 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – É
2793 permitido, mas rejeito você também pode incinerar. É aquilo que você não tem. E
2794 a recuperação energética?

2795

2796

2797 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG)** – Mas o que
2798 você faz recuperação energética, você não faz recuperação energética de rejeito
2799 não, você faz recuperação energética de resíduo.

2800

2801

2802 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eu
2803 acho que conceitualmente. Então, aí é disposição? Geraldo.

2804

2805

2806 **O SR. GERALDO ANTÔNIO REICHERT (ABES)** – Essa polêmica até discutimos
2807 lá, não sei se foi em Goiânia, não é Renato, do rejeito poder ser ensinado ou não.
2808 Eu acho que há controversas aí também, mas acho que nesse caso que está
2809 escrito ali, especificamente rejeitos da unidade de compostagem; eles são rejeitos
2810 daquela unidade, eles não tem nenhum tipo, nenhuma possibilidade de
2811 aproveitamento naquela unidade. Então, sobre o conceito de rejeito, é rejeito da
2812 unidade de compostagem, é um rejeito, não tem como aproveitá-lo
2813 economicamente ou tecnicamente naquela unidade. Então, acho que é
2814 destinação, eu posso dá uma outra destinação que não seja o aterro, senão eles
2815 não vão fechar o aterro.

2816

2817

2818 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG)** – Geraldo, não é
2819 rejeito conceituado da unidade. Então, quer dizer, se eu tiver um plástico da minha
2820 unidade que não tenho como processar e ele virou rejeito? Não, ele ainda é um
2821 resíduo que pode ser destinado em outra unidade. Então, o conceito de rejeito não
2822 é por unidade não, é da forma como eu vou submetê-lo, e se eu for para um
2823 aterro, aí eu estou falando de rejeito, se eu for para outra forma, eu estou falando
2824 de resíduo ainda.

2825

2826 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
2827 Vamos votar ou o que vamos fazer? Alfredo.

2828

2829

2830 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** Olha, usando alguns
2831 casos para tentar exemplificar tudo isso. Em São Paulo, nós estamos iniciando
2832 agora a implantação de novas unidades, que vocês já devem ter ouvido falar, que
2833 são os TMBs, Tratamento Mecânico Biológicos de Lixo, é uma coisa que é feita
2834 muito na Alemanha, nós estamos com uma unidade em fase final. O que
2835 acontece? Só para entendermos lá tudo isso. Chega o lixo do jeito que ele foi
2836 coletado sem está segregado, sem ser coleta seletiva, desagrega os sacos, vai
2837 para as esteiras, o material que dá para ser reciclado como material passa lá para
2838 uma catação, daí tem separador balístico, tem separador eletromagnético, ou seja,
2839 tem toda a mecanização para complementar a reciclagem de materiais
2840 reaproveitados como reciclados, mecânica e manual. Daí tem um outro
2841 peneiramento, a fração fina, porque a orgânica vai para uma compostagem, vai
2842 virar o composto. O que saí disso vai ser seco e vai virar CDR, ou seja, no que ele
2843 está falando, de repente a quantidade de rejeito de uma TMB, como essa, é muito
2844 pequena, mas é um rejeito, você não pode fazer nem composto, nem o CDR que
2845 o pessoal está falando agora, que é o combustível derivado de resíduo, que nós
2846 estamos trabalhando agora para que de alguma maneira dar uma normatizada
2847 nisso em termos de poder (...) mínimo, termo de unidade máximo, ter outras
2848 substâncias orgânicas, mas você entendeu? A compostagem vai ter um rejeito,
2849 depende do maior ou menor grau de processos que você tem lá dentro, você vai
2850 ter mais ou menos rejeito, mas tem rejeito. Não sei se serviu.

2851

2852

2853 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG) –** Eu acho que
2854 resolvemos ali trocando por resíduos da unidade de compostagem. Eu estava
2855 conversando um pouco com o Geraldo assim, a unidade de compostagem pode
2856 gerar um rejeito que vai para destinação final, e ela pode gerar um resíduo que vai
2857 para outra forma de tratamento. Então, nós estamos falando dos resíduos gerados
2858 na unidade de compostagem. Então, nós colocamos resíduo, o texto pode ficar de
2859 outra forma e abarca tudo dentro. E aí deixa destinação.

2860

2861

2862 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
2863 Então, entendeu João? Destinação final ambientalmente adequada dos resíduos
2864 da unidade de compostagem. Carlos, INPAS.

2865

2866

2867 **O SR. CARLOS AUGUSTO PIMENTEL MENDES (INPAS) –** Eu só discordando
2868 do Alfredo, existe unidade de compostagem que não cria um rejeito, eles têm a
2869 massa orgânica, se você fizer a compostagem de serragem com esterco, ele não
2870 vai gerar rejeito. Então, acho que pegando ali um gancho que o Renato falou, ele

2871 pode gerar o rejeito, do jeito que está escrito aí está parecendo que sempre vai
2872 gerar rejeito, e isso não é verdade.

2873

2874

2875 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Está dizendo que
2876 se gerar, você vai ter que ter um controle sobre a destinação final. É isso. É só ler.

2877

2878

2879 **O SR. CARLOS AUGUSTO PIMENTEL MENDES (INPAS)** – Destinação final,
2880 está dos resíduos da unidade de compostagem.

2881

2882

2883 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Isso, se você
2884 gerar resíduo, você vai ter que controlar; se você não gerar, não gerou.

2885

2886

2887 **O SR. CARLOS AUGUSTO PIMENTEL MENDES (INPAS)** – Está claro? Então,
2888 tudo bem.

2889

2890

2891 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –
2892 Todos estão confortáveis com essa proposta? Podemos aprovar. Eu acho que é
2893 uma definição. Vamos votar um por um aí? Começa aí Elvison.

2894

2895

2896 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (MAPA)** – Voto pela proposta
2897 agora da Câmara Técnica.

2898

2899

2900 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Também a nova
2901 proposta apresentada na Câmara Técnica.

2902

2903

2904 **O SR. EVANDRO COSTA – SUPLENTE (CNC)** – Também a proposta da Câmara
2905 Técnica.

2906

2907

2908 **A SR^a. CELMA ALVES DOS ANJOS – SUPLENTE (Anamma Centro-Oeste)** – A
2909 proposta de hoje.

2910

2911

2912 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG)** – A proposta de
2913 hoje.

2914

2915

2916 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS)** – Também com a
2917 proposta de hoje.

2918

2919

2920 **O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY – SUPLENTE (Sodemap)** – A
2921 proposta de hoje.

2922

2923

2924 **A SR^a. CÉLIA REGINA RENNÓ – TITULAR (Abes)** – A proposta de hoje.

2925

2926

2927 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – A
2928 proposta de hoje. Nove votos favoráveis, nenhum contrário, nenhuma abstenção.
2929 Então, vamos passar o texto.

2930

2931

2932 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS)** – Só para registrar, o
2933 Ministério da Saúde retornou como titular na Câmara. Então, houve uma
2934 duplicidade do voto. O resultado é o mesmo, não há divergência. Só para informá-
2935 los.

2936

2937

2938 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Bem
2939 lembrado. Então, foram oito votos favoráveis. Retificando o resultado da última
2940 votação, oito votos favoráveis, nenhuma abstenção, nenhum voto contrário. Nós
2941 somos todos eficientes, todo mundo participa, quando um não está aqui o outro
2942 vota. Vamos lá, segue. 12. Aí 12, nós temos três propostas. Então, eu vou ler a
2943 proposta que saiu do Grupo de Trabalho. A operação de unidades de
2944 compostagem de resíduos orgânicos administradas pelo poder público priorizará a
2945 inclusão de associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis.
2946 Existem duas propostas da reunião passada da Câmara Técnica 22^a. A primeira é:
2947 a operação de unidades de compostagem de resíduos orgânicos administradas
2948 pelo poder público priorizará preferencialmente a inclusão de associações ou
2949 cooperativas de catadores de materiais recicláveis. Então, tem o
2950 preferencialmente no meio do texto. A segunda proposta é: A operação de
2951 unidades de compostagem de resíduos orgânicos administradas pelo poder
2952 público poderá incluir a contratação de associações ou cooperativas de catadores
2953 de materiais recicláveis. Lembrando que a Política Nacional de Resíduos Sólidos
2954 prever que todas as ações relacionadas ao seu gerenciamento deverão prever a
2955 inclusão social e econômica dos catadores assim. Eu ficaria com a proposta do
2956 GT. Eu defendo a proposta do GT.

2957

2958

2959 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Eu até defenderia
2960 se não houvesse conflito com a Lei, mas a proposta original conflita com a Lei, ela
2961 não obriga a esse tipo de coisa Zilda.

2962

2963

2964 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Você
2965 ficaria com a segunda?

2966

2967

2968 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Talvez a segunda.
2969 A terceira tenho certeza que não conflita com a Lei. A terceira, eu tenho. A
2970 segunda, eu não tenho essa certeza. Então, eu como CNI vou apoiar a terceira
2971 proposta por questão de conflito com a Lei. Se eu pudesse optar e não houvesse
2972 conflito, eu optaria pela proposta original para apoiar as cooperativas de
2973 catadores, mas a Lei não obriga isso, e se a Lei não obriga, a Resolução também
2974 não pode obrigar. Está sim, eu usava preferencialmente foi entendido... É uma
2975 questão jurídica, realmente não estou confortável para tomar a posição aqui.
2976 Então, se eu tiver que optar aqui, eu vou optar pela terceira opção. Exatamente,
2977 pelo menos assim, lá não diz isso. Foi lido aqui na última reunião, eu me lembro
2978 disso, eu não me lembro qual é o artigo que fala sobre isso, não é isso Renato?
2979 Foi você que levantou? Foi o Renato que levantou isso, porque essa é uma
2980 questão de conflito gente, se eu pudesse apoiar colocaria o texto do GT, posso até
2981 politicamente o apoiar, mas eu sei que lá na jurídica vai ter problema.

2982

2983

2984 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eu
2985 ficaria com a segunda, porque a segunda fala em priorizar. § 1º do artigo, o
2986 primeiro também fala em priorizar. Então, não tem conflito nenhum com a Lei não
2987 Wanderley. Eu vou ler aqui o § 1º do art. 36 da Lei 12.305. Para o cumprimento do
2988 disposto nos incisos de I a IV, os incisos de I a IV são os que tratam da gestão de
2989 resíduos no âmbito da responsabilidade compartilhada, ele fala que o titular dos
2990 serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos priorizará a
2991 organização e o funcionamento de cooperativas, ou de outras formas de
2992 associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por
2993 pessoas físicas de baixa renda, bem como sua contratação. Só um minuto. Pode
2994 falar Polignano.

2995

2996

2997 **O SR. MARCUS VINÍCIUS POLIGNANO (Instituto Guaicuy Sos Rio das**
2998 **Velhas)** – O fato de priorizar isso não obriga, quer dizer, os arranjos que o
2999 Município pode fazer são vários, ele pode até abrir uma licitação, abrir para vários
3000 que inclua isso, o priorizar é só um foco, mas não é uma obrigação. Eu acho que
3001 aí está claro. Prioriza e preferencial para mim é redundância, não tem sentido, é
3002 prioriza. Se você já está priorizando, você não tem o preferencial.

3003

3004 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG)** – É só para
3005 esclarecer. Foi eu até que trouxe essa discussão. O art. 36 é claro, principalmente
3006 no seu § 1º, que fala: para cumprimento dos incisos I a IV já tem a questão da
3007 priorização, priorizará a organização, mas do I ao IV, nós temos nominalmente
3008 colocado: reaproveitar os resíduos; estabelecer sistemas de coleta; articular com
3009 entes econômicos; e realizar atividades dos acordos setoriais. O art. 5º que fala de
3010 implantar sistemas de compostagem, esse não está citado no § 1º. Então, entendo
3011 que nós estamos indo além do que a própria Lei definiu como prioridade, nós
3012 estamos criando uma prioridade que a Lei não criou, ela excepcionou os incisos V
3013 e VI. Então, por isso que eu trouxe essa discussão. A própria Lei excepcionou
3014 esses dois incisos, nós estamos trazendo, não estamos respeitando essa exceção
3015 que a própria Lei fez. A minha dúvida fica com relação a isso.

3016
3017

3018 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – O
3019 Gilberto tinha levantado a mão? Alfredo Rocca.

3020
3021

3022 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Então, na linha do
3023 que ele está falando mesmo. Nós achamos que isso é mais assim as questões de
3024 triagem, essas unidades de triagem, coleta seletiva e tal, porque até para operar
3025 uma usina de compostagem é uma coisa que tecnicamente é complicado colocar
3026 na mão de qualquer um, é chance de não funcionar. Eu não queria entrar direto
3027 nesse argumento, mas já que ele fez o gancho, eu falei: deixe-me ir até o fim.
3028 Então, se não está na Lei, eu tiraria isso daí.

3029
3030

3031 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Alfredo, eu não
3032 tiraria, até sei que na Plenária vai prevalecer a opinião política, não a técnica e
3033 nem a legislativa, mas aqui eu tenho que defender, na verdade, o que a Lei está
3034 dizendo, é uma questão de nós pesarmos pelo que é legal, politicamente eu
3035 apoiaria os catadores, mas eu não posso fazer isso contrariando o dispositivo
3036 legal. A CNI apoia a segunda proposta, porque essa não fere. A segunda, aí eu
3037 posso até apoiar, mas corro o risco dela ser alterada depois, porque entendo
3038 priorizará preferencialmente é de certa maneira você dá preferência mesmo.
3039 Entendeu? Então assim, não é condições iguais de competição, não é.

3040
3041

3042 **O SR. MARCUS VINÍCIUS POLIGNANO (Instituto Guaicuy Sos Rio das
3043 Velhas)** – Posso falar? É o seguinte, vou insistir. Porque eu acho o seguinte,
3044 sinceramente já estou até apoiando o GT, porque acho que o que está escrito ali
3045 não fere, ela acrescenta, tudo bem, você está colocando ali que o Poder Público
3046 priorizará a inclusão, ela não está obrigando a inclusão, ela está priorizando, em
3047 um arranjo que você fizer desse processo de compostagem, você podendo
3048 associar o social ao ambiental, é o adequado. Então, nós estamos aqui

3049 favorecendo a um arranjo, não quer dizer que isso aí obriga um processo
3050 licitatório, obriga a inclusão, ela prioriza, se isso for possível e cabível, e o arranjo
3051 conseguir, está perfeito, mas isso não obriga que se faça isso, mas coloca sim o
3052 Poder Público com um olhar importante em cima de um segmento que é
3053 importante para as cidades. Hoje a questão dos catadores representam o
3054 elemento importante nesse conjunto. E se nós podemos incluí-los, por que excluí-
3055 los? Então, acho que o arranjo do jeito que está ali no art. 12, ele contempla, sem
3056 contradizer à Lei, sem discutir que é obrigatório, sem colocar, sem ferir qualquer
3057 processo de contratação, porque não está falando ali que você deverá, obrigará
3058 que se faça isso, ela priorizará a inclusão; a inclusão pode ser feita de diversas
3059 formas, porque eu acho que é um segmento importante se puder incluir dentro do
3060 projeto, é muito melhor.

3061

3062

3063 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Até porque eles
3064 podem ser incluídos na fase de triagem de materiais e não em tudo.

3065

3066

3067 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Nós
3068 podemos acrescentar em qualquer das suas etapas, alguma coisa dessa. Renato.

3069

3070

3071 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG)** – Que nós
3072 vamos incentivar os catadores, nós não estamos discutindo aqui. Eu só acho que
3073 a forma como está na Lei, está no § 1º, está da mesma forma que está colocado
3074 no texto, ele fala em quais serão priorizados. Então, claramente para mim, nós
3075 estamos fazendo uma extensão do que a Lei fez, porque a Lei não colocou esse
3076 inciso. Então, é uma extensão do que está fazendo na Lei, se vai contra e tal, nós
3077 podemos até discutir. Eu também acho que esse artigo nem precisaria de estar aí,
3078 se o entendimento da Lei, como um todo, é de apoio ao catador, isso não
3079 precisaria nem está aí. Agora, eu acho que a chamada ali para “poderá incluir”,
3080 chama a atenção para o catador para fazer essa isenção sem uma diferenciação
3081 efetiva, que é o que você está falando, mas chama a atenção. Então, acho que o
3082 artigo no formato do terceira, ele chama a atenção sem está na mesma forma com
3083 que a Lei está, porque a Lei fala: priorizará, ele fala justamente essa definição. O
3084 que estamos trazendo aqui é uma coisa diferente, acho que nós temos que
3085 escrever, tem que ficar claro que é uma coisa até diferente para não corremos o
3086 risco de alguém questionar se isso está ilegal, está indo contra a Lei, alguma coisa
3087 assim.

3088

3089

3090 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Mas
3091 nós podemos ser mais restritivos, não podemos ir contra a Lei. Nós podemos ser
3092 mais restritivos, pode, claro que pode.

3093

3094 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG)** – A ideia de ser
3095 mais restritivo ou não depende de onde você olha, não é Zilda, se você olhar que
3096 a própria Lei não colocou o inciso, ela deixa claro para algum tipo de interpretação
3097 que não era para ser dada prioridade para esse inciso. Então, estou indo além da
3098 Lei, a Lei falou que esse inciso não entra, estou falando que ele entra agora, só
3099 estou preocupado com a questão legal, eu acho que se nós deixamos o registro
3100 que pode colocar, assim, devemos chamar atenção, mas da forma como está
3101 redigido chama muito próximo ao que a própria Lei fala e pode ser interpretado
3102 como uma divergência efetiva da Lei. A minha preocupação é só essa. E aí
3103 depois, por um acaso, em algum lugar ser tirado o parágrafo como um todo e não
3104 ficar nenhuma citação. A preocupação é até essa: ter a citação na Resolução, mas
3105 fazer com que ela ou diminua a divergência que possa ser entendida com a Lei. A
3106 preocupação é essa.

3107

3108

3109 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eu
3110 estou entendendo que tem opiniões divergentes, mas não tem uma única opinião.
3111 Então, que podemos votar. Celma da Anamma.

3112

3113

3114 **A SR^a. CELMA ALVES DOS ANJOS – SUPLENTE (Anamma Centro-Oeste)** –
3115 Não era eu que estava no GT, era o Pedro Baima, e ele participou, até o que veio
3116 lá do GT, e ele me pediu para ter uma certa atenção, foi exatamente a questão da
3117 priorização, não me salientou a questão de preferencialmente, mas que
3118 obedecesse a questão da priorização do incentivo dos catadores. Então, a meu
3119 ver do jeito que veio do GT está redondo.

3120

3121

3122 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – A
3123 proposta que veio do GT? Então, Lúcio.

3124

3125

3126 **O SR. LÚCIO (MMA)** – O que estamos discutindo aqui, eu acho que é até uma
3127 questão inovadora, isso que nós estamos fazendo aqui é um debate nacional, nós
3128 estamos tendo um entendimento diferente, nós estamos evoluindo um
3129 entendimento dos que são os resíduos orgânicos e das possibilidades de
3130 gerenciamento deles. Eu não entendo que o espírito da Lei foi de excluir catadores
3131 da atividade de compostagem, eu acho que quando a Lei foi pensada, foi redigida,
3132 foi simplesmente que não existia, não se deslumbrava catadores atuando nessa
3133 área; sempre se identificou catadores como trabalhando só com os recicláveis
3134 secos. Só que hoje nós temos um cenário diferente, um dos projetos inspiradores
3135 dessa Resolução é o projeto da Revolução dos baldes lá em Florianópolis, que
3136 estão tendo dificuldades de se manter justamente porque não consegue ter apoio
3137 público para ser desenvolvido, ele depende de patrocínios, de editais e há oito
3138 anos funciona só por esse meio com financiamento privado. E uma das

3139 possibilidades, ele é gerenciado pela própria comunidade, é uma comunidade
3140 carente, uma comunidade que facilmente se identifica, consegue se adequar aos
3141 requisitos para ser uma cooperativa de catadores, mas por ter essa limitação de
3142 entendimento do que é material reciclável, de qual é a possibilidade de atuação de
3143 uma cooperativa de catadores, ele tem essa resistência do Poder Público em
3144 poder remunerá-lo pelo serviço que ele está prestando, inclusive legalmente se
3145 consolidamos esse entendimento de que o resíduo orgânico é reciclável, que é
3146 isso que estamos fazendo com essa Resolução, e que ele pode ser, já existe
3147 experiência no Brasil dele ser gerenciado por cooperativa de catadores, nós
3148 abrimos uma possibilidade que não se vislumbrava em 2010 quando a Lei foi
3149 aprovada. Então, não vejo que isso fira a Lei, eu acho que é um entendimento
3150 novo, um entendimento diferente da época da Lei, mas não entendo que esteja
3151 contrária à Lei.

3152

3153

3154 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
3155 Podemos começar o processo de votação? Podemos? Todos se sentem
3156 confortáveis. Então, vamos começar pela Célia da ABES.

3157

3158

3159 **A SR^a. CÉLIA REGINA RENNÓ – TITULAR (Abes) –** Sou pela manutenção do
3160 original, aquele primeiro.

3161

3162

3163 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
3164 Sodemap.

3165

3166

3167 **O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY – SUPLENTE (Sodemap) –**
3168 Também a questão original, eu acho que só aquela priorizará preferencialmente,
3169 essa redundância está complicada.

3170

3171

3172 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS) –** Também voto pela
3173 original.

3174

3175

3176 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG) –** Eu voto no
3177 segundo da Câmara Técnica, pelo risco que o texto da primeira do GT pode trazer
3178 de questionamento legal.

3179

3180

3181 **A SR^a. CELMA ALVES DOS ANJOS – SUPLENTE (Anamma Centro-Oeste) –**
3182 Eu defendo a original que veio do GT.

3183

3184 **O SR. EVANDRO COSTA – SUPLENTE (CNC)** – Vou ficar com a segunda
3185 proposta da Câmara Técnica.

3186

3187

3188 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Segunda proposta
3189 da Câmara Técnica.

3190

3191

3192 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eu
3193 voto pela proposta original. Foram cinco votos pela proposta original, três votos
3194 pela segunda da 22^a Reunião da Câmara Técnica, nenhuma abstenção. Vamos
3195 indo. Vamos lá. Eu gosto de reunião assim trabalhada. No 13^o não há sugestão
3196 objetiva. 14^o há uma sugestão da CNI, onde substitui deverão prever a destinação
3197 por poderão prever a destinação.

3198

3199

3200 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – A nossa defesa na
3201 mudança do verbo está no fato semelhante ao que nós defendemos agora, é que
3202 a Lei não obriga a todo e qualquer gerador de resíduos sólidos orgânicos a fazer
3203 compostagem ou outro processo de reciclagem. Aí está obrigando, é uma
3204 inovação legal, esse é um ponto que nós vamos brigar. Entendeu? Então,
3205 achamos que esse é um ponto, até porque todo mundo hoje, todo tipo de
3206 estabelecimento gerador é obrigado pela Lei hoje a fazer um plano de
3207 gerenciamento de resíduos, se quer nós regulamentamos as regras de
3208 simplificação e dispensa, não é Zilda, isso não fizemos ainda. Então, acho que em
3209 muitos casos nós devemos incentivar, mas obrigar, em muitos casos você não vai
3210 conseguir fazer. Então, acho que é mais prudente nós deixarmos poderão e não
3211 conseguir uma outra redação melhor do que essa, até para não conflitar, aí é uma
3212 questão legal, mas é uma questão prática também, como que você vai obrigar
3213 todo mundo a fazer compostagem? Eu acho que é complicado de fazer, nós
3214 defendemos essa alteração por esses dois motivos o da viabilidade, e a questão
3215 legal também.

3216

3217

3218 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –
3219 Wanderley, e se colocarmos: “deverão preferencialmente prever a destinação dos
3220 resíduos”?

3221

3222

3223 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Pois é, eu
3224 conversei com o Jurídico, deverão preferencialmente é um informe que a Lei não
3225 traz.

3226

3227

3228 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eu
3229 estou entendendo isso. O que eu quero com a Resolução é incentivar isso de
3230 alguma forma.

3231

3232

3233 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Você quer
3234 estimular isso, a pensar em quando você for fazer um plano, pensar porque não
3235 fazer a compostagem, mas a obrigação, aí eu prefiro manter o poderão, eu vou
3236 ser sincero a vocês, o deverão preferencialmente para mim, deverão deve-se
3237 prevalecer. Você vai ter que explicar excepcionalmente o caso, eu acho que não é
3238 o caso Zilda, nós fazemos isso.

3239

3240

3241 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS)** – Uma alternativa de
3242 acordo com a fala, talvez seria priorizar a questão da compostagem. Só uma
3243 questão para pensar.

3244

3245

3246 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – É
3247 que o poderão soa como algo assim: poderão. Entendeu? É porque nós não
3248 estamos querendo obrigar, nós estamos querendo priorizar. Entendeu? O nosso
3249 objetivo não é obrigar, nós sabemos que não podemos fazer isso.

3250

3251

3252 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – A mesma coisa
3253 que a Lei fez com relação aos instrumentos econômicos, ela não obrigou, ela deu
3254 diversos tipos de instrumentos econômicos disponíveis e digamos aceitáveis para
3255 se estimular a reciclagem no Brasil, mas ela não determinou. O que estamos
3256 colocando aqui é o mesmo sentido que a Lei traz, exatamente o mesmo sentido.

3257

3258

3259 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Não
3260 é a mesma coisa. Não vem falar dos calos só, só vem falar dos problemas, não é
3261 só dos problemas, vamos falar das coisas boas também, nós estamos querendo
3262 que isso seja incentivado. O que nós quisemos desde o início? Era desertificar
3263 hoje quase a totalidade, a totalidade não, mas graças a Deus nesses últimos três
3264 anos a realidade mudou, mas desde que a Lei foi aprovada, por exemplo, nos
3265 grandes geradores e nos serviços de limpeza pública o orgânico é tratado como
3266 um rejeito, e é simplesmente enterrado, não existe coletores diferenciados para
3267 isso, é uma dificuldade, você tem que implantar a coleta seletiva, criar três
3268 coletores, um para seco, e nunca se imagina, nós fizemos alguns levantamentos,
3269 que o orgânico pode ser tratado como reciclável. Então, é esse o espírito dessa
3270 Norma que queremos passar, que é uma mudança de postura em relação ao
3271 orgânico, incentivando não só aqueles que são maiores geradores, como os
3272 resíduos sólidos urbanos, os grandes geradores que tratam da área de alimentos,

3273 mas também outros setores que podem não pensar nisso. Então, é só lembrando
3274 que foi nesse sentido que nós queremos que se promova um incentivo. Então, por
3275 isso que estamos falando em priorizar, só isso. Nós sabemos que a partir da
3276 publicação dessa Resolução fica obrigatória a compostagem, isso não queremos
3277 dizer, mas queremos que isso fique na cabeça de todos como uma prioridade.
3278 Bocuhy pediu a palavra.

3279

3280

3281 **O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY – SUPLENTE (Sodemap) –** Eu
3282 concordo absolutamente com a Zilda, eu acho que poderão fica tão fraco no texto
3283 que não vai fazer nenhum efeito na aplicação da Norma, eu acho que se é para
3284 estimular, incentivar, se não for o deverão, acho que temos que ir buscar um
3285 caminho do meio, como você colocou, para que consigamos esse estímulo mais
3286 efetivo.

3287

3288

3289 **A SR^a. CELMA ALVES DOS ANJOS – SUPLENTE (Anamma Centro-Oeste) –**
3290 Se colocar a palavra priorizará na destinação dos resíduos orgânicos, eu acho que
3291 não fere nada não. Qual é o problema? Coloca priorização.

3292

3293

3294 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Podemos até
3295 tentar, mas certamente essa questão da semântica do contexto vai ser analisado
3296 sob o ponto de vista legal. Jurídicos. Certamente vai, esse aqui eu tenho certeza
3297 que é um ponto que vamos debruçar. Mas aí eu peço, então, alteração do deverão
3298 coloca priorizará. Pelo menos está em consonância com o que foi feito em relação
3299 ao caso dos catadores.

3300

3301

3302 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
3303 Priorizarão a destinação dos resíduos. Lúcio, Ministério do Meio Ambiente.

3304

3305

3306 **O SR. LÚCIO (MMA) –** Essa Resolução tem um considerando que acho bem
3307 importante, que nessa Resolução nós consideramos que o ciclo natural da matéria
3308 orgânica é que os resíduos se degradam e a estabilização bioquímica que ocorre
3309 garante o retorno dos nutrientes ao solo. Então, nós não consideramos, o objetivo
3310 desse art. 14 é dar um destaque para a compostagem e outras alternativas de
3311 reciclagem de orgânicos, que a compostagem é um dos tratamentos que permite
3312 isso; permite retomar esse ciclo natural. Então, existem outros tipos de tratamento
3313 de resíduos orgânicos e nós queremos priorizar a compostagem, porque existem
3314 outros tratamentos, por exemplo, o CDR, enfim, outras destinações que não
3315 permitem o retorno do resíduo, que eles queimam o resíduo, enfim. Eles rompem
3316 esse ciclo natural. Então, nesse sentido chamamos a atenção para que a
3317 compostagem tem que ser priorizada, ou outras alternativas que permitam esse

3318 retorno dos nutrientes ao solo. Então, não é só uma questão de simpatizar com a
3319 compostagem, tem um entendimento de que a compostagem retome esse ciclo
3320 virtuoso, ela é mais nobre do que outras destinações.

3321

3322

3323 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
3324 Podemos votar? Alguma colocação adicional? Então, nós votamos pela proposta
3325 discutida hoje pela CNI, aí modificada, ou pela proposta original exarada aqui do
3326 5º GT. Wanderley.

3327

3328

3329 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Pela proposta
3330 apresentada hoje na Câmara Técnica. A CNI vota na segunda proposta.

3331

3332

3333 **O SR. EVANDRO COSTA – SUPLENTE (CNC) –** Pela proposta da CNI.

3334

3335

3336 **A SRª. CELMA ALVES DOS ANJOS – SUPLENTE (Anamma Centro-Oeste) –** A
3337 Anamma vota pela proposta de hoje.

3338

3339

3340 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG) –** Pela proposta
3341 de hoje.

3342

3343

3344 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS) –** Pela proposta de
3345 hoje.

3346

3347

3348 **O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY – SUPLENTE (Sodemap) –** A
3349 proposta de hoje.

3350

3351

3352 **A SRª. CÉLIA REGINA RENNÓ – TITULAR (Abes) –** A proposta de hoje.

3353

3354

3355 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Pela
3356 proposta de hoje. Com isso, nós concluímos o texto?

3357

3358

3359 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Zilda, eu queria só
3360 dá uma passada no Anexo II em um parâmetro que tem aqui.

3361

3362

3363 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
3364 Depois nós temos que retornar ao art. 1º.

3365

3366

3367 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Ao art. 1º e
3368 também as definições, o art. 2º nós temos que passar, nós não finalizamos. É uma
3369 dúvida em relação ao elemento químico selênio, que parece que o valor aqui
3370 conflita com o valor já estabelecido na normativa do MAPA.

3371

3372

3373 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Qual
3374 o valor?

3375

3376

3377 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** O valor do selênio,
3378 elemento selênio. O valor no mapa, eu não sei se vocês conseguem resgatar, mas
3379 é algo em torno de 80, não é? É 80, e não sei se essa discussão teve na Câmara
3380 Técnica e já é um conflito legal como que vamos tratar disso.

3381

3382

3383 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
3384 Wanderley, esse valor foi um valor trabalhado a partir da Resolução 420. Então
3385 assim, nós quisemos manter a coerência de tratar com os parâmetros de
3386 qualidade, prevenção e de intervenção que está na 420.

3387

3388

3389 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Isso aí são valores
3390 de quê? De prevenção?

3391

3392

3393 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Não,
3394 eu acho que é. Espera aí, eu posso até olhar. Consegue puxar aí a 420?

3395

3396

3397 **O SR. MOACIR BELTRAME (ABSolo) –** Todos os parâmetros estão dentro do
3398 que o mapa coloca, o único problema é o selênio, que pelo cálculo desvirtuou,
3399 vamos dizer assim, porque o limite o mapa coloca como 80.

3400

3401

3402 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** O
3403 Anexo II da Resolução 420. Encaixar o selênio lá. Ali no meio. Foi a Patrícia e a
3404 Adriana que trabalharam nessa tabela. A Adriana da Embrapa, a Patrícia da
3405 Cetesb, as duas trabalharam na tabela. Vamos só tentar resgatar. Foi na quarta,
3406 ou foi na quinta? Eu acho que foi na quinta, não é?

3407

3408 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – No relatório do Geraldo tem a explicação de como
3409 se chegaram a esses números.

3410

3411

3412 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – O
3413 cálculo foi baseado em 80% do VP; o VP é aquele valor que está lá no 420 no
3414 Anexo II. Geraldo pode e deve.

3415

3416

3417 **O SR. GERALDO ANTÔNIO REICHERT (ABES)** – Eu só recuperei o relatório
3418 aqui que tem a fórmula de cálculo que foi utilizado. Vamos pegar aqui. Com base
3419 no cálculo que coloca os limites de substâncias inorgânicas em compostos,
3420 assumiu que a carga acumulada da substância inorgânica que poderia ser
3421 adicionada via composto em cem anos, corresponde a 80% do valor de prevenção
3422 para a referida substância. A partir disso considerou-se cem anos a aplicação
3423 anual de sete toneladas de composto base úmida em até 20 centímetro de solo. E
3424 aí se chegou a esses valores. 80% do valor de prevenção em cem anos com sete
3425 mil quilos de aplicação.

3426

3427

3428 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – A
3429 Norma do MAPA está em revisão ainda Elvison, sobre esse assunto? Ela estava
3430 em revisão, já tinha passado por consulta pública.

3431

3432

3433 **O SR. MOACIR BELTRAME (ABSolo)** – Ela foi revista já; já tem a IN 7, que no
3434 Anexo complementa a IN 27, e é contaminante, o que se vai entrar sem revisão é
3435 a IN 25 de fertilizante orgânico agora. Já entrou em revisão e está para
3436 publicação. A IN 7 contaminante foi publicada agora a pouco tempo. Isso aí é
3437 novo, novo não, é recente.

3438

3439

3440 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – É
3441 recente. A nossa preocupação nesse caso foi puxada a 420 e trabalhar esse valor
3442 para que fôssemos coerentes com aquilo que esperamos que a Resolução
3443 também a outra vai implantar.

3444

3445

3446 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Eu só queria dizer
3447 que se a conta é uma conta que tradicionalmente é feita, é o contrário, para não
3448 exceder 80% do valor de prevenção no solo, considerando que nenhuma terra
3449 dificilmente vai ser usada por mais de cem anos; considerando uma prática de
3450 uma aplicação média de tantos não sei o que; e considerando que o metal se
3451 acumula nos primeiros vinte centímetros, se faz essas contas ao contrário para
3452 chegar ao valor.

3453 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Alfredo, eu não
3454 tenho nem dúvida em relação a isso, nem com relação ao mérito ambiental e nem
3455 nada. Só que tem um problema prático de conflito com outra Legislação, e não sei
3456 como isso vai ser visto. Eu não tenho nenhuma sugestão em relação a isso, só
3457 chamo a atenção, porque esse foi o único ponto, único elemento que deu conflito
3458 e os demais não derem.

3459

3460

3461 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –
3462 Quanto que está na Norma do MAPA?

3463

3464

3465 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Oitenta.

3466

3467

3468 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Olha,
3469 eu deixaria assim e depois de aprovada eu pediria ao MAPA que revisasse a
3470 Norma deles; eu faria ao contrário, porque pelo princípio da precaução, nós não...,
3471 e pela coerência em outras normas correlacionadas, eu seria. Você quer falar
3472 Renato?

3473

3474

3475 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG)** – Quando
3476 discutimos um pouco a questão do micronutrientes, ficou claro não é Zilda, apesar
3477 de o MAPA ter a Regulamentação dele, é entendido que se o órgão ambiental
3478 entender que esses limites podem inferir em alguma questão ambiental, ele pode
3479 ser mais restritivo. Agora essa discussão é uma discussão efetivamente jurídica,
3480 como nós temos a conta feita pelos outros componentes todas no mesmo padrão,
3481 eu acho que temos que manter e que seja discutido, então, lá na Câmara Jurídica
3482 essa questão. Mas eu entendo que usando os valores de prevenção da questão
3483 ambiental vai se ter que usar o valor mais restritivo no fim das contas.

3484

3485

3486 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –
3487 Vocês querem votar sobre esse assunto? Então, ok. Voltamos ao art. 1º? Gilberto,
3488 IBAMA.

3489

3490

3491 **O SR. GILBERTO WERNECK DE CAPISTRANO FILHO (IBAMA)** – Ainda aqui
3492 no Anexo II tem uma..., pode colocar ali para cima, parâmetro, quando está
3493 falando ali em relação Carbono e Nitrogênio tem que colocar na representação o
3494 valor acima de vinte para um, então, é 22.1, a forma correta tem que fazer a
3495 representação de proporção na unidade, o valor. Isso. Obrigado.

3496

3497

3498 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – É**
3499 porque é uma relação, não é, está certo. Então, vamos ao art. 1º? Elvison.

3500

3501

3502 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (MAPA) –** A minha sugestão é
3503 no § 1º, ainda voltando aquele assunto da pequena escala. O paralelo que eu faço
3504 para deixarmos mais claro isso é, por exemplo, algumas ações que o Ministério da
3505 Agricultura tem para a Amazônia, que é de recuperar áreas degradadas. Nós
3506 apresentamos um projeto para o Fundo Amazônia e o projeto foi barrado, porque
3507 no Fundo Amazônia tem o limitante que é para agricultura familiar. Então, nós não
3508 poderíamos estar incluindo o pequeno e o médio produtor para recuperar áreas
3509 degradadas. Então, a questão da escala é importante se eu estou pensando em
3510 trabalhar a recuperação de áreas degradadas. Então, eu consigo atingir um
3511 objetivo de recuperar se eu tiver os pequenos e médios produtores incluídos,
3512 questão de escala. Então, com esse paralelo feito, eu remeto a essa questão da
3513 pequena escala, mas eu tenho, isso se eu pensar em propriedades lá no Sul do
3514 país, que são pequenas, mas tenho outros Estados que tem fazenda maiores.
3515 Então, eu poderia também, e é o que tanto o Ministério do Meio Ambiente, quanto
3516 o Ministério da Agricultura entraram em conjunto na Política Nacional de
3517 Mudanças sobre o Clima, nós temos aí planos setoriais e um dos planos setoriais,
3518 que é o Plano ABC, preconiza o quê? A integração entre sistemas. Então, nós
3519 temos lá a lavoura e a pecuária. Então, tenho grandes propriedades no Mato
3520 Grosso, que estão convertendo o seu sistema produtivo, estão saindo de uma
3521 monocultura fazendo integração, usando a lavoura e a pecuária, mas são grandes
3522 áreas. Então, ele tem lá a palhada e tem o esterco. Então, é realmente salutar que
3523 ele faça uma compostagem, que ele seja estimulado a fazer um compostagem,
3524 não só pequena escala, ele vai ter uma escala maior, e vai utilizar essa
3525 compostagem feita na propriedade nas suas áreas. Então, é desejável que ele
3526 faça essa compostagem e que reaplique esse produto nas suas áreas para
3527 continuar o processo de integração entre a lavoura e a pecuária. Então, a minha
3528 sugestão, eu queria fazer uma sugestão e colocar para votação. Depois de em
3529 pequena escala, ou realizada em propriedade rural, que aí eu estaria
3530 contemplando essas propriedades que têm dimensões maiores e estarão
3531 produzindo, tanto palha, quanto esterco, em escalas um pouquinho maiores do
3532 que nós estamos preconizando aqui. Então, a minha sugestão é incluir, depois de
3533 pequenas escalas, ou realizada em propriedade rural.

3534

3535

3536 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** Eu queria contra
3537 argumentar que não vejo problema, sabe por quê? Quem vai definir o que é
3538 pequena escala em função da origem, o tipo de resíduo e a quantidade é o
3539 Estado, já está aberto. Eu não concordo com propriedade rural, porque tem um
3540 monte de absurdos sendo realizados em propriedades rurais, e não é o fato de ser
3541 propriedade rural que você pode fazer o que quiser. Eu não concordo, porque em
3542 São Paulo tem muitos problemas com relação a isso; e problemas que já estão se

3543 refletindo em pecuária e em outras atividades agrícolas, é quase uma guerra o
3544 que nós estamos tendo lá, pessoas aprontam coisas de aplicar coisas em solo
3545 agrícola dentro da propriedade, não sei se vocês já ouviram falar da história, por
3546 exemplo, das moscas que atacam o gado, não dá para restringir se é dentro de
3547 propriedade rural. E eu não vejo essa preocupação, porque está aí a pequena
3548 escala vai ser definida pelo Estado ainda em função do tipo de resíduo. Então, não
3549 é para ter essa preocupação, daí sei lá o Estado vai falar, o Estado do Amazonas
3550 em uma propriedade até tanto, ou em uma quantidade até tanto, é pequena
3551 escala. Eu não estou entendendo a sua preocupação com relação a isso.

3552

3553

3554 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (MAPA)** – Eu não entendi foram
3555 os outros exemplos absurdos que você citou.

3556

3557

3558 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Eu não vou citar para
3559 não ser antiético, mas não dá para simplesmente dizer que se for em uma
3560 propriedade rural se pode fazer qualquer coisa. Essa que é a minha ideia. Isentar
3561 por ser propriedade rural não se justifica na minha visão.

3562

3563

3564 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (MAPA)** – Qualquer coisa que
3565 você fale em relação ao quê? A fazer compostagem? Eu não posso fazer
3566 compostagem, tem que ser só em pequena escala?

3567

3568

3569 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – O pessoal diz que
3570 está fazendo compostagem e estão fazendo absurdos, e é em propriedade rural.
3571 Então, não dá, porque se é em propriedade rural tudo bem. No meu entendimento
3572 o que ele está preocupado já está contemplado, porque o Estado vai definir o que
3573 é pequena escala para cada tipologia de resíduo.

3574

3575

3576 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (MAPA)** – Mas por que tem que
3577 ser só pequena escala? Na propriedade ele pode ter uma produção de esterco e
3578 palha em uma quantidade maior.

3579

3580

3581 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – O Estado vai definir.

3582

3583

3584 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –
3585 Alfredo, e se nós substituíssemos pequena escala por baixo risco ambiental?

3586

3587

3588 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Bom, daí tem duas
3589 questões Zilda, uma é aquela pequena escala da composteira doméstica. Isso aí
3590 tem a ver com a pequena escala. Essa coisa de risco..., é baixo risco também,
3591 mas eu não sei, isentar, porque é propriedade rural.

3592

3593

3594 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Ou
3595 deixa pequena escala e coloca “ou atividades de baixo risco ambiental”.

3596

3597

3598 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Mas você entendeu?
3599 Só não concordo com a ideia de colocar propriedade rural, ou seja, se for
3600 propriedade rural, o cara pode fazer o que quiser aí, não tem regra e não está
3601 certo isso.

3602

3603

3604 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eu
3605 acho Elvison, que a sua proposta pode entender o seguinte, aquilo que o setor de
3606 vocês vêm pleiteando de alguma forma desde o início, eu estou excetuando tudo
3607 que faz efeito na área rural de aplicação dessa Resolução, e acho que não é esse
3608 o entendimento que queremos dar a Resolução, assim de excetuar todas as
3609 atividades que são realizadas na área rural do escopo dessa Resolução.

3610

3611

3612 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (MAPA)** – A minha preocupação
3613 realmente é fechar em pequena escala, porque é que nem o exemplo que dei de
3614 recuperar, se eu quero recuperar a área não pode ser, eu preciso de escala, eu
3615 preciso de propriedades que tenham áreas maiores, porque o meu nível de
3616 recuperação vai ser maior, vou ter uma abrangência maior e nesses casos quero
3617 escalas sim, eu quero jogar no solo, repor não só em pequena escala; se eu tenho
3618 uma propriedade rural, e a minha propriedade é grande e trabalho com gado e
3619 milho, por exemplo, eu vou ter palhada o suficiente para fazer e é bom sim que eu
3620 faça, estimule esse produtor a fazer a compostagem, e colocar no seu solo,
3621 porque ele vai estar deixando futuramente de comprar adubo e vai reduzir a
3622 inserção de produtos químicos no seu solo, melhorando a qualidade do seu solo.
3623 Então, não é só em pequena escala, eu tenho que trabalhar, permitir uma escala
3624 maior. Eu não estou dizendo com isso que estou permitindo absurdos. Então
3625 assim, isso aí para mim é aquela previsão de trabalhar com medo, eu estou
3626 trabalhando o seguinte: compostagem como é preconizada na Norma, quer dizer,
3627 não estou trabalhando com coisas absurdas, ou trazendo resíduos de fora e
3628 misturando, ou tentando imaginar. Então, eu não sei. A minha preocupação é
3629 essa, eu quero estimular um setor que vemos trabalhando junto com a área
3630 ambiental de o produtor fazer a integração, que com a integração nós temos
3631 vários benefícios, você consegue produzir mais em uma menor área, você
3632 consegue usar essa área de sobra para recuperar a sua APP, sua reserva. Então,

3633 é tudo um contexto de atributos favoráveis ao meio ambiente que nós temos.
3634 Produtor, faça a compostagem; não, mas a escala que eu tenho aqui, eu só posso
3635 com pequena, como se fosse aquela coisinha de fundo de quintal e tenho mais do
3636 que isso.

3637

3638

3639 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Desculpe, mas não
3640 estou entendendo, sabe por quê? Porque se você quiser incentivar qualquer
3641 produtor a fazer compostagem, você vai dizer: faça a compostagem, mas
3642 incentivar dizendo: faça a compostagem de qualquer jeito, mesmo com o risco de
3643 causar a poluição, isso não está certo. Mas aí é que está, se você vai dizer que a
3644 Resolução não se aplica em coisas feitas em propriedade rural, eu estou em uma
3645 propriedade rural, faço o que eu quero. Talvez está um pouco equivocada acho o
3646 seu raciocínio, talvez essa Resolução não se aplica a processo de compostagem
3647 em escalas que não representem risco e fica para o órgão ambiental definir a
3648 escala que não representa risco para cada tipo. Tentando fazer um gancho do que
3649 a Zilda falou. Agora isentar totalmente.

3650

3651

3652 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (MAPA)** – Agora sim, eu acho
3653 que nós estamos chegando agora em um consenso, porque essa é a minha
3654 preocupação, eu não estou restringindo a pequena, mas aquele montante, ou
3655 aquela qualidade que não represente risco, tudo bem.

3656

3657

3658 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Aonde é uma coisa
3659 não expressiva do seu ponto de vista ambiental, eu sou mais condescendente,
3660 mas não que eu isente completamente.

3661

3662

3663 **O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY – SUPLENTE (Sodemap)** – Eu
3664 queria corroborar a posição da Cetesb, no sentido da cautela, porque quando
3665 falamos em pequena escala, baixo risco, nós não consideramos hoje, por
3666 exemplo, o Estado de São Paulo, o nível de cumulatividade de sinergia que existe
3667 em termos de propriedades que são próximas e também existe uma questão que
3668 é justamente a sua preocupação de recuperar APP, que são as áreas mais
3669 frágeis. Então, se você tiver uma escala maior, um composto que não é bem feito,
3670 você vai ter uma fragilidade maior para os recursos hídricos. Então, eu sempre
3671 penso, toda vez que nós falamos em pequeno, ou não pensamos na sinergia, e
3672 não pensamos na a cumulatividade. Então, talvez pudéssemos abrigar no corpo
3673 dessa Resolução um pouco de cautela com relação a isso. Eu digo isso, porque
3674 hoje na discussão de licenciamento ambiental, onde não conseguimos atingir
3675 realmente uma eficácia é justamente no dimensionar de cumulatividade, que é
3676 chamado hoje de antropoceno 3.0, que é o ponto do antropoceno, que nós temos
3677 que considerar que uma intensificação das atividades levam a esse processo

3678 sinérgico. Então, nesse sentido pequenos impactos, quando se somam, podem
3679 representar muito mais do que um impacto maior. E o objetivo da Resolução deve
3680 ser, sem dúvida, essa salvaguarda ambiental. Aí eu considero muito a questão
3681 dos aquíferos também, porque debaixo dessas propriedades, nós temos as
3682 nossos aquíferos, se você pensar, por exemplo, em Ribeirão Preto, você tem lá
3683 uma fragilidade enorme com relação a Aquífero Guarani, e etc..

3684

3685

3686 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (MAPA)** – Eu discordo um
3687 pouquinho, porque nós estamos falando aqui de reposição, se estou tirando desse
3688 solo a matéria orgânica, se estou produzindo esterco através de um animal que se
3689 alimenta basicamente a pasto, estou pegando a palhada que é produzida
3690 através... Então, eu estou tirando a matéria orgânica e estou devolvendo. Então
3691 assim, eu concordo com você que se nós pensarmos no Estado de Santa
3692 Catarina, por exemplo, que é o grande problema de uso de matéria orgânica no
3693 solo, tem áreas que ele tem uma atividade muito grande em uma área pequena.
3694 Agora se eu tenho área realmente para repor esse solo, é totalmente desejável
3695 que quero realmente que tenha altos impactos positivos logicamente para o solo,
3696 porque estou estruturando o solo, e esse produtor ao estruturar o solo
3697 incorporando matéria orgânica, ele está se tornando um produtor de água, porque
3698 essa água em vez de escorrer, infiltra, vai para o lençol freático com uma água
3699 mais pura. Então, está tornando produtor de água. Solos que não tem matéria
3700 orgânica mudam a sua estrutura, eles se compactam facilmente e começam os
3701 problemas de biodiversidade de solo, compactação, erosão e assim por diante. Os
3702 benefícios advindos dessa prática da compostagem e da reinserção dessa matéria
3703 orgânica na área de produção, eu não enquadro nesse cenário que o senhor
3704 colocou, pelo contrário, eu coloco em outro cenário e com autos impactos
3705 positivos no caso.

3706

3707

3708 **O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY – SUPLENTE (Sodemap)** – Só
3709 para complementar. Eu entendo a ideia de uma economia circular absolutamente
3710 colocada para a agricultura quando você pensa em um ambiente controlado,
3711 quando você pensa em uma sociedade industrializada, como a nossa, que você
3712 tem Estados que tem o *mixer* tão grande entre solo virgem e solo já alterado, nós
3713 não temos muito essa garantia do mundo ideal, do não contaminante mesmo em
3714 um solo que você chega em uma pequena propriedade rural. E há também a
3715 abertura que você possibilita para em uma escala maior você colocar elementos
3716 indesejáveis nesse escopo. Então, se ampliarmos essa escala, nós vamos correr
3717 o risco maior, se vivêssemos talvez em uma situação de solos ideais, ou então, de
3718 um sistema que não tivesse essa interação sociedade e ambiente, como nós
3719 temos hoje, o Brasil hoje na região Sudeste, por exemplo, isso é muito claro, São
3720 Paulo é muito claro, não temos essa condição, o ideal é que você coloca, se
3721 tivéssemos eu apoiaria a sua proposta, mas em São Paulo eu não posso apoiar.

3722

3723 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Lendo o § 1º, até
3724 o final, eu acho que dar para nós discutirmos a propriedade que o Ministério da
3725 Agricultura coloca. Olha só. Essa Resolução não se aplica a processos de
3726 compostagem, quando o composto é utilizado para uso próprio ou quando
3727 comercializado diretamente com o consumidor sem prejuízo do disposto na
3728 legislação específica, eu tenho legislação que trata da questão de contaminação
3729 dos solos, quanto as exigências relativas ao uso e aplicação segura. Isso aqui é
3730 bastante amplo. Talvez, não sei se é o caso, nós pudéssemos particularizar, talvez
3731 do Alfredo, que quando se tratar Alfredo, só de resíduos agrossilvopastoris, eu não
3732 tenho risco. Qual é a preocupação do Ministério da Agricultura? Poxa vida, eu
3733 produzo o meu composto, para o meu uso próprio, eu vou ter que fazer análise de
3734 contaminantes no orgânicos de matéria orgânica que uso na minha propriedade?
3735 Estão percebendo a questão disso, de (...)? Eu acho que não, sinceramente não,
3736 para comercialização? Eu acho que sim, mas para uso próprio, não. Então, eu
3737 acho que daria sim para aceitar o que eles estão colocando, independente da
3738 escala, quando estou tratando de propriedade rural e uando estou tratando de
3739 resíduos agrossilvopastoris. Talvez o seu medo seja que o cara receber outras
3740 coisas de fora, sem controle algum e fazer lá a compostagem, talvez seja isso,
3741 não sei.

3742

3743

3744 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Sim, é isso, está
3745 misturando coisas que não deveria, porque ele goza de uma indeiscência.

3746

3747

3748 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Então, nós
3749 podemos escrever aqui, porque gente, é uma questão pragmática, sabe o Bocuhy,
3750 o proprietário rural pode ser “destimulado”, aí vai ter que fazer a análise todas às
3751 vezes? Quando que ele vai ter que fazer essa análise?

3752

3753

3754 **O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY – SUPLENTE (Sodemap)** – Eu
3755 concordo. A sua argumentação agora é bastante interessante na medida que você
3756 consiga identificar o que pode ser, se é realmente agrossilvopastoris. Agora o
3757 controle disso é bastante complicado.

3758

3759

3760 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Olha, eu sou
3761 produtor rural, eu tenho o meu solo e minha riqueza tiro da terra, cara, eu não vou
3762 querer contaminar a minha terra, nunca, não dar. Agora para comercializar sim, eu
3763 entendo que sim, que pode sim ter problemas, eu pelo menos entendo.

3764

3765

3766 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Da
3767 maneira como o Elvison propôs a impressão que me passou é que vai excluir todo

3768 e qualquer composto produzido na área rural, e aí é uma volta aquela discussão
3769 primeira se vai ser só de resíduo sólido urbano, ou se vai ser dos outros resíduos.
3770 Eu não tive esse entendimento que você teve da proposta que ele fez; ei tive o
3771 entendimento que eu excluiria todo e qualquer composto produzido no meio rural.
3772 Aí eu não concordo.

3773

3774

3775 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Zilda, e se colocar lá,
3776 substituir, essa Resolução não se aplica a processos de compostagem em função
3777 da escala, ou do tipo são de baixo risco e deixa o Estado definir a escala, e o tipo.

3778

3779

3780 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –
3781 Vamos ler o conceito de resíduo agrossilvipastoril, que está na Lei. Os gerados
3782 nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos
3783 utilizados nessas atividades. Então, não é só coisa que não tenha problema, pode
3784 ter coisa que não tenha problema, pode ter, não estou dizendo que vai usar
3785 propositalmente, mas pode ter um caso. Então, não é um resíduo inerte qualquer
3786 totalmente orgânico, pode não ser.

3787

3788

3789 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (MAPA)** – O grande problema é
3790 que ficamos imaginando demais e escrevendo de menos, quer dizer, ficar
3791 imaginando que o produtor, mesmo em pequena escala. Então, se eu posso trazer
3792 alguma coisa, mesmo que seja em pequena escala, trazer algum contaminante e
3793 misturar, eu posso, não faz sentido isso. Então, se eu quero realmente pensar
3794 esses problemas e imaginar o criminoso ambiental na propriedade, como muita
3795 gente sempre joga na propriedade como produtor rural fosse aquele que sempre
3796 quisesse está degradando, não é isso que acontece, fatos acontecessem, tem
3797 produtores, mas também tem produtores criminosos, mas como tem delegados,
3798 tem políticos, estudantes, professores, todos têm, mas em geral, o produtor rural
3799 zela pela sua qualidade de água, ele zela pelo solo, porque é o único patrimônio
3800 que ele tem, porque se ele deixar de ser produtor rural, ele vai virar problema
3801 social nos grandes centros urbanos. Então, é o seguinte, se eu quero estimular
3802 que esse produtor faça, mesmo que seja em pequena escala, então ele pode
3803 colocar o produto lá irregular. Então, não é essa acho a questão que nós temos
3804 que imaginar aqui, nós temos que pensar e escrever realmente uma situação que
3805 nós estejamos favorecendo que o produtor faça o que é correto, o que é desejável
3806 que ele faça. Então, é essa a questão.

3807

3808

3809 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Não
3810 estou questionando isso Elvison, eu estou achando o seguinte, é que essa sua
3811 proposta vai na contramão daquilo que nós discutimos no GT, eu estou
3812 excetuando aquilo que é produzido em propriedades rurais de controle dessa

3813 Resolução. Eu estou tirando..., não é isso que nós propusemos no GT. Nós
3814 procuramos a exclusão, de acordo com a escala, por entender que isso gerava um
3815 baixo impacto ambiental e de acordo se ele é usado para uso próprio, ou vendido
3816 diretamente, mas excetuar toda uma origem de resíduos, porque aí você está
3817 excetuando toda a origem de resíduos do controle da Resolução. Eu acho que não
3818 é isso que se pretende com essa Resolução. Desculpe, ele havia conversando
3819 contigo até na hora do intervalo, mas não havia entendido que você estava
3820 pleiteando excluir tudo aquilo que é realizado em qualquer propriedade rural, não
3821 é isso. Isso vai contra o que estamos discutindo nessa Resolução, e toda aquela
3822 fundamentação que eu fiz lá no início. Eu entendi que você ia propor uma redação
3823 para aquilo que não é de pequena escala, é até de grande escala, mas ou é usado
3824 para uso próprio, ou é comercializado diretamente, que não estava claro no texto.
3825 Foi isso que eu entendi.

3826

3827

3828 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (MAPA)** – Eu acho que podemos
3829 até dividir esse parágrafo para a questão da comercialização, mas o meu objetivo
3830 é que o produtor, mesmo que tenha uma escala maior, que ele faça a sua
3831 compostagem e reincorpore esse produto com os seus solos. É isso que é o
3832 objetivo.

3833

3834

3835 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Isso
3836 aí já está atendido, é o composto utilizado para uso próprio, que o pequena escala
3837 tabulou.

3838

3839

3840 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (MAPA)** – Não, é a pequena
3841 escala, está definindo ali, e essa preocupação do colega na pequena escala se ele
3842 for para usar no seu próprio solo, ele pode misturar outras coisas, em pequena
3843 escala, eu posso misturar, mas não é isso, não é esse o objetivo. É que nem nós
3844 tivemos uma Resolução...

3845

3846

3847 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –
3848 Elvison, o teste original: “essa Resolução não se aplica a processos de
3849 compostagem em pequena escala, quando o composto é utilizado para uso
3850 próprio ou quando comercializado diretamente”. Se eu colocar um “ou” antes do
3851 primeiro quando para mim está claro. Ou quando o composto é utilizado, ou então,
3852 coloca um “e”, ela é utilizada para pequena escala quando é para uso próprio, e
3853 quando ele é comercializado diretamente, não crescente, não é em pequena
3854 escala para uso próprio, eu estou entendendo que é em separado. São três casos,
3855 exatamente. Pequena escala para uso próprio ou comercializar diretamente. Não
3856 é a cumulativo.

3857

3858 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG)** – Acumulativo é
3859 pequena escala, e comercializado direto ou usado na propriedade. Pequena
3860 escala é um, tem que ser uma condição, e/ou ele é comercializado, ou ele é uso
3861 próprio. Nós podemos até tentar construir uma proposta que atenda todo mundo.
3862 Eu acho que se a questão é pequena escala que está ficando aí, acho que essa
3863 Resolução não se aplica a processo de compostagens que o órgão ambiental
3864 competente definir como baixo risco, e nós chamamos o baixo risco lá embaixo, o
3865 órgão ambiental que vai falar. Nós estamos entrando em uma questão de escala
3866 aqui que lá na frente vai ser o órgão que vai definir. Então, eu acho assim, que se
3867 o problema está na pequena escala, nós podemos chamar a questão do risco, e aí
3868 o órgão ambiental vai poder definir para a média, para a grande, ele vai definir
3869 isso, e aí ela não vai ser aplicável, aí nós tiramos o pequena escala e falamos do
3870 risco que acho que é uma opção que pode ser colocada aí para atender essas
3871 duas questões. Então, o órgão ambiental, mesmo que em uma escala maior,
3872 entendendo que aquilo não traz um risco adicional, ele pode fazer uma
3873 excepcionalidade.

3874

3875

3876 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Era nessa linha que
3877 eu iria falar, só que em vez de falar de risco, nós podíamos falar de baixo impacto
3878 ambiental, porque risco é mais genérico.

3879

3880

3881 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –
3882 Vamos lá. Agora deu para entender, porque para mim eu estava lendo ou, ou e
3883 ou, e não e. Não, em pequena escala desde que seja..., mas eu não estava lendo
3884 assim. Então, tinha um problema de redação, eu não estava lendo assim. Eu
3885 estava lendo nesse caso, nesse caso e nesse caso. Então, é sinal de que o texto
3886 não está bom.

3887

3888

3889 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Aí não está
3890 bom? Nesse texto de vocês, nesse caso que você está pensando aí ficaria: baixo
3891 impacto, seria um caso; segundo caso, utilizado pelo próprio; quando
3892 comercializado diretamente com o consumidor final, se eu sou o cara que estou
3893 comercializando, então, eu não estava nesse texto? O seu pensamento seria
3894 assim. Está errado esse pensamento.

3895

3896

3897 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Pois
3898 é, mas eu tinha entendido dessa forma.

3899

3900

3901 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Mas você estava
3902 liberando todo mundo que estava comercializando, nesse pensamento todo

3903 mundo estava ali. Eu cobro um centavo de você só para não ter que entrar na
3904 Resolução. Entendeu? Eu cobro um centavo para você só para não ter que me
3905 enquadrar na Resolução. Posso dizer uma coisa aqui? Só para te dizer aqui, nós
3906 estamos chovendo no molhado de novo, porque o Código Florestal coloca que
3907 nós, CONAMA, vamos definir o que é baixo impacto ambiental.
3908

3909

3910 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Mas
3911 ainda bem que nós não estamos tratando do Código Florestal.

3912

3913

3914 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) –** Mas quem faz a
3915 definição é o CONAMA, quando nós estamos puxando o que é a definição de
3916 baixo impacto, você linkar. O único lugar no texto que se fala de baixo impacto em
3917 Lei, se não me engano, é o código florestal. Então, se nós aqui deveríamos estar
3918 dizendo o que é baixo impacto, e não criando mais um dizendo: quando é baixo
3919 impacto deixa lá para frente.

3920

3921

3922 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
3923 Então, o Estado define. Está lá a sugestão. Esta resolução não se aplica a
3924 processos de compostagem de baixo impacto ambiental, quando o composto é
3925 utilizado para o uso próprio, ou quando comercializado diretamente com o
3926 consumidor final sem prejuízo do disposto na legislação específica, quanto as
3927 exigências relativas ao uso e a aplicação segura. O segundo parágrafo? O órgão
3928 ambiental competente definirá os limites para pequena escala levando em
3929 consideração parâmetros mínimos... O órgão ambiental competente definirá os
3930 limites de baixo impacto ambiental, levando em consideração parâmetros mínimos
3931 como origem dos resíduos, segregação prévia, quantidade de resíduos
3932 compostados por dia (escala), tipo de processo, dentre outros. Ficou mais claro?
3933 Perguntas? Agora está mais claro. Em gente, pode ser ao invés de quando é um
3934 “desde” que o composto seja utilizado para uso próprio... O cara pode fazer e
3935 comercializa sem intermediários direto para uma pessoa. Não empacota, nem
3936 nada, vai lá pega e compra. Geraldo da ABES.

3937

3938

3939 **O SR. GERALDO ANTÔNIO REICHERT (ABES) –** Elvison, só tentar contribuir
3940 um pouco para ver se conseguimos clarear um pouco. Eu ainda acho que o
3941 melhor é deixar a proposta original de escala. E eu entendo, acho que faz sentido
3942 a preocupação que o setor traz, da Agricultura, mas acho que ela está
3943 contemplada na proposta do GT, nós discutimos isso muito, discutimos muito isso
3944 viu Elvison, e justamente temos que analisar o § 1º em conjunto com o 2º. Quando
3945 se fala em escala, na proposta original que veio do Ministério do Meio Ambiente,
3946 estava lá cem quilos, independente do tipo de resíduos, cem quilos por dia, e eu
3947 lembro que o João Carlos dizia: olha, duas vacas geram isso por dia. Então, cem

3948 quilos por dia para RSU pode até ter um valor aceitável, como limite de pequena
3949 escala, mas de longe não é aceitável para Agricultura. Então, por isso que se
3950 colocou escala e o § 2º que tem que ser olhado, esse limite do que é pequena
3951 escala fica a critério do órgão ambiental de cada Estado em função do tipo de
3952 resíduos, se é RSU, ou se é da Agroindústria, ou da Agricultura, do local, se é
3953 perto de uma cidade, ou se é em uma fazenda no Mato Grosso, ou se é lá no
3954 Oeste de Santa Catarina onde já está contaminado, o que mais? A quantidade de
3955 resíduos é uma série de fatores. Então, o conceito de escala não é o mesmo para
3956 cada tipo de resíduo. Então, a sua preocupação do setor para mim não está
3957 contemplada aqui, se é RSU, a Cetesb, a Fepam, a FIEMA vai dizer lá: olha é
3958 duzentos quilos por dia. Lá em Santa Catarina vai ser quinhentos quilos para a
3959 agricultura; lá no Mato Grosso vai ser dez mil quilos por dia. Tudo é pequena
3960 escala, a critério do órgão ambiental considerando o tipo de resíduo, o local e uma
3961 série de fatores. Então, eu ainda acho que a proposta que veio do GT, para não
3962 entrar de novo no mérito de potencial de impacto, que acho que realmente é uma
3963 discussão espinhosa, voltamos à primeira proposta e temos que olhar para o § 1º,
3964 sempre o ler em conjunto com o 2º. O órgão ambiental vai definir em função
3965 daqueles fatores, levanta um pouco lá, tipo de resíduo, a quantidade, tipo de
3966 processos, dentre outros fatores. Eu acho que a preocupação do setor que o
3967 MAPA traz, ela está contemplada, eu não vejo conflito sinceramente em relação a
3968 isso já que pode se dá tamanhos diferentes para que não se aplica; duzentos
3969 quilos de uma cidade, dez mil na agricultura lá no Mato Grosso, por exemplo, por
3970 dia a critério governamental.

3971

3972

3973 **O SR. MARCUS VINÍCIUS POLIGNANO (Instituto Guaicuy Sos Rio das**
3974 **Velhas)** – Só para reforçar uma coisa é o seguinte, eu entendo que o objeto
3975 principal dessa proposta é tentar fazer um arranjo mais macro. Então, acho que aí
3976 é o tamanho da rede que você vai fazer, se você começar a tentar a especificar
3977 muito, é muito difícil você conseguir uma malha que consiga trazer tudo, porque
3978 no mundo da maldade, vamos dizer assim, o cara pode muito bem pegar essa
3979 situação e se enquadrar, ele pode comercializar diretamente, ele pode trazer
3980 produto de fora, ele pode fazer tudo. Então, acho que nós temos que entender que
3981 infelizmente a Legislação não vai nos garantir, eu acho que o mais importante é o
3982 espírito da Lei, quer dizer, tentar fazer com que isso seja pedagógico no todo, mas
3983 tentar achar uma fórmula que cerque todas as possibilidades é impossível, porque
3984 a nossa malha não vai permitir isso. O que você chama de pequena em grande
3985 escala, se você joga para o Estado e para o Município, ele coloca uma área lá de
3986 cem hectares, outro coloca um. Então, não adianta, essa malha aqui não vamos
3987 conseguir afinar ela, eu acho que prevalece muito mais a ideia do arranjo maior,
3988 macro, que acho que é o espírito maior dessa proposta, e o micro, ele tentando
3989 cercar por aí, acho que está de bom tamanho, mas sabendo que essa malha vai
3990 limitar todas as possibilidades, ou mesmo a maldade que quiser fazer dela. A
3991 verdade é essa que qualquer brecha que você cria o cara entra nela e depois para
3992 você caracterizar que o cara é traficante, ou não, depende da quantidade, se o

3993 cara fala: “eu sou usuário”, e tem um quilo de maconha, o outro pode não ser,
3994 porque está com cem gramas. Então, quer dizer, é relativo. Então, acho que não
3995 adianta tentar cercar muito. Então, entendo que essa fórmula pelo menos
3996 contempla, em um primeiro momento, acho que não vai resolver o problema, mas
3997 ela pelo menos tenta mostrar que o espírito da proposta é de tentar enquadrar a
3998 todos, mesmo com todos os viés que vai ter. Então, tentar cercar, acho que é
3999 verdadeiramente impossível.

4000

4001

4002 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (MAPA)** – Eu lembro até de uma
4003 piada que diz que quando se juntam três advogados, pelo menos cinco opiniões
4004 diferentes tem, e que todo bom advogado sempre anda com o Allan Kardec
4005 embaixo do braço para entender o espírito da Lei. Mas aqui eu vejo o seguinte,
4006 pela leitura que está posta aí, nós já de cara observamos que estamos
4007 descartando um grande potencial de reposição por conta da escala. O potencial
4008 que o agro tem de repor, de recuperar solos é muito grande de áreas que já foram
4009 tropisadas e recuperar, quer dizer, aumentar a biodiversidade. Então, eu já estou
4010 de cara por conta de não tentar fazer esse melhor formato, ou aquele que
4011 tenhamos um menor prejuízo, nós estamos descartando a possibilidade desses
4012 produtores estar utilizando e não ficar só imaginando que eles possam ser
4013 criminosos, ou fazer. Então, se temos a preocupação de que alguns produtores
4014 podem estar utilizando disso para estar fazendo composto e utilizando na sua
4015 própria propriedade coisas que não prestam, ou que podem gerar para ele algum
4016 tipo de problema ambiental futuro, eu digo para vocês o que aconteceu com a
4017 Resolução que trata de uso de lodo de esgoto, as propriedades rurais não estão
4018 usando isso, porque o compromisso que gera para o produtor, o risco que ele tem
4019 que absorver, porque ele está depositando, quer dizer, tentando resolver um
4020 problema do urbano, colocando na sua propriedade um lodo de esgoto e está
4021 gerando um problema seriíssimo, vai ter que fazer análise, deixa isso para fora da
4022 minha porteira, porque dentro da minha porteira isso não entra. Então assim, por
4023 não querer especificar, ou qualificar melhor a situação, nós estamos deixando de
4024 fazer um benefício para todos em termos de solo e de água. Então, acho que
4025 podemos sim nos debruçar um pouquinho melhor e imaginar isso, tendo as
4026 salvaguardas necessárias, ou mínimas necessárias para futuramente até mudar a
4027 Resolução e dizer: olha, realmente isso não está acontecendo e esse é o
4028 processo. Agora, não partir do princípio que o produtor já vai mal intencionado
4029 para isso, nós temos salvaguardas, eu acho que nós devemos pensar nelas em
4030 uma Resolução, mas também temos que pensar no potencial que temos de estar
4031 reincorporando matéria orgânica naquele solo que vimos trabalhando, deixando de
4032 usar agrotóxicos, produtos químicos de origem do petróleo e assim por diante.
4033 Então, eu, do Ministério da Agricultura, parece que estou mais preocupado com
4034 isso do que outras áreas aqui ambientais, e não consigo imaginar que vocês não
4035 consigam ver esse potencial. Eu vejo claramente, eu acho que tem que ter
4036 salvaguardas, não acho que tem que excluir a agropecuária de ter preocupações,
4037 ou ressalvas, ou cuidados, mas não podemos liminar esse cara que queira fazer

4038 essa compostagem, mesmo não sendo em uma escala, e acho que a escala e ali
4039 como está colocado a questão de parâmetros mínimos, tem que ter a área de
4040 aplicação, se eu tenho uma área pequena, acumular grandes volumes de
4041 composto quando uma área pequena é logicamente que estou aumentando um
4042 risco. Agora, se eu estou tendo um composto e estou espalhando em uma área
4043 condizente, por que o Estado de Santa Catarina não pode mais aplicar material
4044 oriundo do tratamento de dejetos suínos nas suas propriedades? Porque são
4045 propriedades pequenas e a propriedade inteira dele praticamente é a suinocultura.
4046 Então, não tem mais espaço, está acumulando grande quantidade de matéria
4047 orgânica em um solo, que aí pode gerar, pode contaminar. Agora, se eu tenho
4048 grandes áreas de solo para fazer isso gente, aí não tem risco nenhum nisso.

4049

4050

4051 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Pois
4052 é, mas aí vai ser enquadrado em baixo risco e aí está resolvido pela segunda
4053 proposta, baixo impacto. Entendeu? Eu até concordo que a proposta original
4054 poderia causar alguma confusão, concordo que eu me confundi também. Mas, eu
4055 acho que a proposta de vocês volta atrás o debate, aí não dá. Então assim, no
4056 momento em que nós colocamos o baixo impacto ambiental, levando em
4057 consideração os parâmetros mínimos de origem, segregação e tal, complementa
4058 com o § 2º, eu acho que deixa o texto mais claro.

4059

4060

4061 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Eu queria falar um
4062 pouco, licença. Zilda, estou vendo uma coisa, teve um trabalho imenso de GT que
4063 chegou a isso, não dá para excluir resíduo agrossilvipastoril da regra. Até agora já
4064 vi quatro pessoas dessa mesa vendo que não entende nessa redação a
4065 preocupação dele, o único que continua insistindo nisso é ele, e se outras pessoas
4066 falarem o que elas acham, porque agora ficou uma polarização aqui. Eu não sei,
4067 tem cinco aqui falando uma coisa, e um batendo na tecla de uma coisa só que os
4068 outros não estão vendo. Então, nós não vamos chegar a nada nessa linha.

4069

4070

4071 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (MAPA)** – É a ditadura da
4072 maioria, então, tenho que ficar calado.

4073

4074

4075 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Mas não é a ditadura
4076 da minoria.

4077

4078

4079 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (MAPA)** – Então, eu tenho que
4080 apresentar as minhas preocupações. Como foi em outros artigos, quando se abriu
4081 para o diálogo, viu outras possibilidades. Então, se a preocupação também de não
4082 de repente vir produtos de fora para a propriedade pode se colocar naquela minha

4083 ali, ou realizada em propriedades rurais com materiais gerados na própria
4084 propriedade, quer dizer, parece..., alguma ideia assim, para não vir produtos de
4085 fora, quer dizer, aquilo que é gerado na própria propriedade, que é o esterco, é a
4086 matéria orgânica, que é a palha. Então, poderia acrescentar alguma redação que
4087 pelo menos contemple. Agora, se a maioria acha que eu estou falando besteira,
4088 eu também me calo e deixo para a Plenária, porque na Plenária vai acontecer isso
4089 que o senhor estava falando, não vai se decidir.

4090

4091

4092 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – O que você está
4093 falando procede, o que estou querendo dizer é que nem todos acham que a leitura
4094 disso tem essa interpretação, porque já está aberto, como ele falou, o Estado vai
4095 definir a área, o tipo de resíduo e tudo. Nós não estamos engessando nada, nós
4096 estamos deixando na conta do Estado, só a única coisa que se Amazonas tem
4097 muita terra e pode espalhar bem, e que Santa Catarina já não tem mais; a
4098 quantidade de Santa Catarina vai ser diferente da Amazônia. Eu acho que isso já
4099 estava bem encaminhado e estou vendo isso. Eu acho que procede a sua
4100 preocupação, o que estou querendo dizer é que acho que do jeito que está a
4101 contempla. É isso que estou querendo falar.

4102

4103

4104 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (MAPA)** – Então, eu apoio a
4105 proposta do GT, aquele primeiro parágrafo em detrimento da original e aí
4106 deixamos para o Plenário discutir.

4107

4108

4109 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Nós já tiramos aquela
4110 impressão ruim da escala, ficou baixo impacto ambiental e fica por conta do
4111 Estado definir.

4112

4113

4114 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (MAPA)** – Então, tudo bem, nós
4115 fechamos nessa proposta...

4116

4117

4118 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Nós temos que
4119 alterar o art. 2º, não é? Já foi feito? Então, ok.

4120

4121

4122 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Não
4123 entendi Wanderley, o que é?

4124

4125

4126 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – O § 2º que remete
4127 o que é baixo impacto. Ok.

4128 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
4129 Podemos votar? Então, eu início a votação. Então, retiro a proposta, posso retirar
4130 a proposta MAPA? Então tá. Fica a proposta de § 1º.

4131

4132

4133 **A SRª. CÉLIA REGINA RENNÓ – TITULAR (Abes) –** Só um minuto, parece que
4134 tem um erro aqui. Utilizado para uso próprio, parece que não está muito bom isso
4135 daí, desde que o composto tenha uso próprio, certo? Não é utilizado desde que o
4136 composto tenha uso próprio, porque utilizado para uso próprio fica meio esquisito.

4137

4138

4139 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (MAPA) –** Não, só tira o utilizado,
4140 que o composto seja para uso próprio.

4141

4142

4143 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Deu?
4144 Então, eu pergunto aqueles que são favoráveis.... A votação é sobre o § 1º, a
4145 proposta do GT, e a proposta de hoje da 23ª Reunião dessa Câmara Técnica.
4146 Wanderley.

4147

4148

4149 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** A CNI apoia a
4150 proposta discutida e apresentada agora pela Câmara.

4151

4152

4153 **O SR. EVANDRO COSTA – SUPLENTE (CNC) –** Fico com a proposta da 23ª
4154 Câmara Técnica de hoje.

4155

4156

4157 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG) –** A proposta da
4158 Câmara Técnica de hoje.

4159

4160

4161 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS) –** Ficamos também
4162 com a proposta de hoje.

4163

4164

4165 **O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY – SUPLENTE (Sodemap) –** Eu
4166 vou ficar com a proposta original, porque do meu ponto de vista contempla mais
4167 as questões de sinergia e cumulatividade. Toda vez que falamos de baixo
4168 impacto, isso se torna muito subjetivo e o conjunto disso, às vezes, pode ser pior
4169 do que um alto impacto, ou igual a um alta impacto.

4170

4171

4172 **A SR^a. CÉLIA REGINA RENNÓ – TITULAR (Abes)** – A Abes fica com a proposta
4173 original.

4174

4175

4176 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Zilda,
4177 Ministério do Meio Ambiente, eu fico com a proposta de hoje da 23^a Câmara
4178 Técnica. Foram cinco votos favoráveis à proposta redigida hoje da 23^a Câmara
4179 Técnica contra dois votos da proposta original do texto. Wanderley, você tinha
4180 falado que tinha algum conceito a mais para mexer?

4181

4182

4183 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Nós deixamos o
4184 art. 2º dos conceitos para o final, e tem alguns conceitos que devemos analisar e
4185 votar.

4186

4187

4188 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Zilda, só uma
4189 questão de ordem. Já votou, então, a segunda parte do órgão ambiental junto.

4190

4191

4192 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –
4193 Agora você vai fazer o seguinte exercício João, procura para ver onde estão
4194 agentes patogênicos. Onde está o outro? Então, tem no texto. Agentes
4195 patogênicos, alguma sugestão diferente da que foi proposta no GT? Ele está no
4196 texto, nós já nos certificamos disso. Ninguém tem? Então, esse daí depois nós no
4197 final votamos o artigo inteiro, vamos ver o que tem de diferença. A chorume tem
4198 várias citações; chorume foi bem debatido no texto, muito debatido. Então, tem no
4199 texto. Já tem, já é o suficiente. Só para nos certificarmos se por acaso não foi
4200 suprimido. Alguma sugestão adicional para chorume? Coloca lá na tela de novo
4201 João. Nenhuma? Compostagem? Compostagem com certeza tem. Compostagem,
4202 composto. Esse nós já passamos. Esse daí já foi retirado, não é? Higienização?
4203 Higienização, acho que tem também ainda. Tem, mas tem ali no texto, está
4204 comprida. Não tem? Só das definições? Acabou saindo do resto do texto? Coloca
4205 lá de novo. Alguma sugestão de nova redação para higienização? Então, passa.
4206 Lixiviado? Lixiviado tem, isso tenho certeza. Alguma sugestão? Reciclagem?
4207 Reciclagem é a definição da Lei; rejeitos também é a definição da Lei 12.305.
4208 Resíduos agrossilvipastoris também, e tem na Norma. Rejeito ficou, ainda tem,
4209 tem nas frações, tem rejeito sim. Resíduos industriais também tem, são definições
4210 da Lei 12.305, resíduos orgânicos. Nós ficamos com essas duas? Nós tínhamos
4211 ficado de voltar nelas, não ficamos? Tinha relação com o art. 5º ou 6º? Foi nessa
4212 reunião que nós trocamos no início? Então, volta ao original, não era esse o nosso
4213 trato Wanderley, com a CNI na medida em que mantemos aquele artigo?

4214

4215

4216 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – No nosso caso
4217 aqui, nós nem propusemos modificação. O que eu me lembro na reunião Zilda, na
4218 reunião passada, eu coloquei que não deveria dizer origem, porque a questão é
4219 característica intrínseca dele. Então, posso gerar resíduos orgânicos de outras
4220 origens, até nos colocamos aqui todas as tipologias que a Lei define de origem, eu
4221 posso ter o resíduo orgânico compostável. Então, a minha sugestão naquela
4222 época era, inclusive retirar, resíduos são aqueles representados pela fração
4223 orgânica passível de compostagem dos resíduos sólidos, sem definir a origem. Eu
4224 acho que é melhor, porque qualquer um, de qualquer origem, além dos que estão
4225 aqui, e se depender de classificação do órgão ambiental.

4226
4227

4228 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – E
4229 não citar a origem, porque a origem está citada lá no artigo.

4230
4231

4232 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Eu acharia
4233 melhor, mas assim foi uma ponderação que eu fiz, porque no artigo que tratava
4234 dos recicláveis, citei para não especificarmos qual seria, porque existe sempre
4235 mais recicláveis que colocamos aqui. Foi isso.

4236
4237

4238 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Aí
4239 nós não citaríamos, pararíamos em resíduos sólidos?

4240
4241

4242 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Só fazer um
4243 comentário. Eu não participei do GT, todos os contatos que eu tive com essa
4244 Resolução até agora foi de ler ela e discutir com a Patrícia. No nosso
4245 entendimento, aí você estaria definindo resíduo orgânico para efeitos dessa
4246 Resolução para dizer que você estava mexendo, a princípio, com essas
4247 categorias. E a outra seria, vamos dizer, bem mais outra, não sei se você está
4248 entendendo o que estou falando, por isso que está aí. Pedagógico, como você
4249 falou.

4250
4251

4252 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –
4253 Mantemos a definição original? Podemos manter? Então, pronto. E no final nós
4254 fazemos uma votação por tudo. Recicláveis, resíduos sólidos urbanos, isso
4255 também está em outras normas. Unidade de compostagem. Passamos os olhos
4256 sobre o art. 2º. Vamos, então, estou entendendo que essa Câmara Técnica
4257 aprova a proposta de Resolução de Compostagem a encaminhando a Câmara de
4258 Assuntos Jurídicos. É isso? Obrigado a todos. Eu queria agradecer a proatividade,
4259 principalmente a relatoria da Abes, a Vice-Coordenação que a CNI ofereceu, nós
4260 sempre temos divergências às discussões, mas o trabalho acho que foi muito

4261 construtivo, e lembrando a todos que nós estamos construindo algo muito novo,
4262 como muitas vezes nós fazemos no CONAMA. Mas, por se tratar de
4263 compostagem, são pouquíssimos os Estados e diria os Municípios que tem algum
4264 Regulamento. Eu acho que isso vai servir de orientação com certeza para o país
4265 todo. E o que pretendemos aqui no Ministério, na condução, agora não estou
4266 falando como Conselheira do CONAMA, mas como Diretora de Ambiente Urbano,
4267 na condução da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, que
4268 está a cargo desse Ministério, é fazer com que o composto orgânico passe a ser
4269 visto como uma solução e não como um problema. Eu tenho feito isso, os
4270 prefeitos que nos procuram pedindo recursos para isso, para aquilo, para aquilo
4271 outro, o senhor já tem plano, começa a fazer compostagem, independentemente o
4272 senhor vai ver que vai reduzir a sua demanda por aterro, por outros tipos de
4273 tratamento, por soluções mirabolantes, começa a fazer o plano, começa a fazer a
4274 separação, nem que seja em um pequeno bairro, em uma pequena comunidade.
4275 Então, é esse o recado que queremos dar com essa Resolução. Com isso nós
4276 vamos reduzir o impacto e a pressão sobre o meio ambiente das áreas de lixão,
4277 das áreas de aterro, e nós não vamos ter mais matéria orgânica compostada e
4278 última instância, principalmente da qualidade da água, que é a mais prejudicada aí
4279 depois do solo em relação a contaminação, principalmente por orgânicos. Então,
4280 obrigado a todos. Nós vamos ao próximo ponto de pauta, que é de acordo com o
4281 pedido da ABES a Resolução de Fósforo, não é Polignano? Nós não conseguimos
4282 convocar o Grupo de Trabalho, em duas tentativas que tivemos.

4283

4284

4285 **O SR. MARCUS VINÍCIUS POLIGNANO (Instituto Guaicuy Sos Rio das**
4286 **Velhas)** – Mas é isso que eu queria. Primeiro, entramos com essa proposta, ela foi
4287 aprovada na Câmara Técnica do CIPAM, e ela veio para essa Câmara. É uma
4288 Resolução mais fácil, se tivéssemos um acordo aqui, ela só trata de 4 pontos
4289 principais aí e que na verdade nós trazemos aqui para o CONAMA uma
4290 preocupação muito importante em relação à questão do fósforo. O fósforo é um
4291 elemento que normalmente está retido na natureza, e ele só vem para o ambiente
4292 à medida que fazemos o uso antrópico dele, e ele está, principalmente, em alguns
4293 componentes, nos agrotóxicos, você tem uma composição de fósforo importante;
4294 nos fertilizantes; e na questão que trouxemos aqui para o CONAMA, que é a
4295 questão dos detergentes. Estamos trazendo isso, porque essa é uma
4296 preocupação fundamental que temos que ter, o problema do detergente é que
4297 causa uma poluição absolutamente difusa e compromete de uma forma
4298 avassaladora os corpos hídricos. Se nós pensarmos que os nossos corpos
4299 hídricos, e como eu sou da Bacia do São Francisco, estão extremamente
4300 escassos em quantidade de água, a concentração dessas componentes é
4301 absolutamente desastrosas para o ecossistema. Para vocês terem uma ideia o Rio
4302 das Velhas, que sai da capital mineira, quando chega do mês de julho em diante o
4303 Rio das Velhas, mais ou menos trezentos e cinquenta quilômetros dele, até chegar
4304 ao São Francisco, é absolutamente semeando bactérias. Isso inviabiliza a água
4305 para o uso humano, para dessedentação de animais e para outros usos. As

4306 nossas eTIs e olha que Belo Horizonte é um bom exemplo, Belo Horizonte hoje
4307 trata, o Renato que é do Governo pode atestar isso, nós estamos tratando, e a
4308 Abes aqui a Célia, nós estamos tratando mais ou menos cerca de 80% dos
4309 esgotos, só que o problema das eTIs é que não são aparelhadas para pegar
4310 grande parte dos produtos químicos; as nossas eTIs são, principalmente, para tirar
4311 sedimento, matéria orgânica em superfície, melhorar oxigenação da água, mas ela
4312 não consegue dar conta da questão de diluentes. Então, uma outra coisa, até que
4313 o Bocuhy já falou aqui, que é o problema até da medicação. Hoje nós temos
4314 tantos problemas que até hormônio feminino causa, provoca alterações até na
4315 biota aquática em função da quantidade. Então, o que eu quero dizer é o seguinte,
4316 nós não podemos continuar usando a água e os corpos hídricos para ser diluente
4317 universal de ações antrópicas. E aí eu trouxe uma questão em relação à
4318 quantidade de fósforos dos detergentes, porque na verdade já existe, inclusive no
4319 mercado, produtos que não usam fósforo na sua composição. Então, já existe
4320 tecnologia para substituição disso para formar o famoso *Bioderm*, que é uma
4321 forma de formulação para tornar o detergente mais ativo. Então, já existe no
4322 mercado produtos comercializados nesse país que não usam fósforo. Qual é a
4323 questão? A questão é que está, inclusive, no histórico dessa Resolução aqui, é
4324 que mais ou menos cerca de 80% do fósforo que vai para a rede de esgoto, na
4325 verdade, ou que vão para o curso d'águas, são inorgânicos, ou seja, são frutos da
4326 questão dos detergentes. Eu coloquei alguns dados aqui, inclusive de um trabalho
4327 científico, mostrando que por dia, só no Tietê vão de 34 a 40 toneladas de fósforo
4328 por dia, é impossível o corpo hídrico dá conta de uma dimensão dessas. Alguém
4329 já falou aqui, tem que tratar de esgoto? Tem, é papel do Estado fazer isso, é
4330 obrigação e dever, ele já até fura Resoluções, inclusive, de que não podem fazer
4331 isso, mas nós sabemos muito bem que a difusão do detergente vai para além, ele
4332 pega os pequenos, os médios, os grandes municípios, e o problema é que ele
4333 transforma, às vezes, uma poluição difusa em uma poluição pontual, por exemplo,
4334 se você pega todo o esgoto que sai, por exemplo, de São Paulo, ele cai no mesmo
4335 ponto do Tietê, a mesma coisa no caso dos Velhas e por aí vai. Então, nós
4336 estamos matando os nossos corpos hídricos, nós não temos o direito ambiental de
4337 fazer isso. Então, nós trouxemos isso para cá, essa determinação já existe em
4338 países da Europa. Então, não é novidade em termos de legislação mundial em
4339 relação a isso. E a proposta é muito simples, se houver consenso, vota-se
4340 rapidinho, é simplesmente retirar o fósforo da composição dos detergentes, você
4341 dar um prazo para as empresas se adaptarem e fazer novas formulações. Bom,
4342 posto que não sei se tem esse consenso, foi criado um GT, e aí eu quero pegar o
4343 seguinte, eu não entendi muito pragmaticamente o porquê o GT não foi instalado.
4344 Eu tenho uma série de e-mails trocados, e a Célia foi na verdade colocada como
4345 sendo a Coordenadora desse GT, e aí eu tenho um e-mail aqui do dia 05 de
4346 setembro de 2016, interessada a Zélia, pelo João Evangelista, falando que a
4347 composição do GT já tinham nove participantes determinados, e aí nos foi
4348 informado depois que só faltava a Anamma indicar, e aí eu conversei com o Fábio,
4349 que era o Fábio que era o Vice-Presidente Nacional da Anamma, e o Fábio me
4350 mandou um e-mail, eu, inclusive falei na última Plenária aqui do CONAMA, de que

4351 a Anamma tinha indicado também um membro dela, ou seja, já tínhamos dez
4352 componentes nessa história. Então, o meu questionamento é porque o GT
4353 efetivamente não foi instalado, porque todas as instituições, ou dentro do que
4354 estava no Regulamento, elas nomearam. Então, o que eu não entendi é que ou
4355 nós temos um consenso e vamos votar, ou não tendo o consenso, por que o GT
4356 não foi instalado? Entendeu? Então, acho que essa é a questão e que acho
4357 fundamental, e na verdade o que eu estou aqui é muito mais para construir. O que
4358 acho é que o tema é de uma relevância fundamental, não dá para esse órgão
4359 continuar desconhecendo a importância disso, não dá para desmerecer a questão,
4360 nós estamos cada vez em uma situação de escassez hídrica, agora Brasília está
4361 sofrendo na pele a situação disso. O Vale do São Francisco está a cinco anos em
4362 uma situação de penúria em que qualidade da água está se pesando cada vez
4363 mais, e que nós não podemos comprometer mais qualidade de água; água para
4364 nós vai ser cada vez mais um luxo, um bem extremamente raro, caro e difícil, e,
4365 portanto, a preservação da sua qualidade é fundamental. Então, só quero reforçar
4366 aqui, eu não estou aqui para ficar remendo histórias, não é esse o objetivo, estou
4367 querendo efetivamente, ou temos um consenso para votar, ou instalamos o GT, e
4368 vamos trabalhar para chegarmos no melhor para todos. É isso.

4369
4370

4371 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
4372 Obrigada Polignano. Olha Polignano, até onde foram as informações que eu
4373 recebi, eu vou passar depois a palavra para o João complementar, é que nós
4374 temos um cuidado quando um grupo é convocado de não termos uma polarização
4375 dos setores, temos que ter uma participação mínima da Sociedade Civil, do setor
4376 empresarial, e dos representantes de órgãos estaduais, municipais e federais. E
4377 até onde eu sei não houve essa balança corretamente, foram feitas algumas
4378 indicações, mas não tínhamos indicações de órgãos ambientais, se não me falha
4379 a memória, foi de órgãos estaduais de meio ambiente e municipais também,
4380 estaduais e municipais; aí depois veio essa indicação da Anamma, que você cita,
4381 mas estaduais não teve nenhuma indicação. Então, nós ficamos refém de não
4382 haver essa representatividade que representa o corpo de conselheiros do
4383 CONAMA. Eu, particularmente, venho de um histórico, eu sou analista ambiental
4384 do IBAMA, e trabalhei nos últimos vinte e quatro anos na área de qualidade
4385 ambiental, passou por mim a questão da primeira Resolução, e o relatório área
4386 essa hoje que o Gilberto ocupa, ele pode depois até complementar o que vou
4387 falar. Mas o controle que nós fazemos, o controle que nós fazemos pelo Cadastro
4388 Técnico Federal é um controle declaratório anual. Então, essa proposta de
4389 Resolução, eu estou tentando especificar os pontos principais, e depois eu passo
4390 a palavra tanto para o representante da área de qualidade ambiental do Ministério,
4391 quanto para o representante da área de qualidade ambiental do IBAMA. Os
4392 pareceres foram contrários à revisão, a proposta propriamente dita. É muito difícil,
4393 eu diria que é praticamente impossível, sem você ter uma Lei, você controlar a
4394 formulação de um produto. A primeira coisa do ponto de vista de controle e
4395 fiscalização, você condiciona a fabricação, ou você controla depois do uso? E aí

4396 tem uma fragilidade, se o IBAMA não registra o detergente em pó, como que ele
4397 vai controlar o conteúdo? Por meio de uma declaração. Então, a primeira
4398 Resolução teve o cuidado de colocar declarações periódicas das empresas que
4399 fabricam o sabão em pó que contém fósforo, e o IBAMA editou um relatório, que
4400 ele deu publicidade a esse relatório. Agora, a partir do momento que você diz:
4401 zero fósforo, não pode mais ser fabricado nenhum sabão em pó, sem que nenhum
4402 órgão federal tem um controle objetivo sobre a composição dos sabões, eu não
4403 tenho como colocar isso em prática.

4404

4405

4406 **O SR. MARCUS VINÍCIUS POLIGNANO (Instituto Guaicuy Sos Rio das**
4407 **Velhas)** – O fabricante tem que entregar a formulação dele já isenta.

4408

4409

4410 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Mas
4411 a fabricação dele não está condicionada, está condicionada..., aqui você está
4412 falando simplesmente que tem uma entrega.

4413

4414

4415 **O SR. MARCUS VINÍCIUS POLIGNANO (Instituto Guaicuy Sos Rio das**
4416 **Velhas)** – Sim, e que ele tem..., a Resolução passada o obrigava a já adequar a
4417 formulação em função da equação.

4418

4419

4420 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – E ele
4421 declarava isso. A partir do momento que você fala: zero. Como eu faço para punir
4422 essa empresa?

4423

4424

4425 **O SR. MARCUS VINÍCIUS POLIGNANO (Instituto Guaicuy Sos Rio das**
4426 **Velhas)** – Vai ser a mesma coisa, ela vai ter que entregar uma formulação.

4427

4428

4429 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Mas
4430 eu não encontrei inconsistências na primeira. O Gilberto vai me complementar
4431 depois na inicial, todo mundo foi atendendo as etapas corretamente. Só que agora
4432 nesse momento se você disser: o detergente zero de fósforo; o que eu condiciono
4433 a você liberar o produto, ele vai me declarar que ainda tem fósforo? Eu vou
4434 impedi-lo, eu posso multá-lo, não posso impedi-lo de continuar produzido
4435 detergente que tenha fósforo. Entendeu? Bom, tenho outras regras. Para você
4436 produzir um agrotóxico tem que ser passivo, quem registra é o MAPA e a venda
4437 dele precede de uma avaliação de saúde, de meio ambiente, e o registro do
4438 MAPA quanto a eficiência do produto. Para você liberar um veículo dentro das
4439 regras de controle da poluição veicular tem que ter uma licença, que é analisada
4440 por meio de testes de emissões daquele veículo, e ele não pode ser

4441 comercializado, porque essa licença precede o ato da comercialização. Então,
4442 nesse caso eu vou ter uma dificuldade grande, vou ter um instrumento declaratório
4443 que eu vou ter dificuldade de ir atrás das pessoas controlar, fechar uma fábrica
4444 não é uma coisa muito fácil, ou impedir uma comercialização.

4445

4446

4447 **O SR. MARCUS VINÍCIUS POLIGNANO (Instituto Guaicuy Sos Rio das**
4448 **Velhas)** – Nós não estamos propondo isso.

4449

4450

4451 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
4452 Porque eu não estou registrando o produto, fico refém daquilo que a empresa
4453 declara. Deixe-me só complementar, eu deixei você falar, deixe-me só
4454 complementar. Além disso, existem também prazos muito curtos, em qualquer
4455 negociação, o que foi indicado na reunião e você propôs isso que tinham pessoas
4456 da ABIPLA presentes, era de que todas as indústrias de grande porte
4457 praticamente produzem sem fósforo. Essa Resolução traria uma dificuldade muito
4458 grande exatamente com as pequenas indústrias, que teriam uma capacidade
4459 muito baixa de renovar o seu produto, a formulação do seu produto, e o prazo
4460 curto. Você está propondo aí na Resolução que ela entre em vigor na data de
4461 publicação, você não está dando nenhum prazo para que o setor se ajuste. Então,
4462 eu gostaria antes, só fiz aqui uma provocação de ordem genérica, mas gostaria de
4463 ouvir o IBAMA e o Ministério do Meio Ambiente, que foram os setores aqui do
4464 Ministério. O Alberto Rocha é da Diretoria de Qualidade Ambiental na Indústria,
4465 ele acompanha esse assunto aqui dentro do Ministério; Gilberto Werneck de
4466 Capistrano Filho, é o Coordenador-Geral de Qualidade Ambiental do IBAMA. E eu
4467 queria pedir que eles se manifestassem sobre os pareceres, já que nós estamos
4468 trazendo isso de novo para a Câmara Técnica, acho que cabe essa discussão ser
4469 oportuna ou não à convocação do GT. Alberto e depois o Gilberto.

4470

4471

4472 **O SR. ALBERTO DA ROCHA NETO (DQAM)** – Então, obrigado Zilda. Bom,
4473 primeiro eu queria corroborar com o que você falou sobre a dificuldade de
4474 estabelecer um controle do uso de substâncias em produtos atualmente no país.
4475 Nós hoje estamos trabalhando no âmbito da Comissão Nacional de Segurança
4476 Química, em um anteprojeto de Lei, justamente para estabelecer um cadastro,
4477 uma avaliação, e medidas de gestão para o controle do uso de substâncias
4478 químicas em produtos no país, e ela viria muito bem a calhar nesse tipo de
4479 interpretação. Então, assim como a Zilda colocou, hoje é praticamente impossível
4480 nós estabelecermos uma proibição dentro de uma Resolução do CONAMA. Nós
4481 quando analisamos a proposta que veio, inicialmente, em 2014, nós não tínhamos
4482 todos os elementos de conhecimento do uso dessas moléculas no país, e por isso
4483 nós até sugerimos que o IBAMA também fosse ouvido, e o IBAMA fez um parecer,
4484 inclusive ampliando bastante o entendimento do porquê de que uma Resolução
4485 dessa seria pouco produtora para a melhoria realmente da qualidade ambiental,

4486 melhoria da qualidade da água do Brasil, porque vinha sendo reduzido, como a
4487 Zilda colocou, à medida que a Resolução foi sendo implementada, vinha sendo
4488 reduzido o teor de fósforo presente nos produtos comercializados no país. O que
4489 colocamos e o que divergiu de certa forma do que foi colocado é que poderia sim
4490 discutir qual seria algum limite inferior ao limite da atual Resolução, mas mesmo
4491 isso, nós hoje reinterpretando em cima das discussões que ocorreram a partir de
4492 então, nós acreditamos que isso não seria produtor, tendo em vista as várias
4493 outras formas de poluição difusa, as outras origens de fósforos provenientes de
4494 esgoto doméstico, provenientes do uso de fertilizantes, provenientes de outros
4495 produtos. Então, nós não entendemos e isso está bem claro, inclusive no relatório
4496 de que o grupo elaborou, o Grupo de Monitoramento de Fósforo, que é muito difícil
4497 de você atribuir qual é a parcela de contaminação por cada uma das várias fontes
4498 de fósforo provenientes do esgoto doméstico; e que o mais eficiente seria investir
4499 realmente no tratamento, e investir no controle dos demais. Então, nesse sentido
4500 que acho que talvez vale a pena, como a Zilda colocou ao final, nós abrimos uma
4501 discussão, ou a Câmara abrir uma discussão, ver se realmente esse tema deveria
4502 de fato continuar transcorrendo dentro da Comissão, do Conselho, para quais
4503 seriam os benefícios reais disso para o meio ambiente brasileiro.

4504

4505

4506 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
4507 Obrigada Alberto. Agora, eu passo a palavra para o Gilberto.

4508

4509

4510 **O SR. GILBERTO WERNECK DE CAPISTRANO FILHO (IBAMA) –** O IBAMA
4511 participou do Grupo de Monitoramento Permanente da Resolução 359, que ela
4512 trazia justamente essa limitação do teor de fósforo em detergentes e sabões. O
4513 grupo teve várias reuniões; foi, inclusive, coordenado pela Cetesb à época, e em
4514 2010 nós conseguimos fazer o relatório sobre a análise e o contexto ambiental da
4515 Resolução e se houve ganhos ambientais. Em 2005. Em 2010 foi feito um
4516 relatório, então, desses cinco anos de trabalho da Resolução em vigor e não nos
4517 restringimos somente a analisar os produtos colocados ao mercado, foi também
4518 feito um trabalho de eutrofização de rios, e de possíveis monitoramentos,
4519 resultado de monitoramento de fósforo em corpos hídricos. Então, nesse grupo
4520 você tinha, até foi citado textualmente no parecer de análise ao IBAMA, que
4521 acredito que todos os senhores aqui leram, tinha a participação desde a
4522 Associação Brasileira das Indústrias de Produtos de Limpeza e Afins (Abipla);
4523 Agência Nacional de Águas; a Cetesb; o CONAMA; e sempre toda vez que a
4524 reunião do grupo acontecia era uma reunião formal com participação do
4525 representante do DConama; o IAP, que é Instituto Ambiental do Paraná; o IBAMA;
4526 o Instituto Mineiro de Gestão de Águas, que é o IGAM; o Ministério do Meio
4527 Ambiente, o MMA; e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São
4528 Paulo, Sabesp. O resultado que ficou claro analisando em fontes secundárias, não
4529 dados primários, mas de fontes secundárias era de que é impossível em um país
4530 que tem mais de 50%, quase 50% do seu esgoto que não é tratado, você ter

4531 algum resultado de ganho ambiental do lançamento de fósforo em corpos hídricos
4532 atribuídos a somente a composição de fósforos em detergentes e sabões. Então,
4533 o grupo teve essa decisão, foi uma discussão longa, mas acho que teve ao final à
4534 conclusão de que outras variáveis, como tratar o uso de fósforo em outras fontes,
4535 os próprios fertilizantes que aqui hoje nós citamos alguma coisa vindo da
4536 compostagem, que hoje p fósforo dos NPK utilizados na agricultura, ocupações
4537 irregulares de leitos de rios, adensamento populacional próximo a regiões de
4538 abastecimento, de captação de água dos reservatórios. Então, todos esses fatores
4539 que são fatores que entram em choque com a questão de manter, de garantir a
4540 qualidade ambiental, todos esses fatores impedem que você tenha qualquer
4541 relação direta com o ganho ambiental somente trabalhando na fração de fósforo
4542 que compõe detergentes e sabões. Então, fazendo até aqui aquela velha máxima
4543 do custo benefício de você começar a trabalhar agora em um grupo, discutir os
4544 reais ganhos ambientais de somente zerar a proporção de fósforo, é que o mais
4545 ponderou, a questão ponderada do que realmente ganharíamos ambientalmente
4546 com esse fator. Independente disso, outro assunto foi trazido para a Câmara
4547 Técnica, já aqui por duas vezes ouviu os dois lados, os dois lados não, ouviu os
4548 diferentes argumentos sobre esse tema e teve aí o interesse de instalar dois
4549 grupos técnicos, já pela segunda vez. Então, nesse momento, eu acho que
4550 mesmo que o fato do proponente está aqui hoje em pessoa nos explicando, o fato
4551 de você já ter duas convocações e duas não instalações para mim demonstram
4552 até o próprio desinteresse em continuar nesse tema. Eu tenho que ser bem
4553 sincero nessa hora, de você ter, o IBAMA foi voto vencido na época, de você
4554 trabalhar com fontes difusas uma Resolução que pudesse tratar no fontes
4555 terciárias. O CONAMA começou a tratar a questão da Resolução, que culminou
4556 depois na Resolução 420, que são os lançamentos de fluentes. Então, lá nós
4557 também tivemos, o CONAMA teve um grande ganho na questão de discussão de
4558 lançamento de efluentes e até tratamentos primários, secundários e terciários,
4559 sendo aí o tratamento terciário o mais adequado para remoção da carga de fosfato
4560 dos efluentes. Então, você teve também a discussão de como você lançaria
4561 efluentes industriais, efluentes de rede coletora de esgotos, após tratamento,
4562 quais seriam os níveis de exigência. Então, de 2005 até hoje em 2017 o CONAMA
4563 se debruçou em vários momentos sobre a melhoria da qualidade das águas, dos
4564 recursos hídricos, também dos recursos de água subterrânea com a publicação da
4565 420, em 2009; com a 430 revisando os padrões de lançamento de efluentes. E no
4566 papel também de avaliador, de verificação de interesse ambiental da matéria para
4567 adentrar a discussão ao CONAMA, na proposta que vinha antes, que vinha
4568 acompanhada da solicitação pelo Conselheiro Polignano, você não tinha se quer a
4569 questão de apreciar a realidade do uso de detergentes e sebões do mercado
4570 nacional, você ter uma discussão de que se era possível estabelecer
4571 cronogramas, ou não para banimento, se fosse o caso, e também uma total falta
4572 de quais compostos de fosfato você estaria trabalhando em uma possível revisão
4573 da Resolução, nós temos o principal utilizado, que é o tripolifosfato de sódio, que
4574 nós conseguimos uns dados da balança comercial brasileira, verificar que houve
4575 uma absurda queda na importação dessa substância, chegando a só mil toneladas

4576 no ano de 2014, quando fizemos o monitoramento; e nós podemos ter certeza que
4577 90% disso seria importado para utilizar para fabricação de detergentes e sabões,
4578 porque ele é usado em quantidades maiores do que outras indústrias.
4579 Independente disso, nós observamos, apesar de não ser uma opinião formal do
4580 órgão ambiental sobre isso, que existem utilizações mais difusas hoje do
4581 tripolifosfato de sódio para cosméticos e rações animais industrializadas. Então
4582 assim, poderia ser debruçado outros usos, mas o que retornamos aqui um pouco
4583 no ponto que a Presidente da Câmara Técnica comentou, você regular o uso de
4584 substâncias sem haver um arcabouço, guarda-chuva de uma Lei Federal que nos
4585 dê atribuição, ou que nos dê possibilidade de ampliar a restrição, ou a adequação
4586 de uso de substâncias, é complicado. Então, essa é uma bandeira que a área
4587 ambiental capitaneada pelo MMA tem debatido, tem trazido à sociedade com uma
4588 proposta de um Anteprojeto de Lei, que com certeza, como você coloca, o
4589 Anteprojeto de Lei para substâncias químicas como o primeiro guarda-chuva, e
4590 depois você tem as outras regulações do uso e consumo, produção, importação e
4591 exportação de substâncias químicas; isso, então, seria um real ganho, onde você
4592 poderia, inclusive outras substâncias, não somente o tripolifosfato de sódio, mas
4593 outras substâncias que tivessem qualquer interesse ambiental, pudessem entrar
4594 no escopo de controle. Então, assim não é uma situação de você ter agora um
4595 gasto, um despedimento de discussão de uma Resolução que vai trazer baixos
4596 ganhos ambientais, e nós mantemos ainda, apesar de o parecer ter sido feito
4597 somente em 2014, conversando com os colegas do IBAMA e com a Direção da
4598 casa, nós mantemos a posição de achar que esse assunto não tem que tramitar
4599 novamente, ou o GT não deveria ser instalado. Então, essa é a opinião
4600 institucional do IBAMA. Obrigado.

4601

4602

4603 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
4604 Obrigado Gilberto. Pois não.

4605

4606

4607 **O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY – SUPLENTE (Sodemap) –**
4608 Aproveitando a explanação do IBAMA, eu gostaria de perguntar se você tem uma
4609 ideia do que acontece com a Região Metropolitana de São Paulo com o
4610 lançamento dessas substâncias hoje contidas em sabão e também em
4611 detergentes? O estado do próprio Rio Tietê, a Sabesp já dizia, se deveria em
4612 grande parte a presença do fósforo e ali nós não temos nenhuma outra implicação
4613 de descarte, ou de área agrícola, ou outro tipo de atividade. Então, acho que a
4614 Cetesb até poderia, se tem conhecimento desse fato, explicar por que o Rio Tietê
4615 tem aquele grau de sulfatação ali na altura de Bom Jesus em Pirapora, que é
4616 decorrente do lançamento do material existente em sabão e detergente.

4617

4618

4619 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** Bom, essa não é a
4620 minha área de atuação, qualidade de águas superficiais, mas eu conversei antes

4621 de vir para cá com o Bevilacqua, que é a pessoa que centraliza as informações, já
4622 veio várias vezes aqui em GTs anteriores, participou de toda essa situação, nós
4623 temos um problema de fósforo em algumas bacias lá no Estado de São Paulo, não
4624 atribuímos isso exclusivamente à questão de detergentes, até o pessoal acha que
4625 não é o maior problema, como ele mesmo já levantou, tem outras fontes de
4626 fósforos, além dessas. E de acordo com a avaliação do Bevilacqua, continua
4627 mantendo mais ou menos esse cenário, como você já colocou, maiores
4628 fabricantes não usam mais fósforo, não seria alguma coisa que a CETESB prioriza
4629 como material, você fazer GT, discutir, porque custa dinheiro, tem recursos, requer
4630 recursos. Se por acaso abrir um GT, nós podemos participar. Essa é a posição
4631 que eu trouxe.

4632

4633

4634 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
4635 Obrigada Alfredo. Gilberto.

4636

4637

4638 **O SR. GILBERTO WERNECK DE CAPISTRANO FILHO (IBAMA) –** Das
4639 informações que discutimos até da revisão da 430, o caso de Bom Jesus em
4640 Pirapora, que fica num braço ali do Rio Tietê, após a passagem pela cidade de
4641 São Paulo, que tem aquelas espumas brancas, aquilo lá não é causado
4642 obviamente por fósforo de esgoto. Aquilo lá é lançamento criminoso do próprio
4643 detergente, de resíduos, de efluentes contendo detergentes sem tratamento no
4644 próprio rio. Então, não é um caso isolado em si, nós não podemos atribuir que
4645 todo mundo atendeu os limites, essa espuma aqui é esgoto sanitário, isso não é, o
4646 fato, a realidade é de que se você lançar detergentes, quaternários, ou outros de
4647 uso industrial no efluente sem tratamento, ele pode sim lá, como acontece
4648 formação de espumas, mas não é por causa do tripolifosfato apenas, é o
4649 lançamento ilegal e criminoso de efluentes sem tratamento no Rio Tietê.

4650

4651

4652 **O SR. MARCUS VINÍCIUS POLIGNANO (Instituto Guaicuy Sos Rio das**
4653 **Velhas) –** Bom, eu quero reforçar o seguinte, eu acho que tenho sentido aqui...,
4654 tem duas situações, acho que como agentes públicos, acho que todos nós aqui
4655 temos que estar abertos para aquilo que é problema público, problema que eu
4656 consideraria não só ambiental e até de saúde pública, porque uma cianobactéria
4657 no rio não é brincadeira. Isso não trata-se de um mero detalhe. Então, eu acho
4658 que como agente público, nós não podemos nos negar a discutir, não me
4659 interessa custo, Estado foi feito para atender sociedade, se isso é um problema
4660 público e aqui ninguém me negou o fato, ninguém me negou o fato, que fósforo é
4661 um problema, eu quero ver quem afirma aqui para mim que não é. O que nós
4662 estamos discutindo aqui é intensidade. Então, está, então se alguém joga meio
4663 metro de esgoto, ou dez litros de esgoto, ou um milhão de litros de esgoto, nós
4664 vamos discutir é intensidade do que se está jogando, ou a qualidade do que está
4665 fazendo? Eu não acredito que o CONAMA vai entrar em uma discussão nesse

4666 nível, porque o que estamos discutindo aqui é a quantidade. Eu estou dizendo
4667 gente, de trinta toneladas de fósforos inorgânico, não é orgânico não. Tem dois
4668 componentes de fósforos, dá para distinguir a composição de fósforos que é
4669 orgânico, que vem do esgoto, da nossa atividade humana, fisiológica; e daquilo
4670 que é inorgânico, eu estou dizendo gente, de trinta toneladas de fósforos por dia,
4671 isso não é brincadeira, isso é uma cidade de São Paulo, como diz aqui o Bocuhy,
4672 sistematicamente nós estamos falando de efeitos sinérgico e sistêmico de um cara
4673 que usa, cada dona de casa usa o seu detergente em casa todos os dias, isso
4674 produz uma quantidade absurda. Dizer que isso não é importante, isso é falsear a
4675 realidade, nós não podemos partir de uma premissa dessa. Eu não concordo com
4676 isso. Mas estou entendendo.

4677

4678

4679 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Não
4680 é isso que foi dito aqui Polignano. Foi dito que tem outras fontes que não só o
4681 sabão em pó.

4682

4683

4684 **O SR. MARCUS VINÍCIUS POLIGNANO (Instituto Guaicuy Sos Rio das**
4685 **Velhas) –** Mas isso não é uma sujeira que vai tampar a outra. É isso que estou
4686 dizendo. Então, vamos deixar o seguinte, deixe-me só fazer o uso da palavra, por
4687 favor. Então, o que eu estou dizendo é o seguinte, uma coisa não pode tampar a
4688 outra, não pode obstruir a outra, é lógica o que Instituto Guaicuy veio aqui e trouxe
4689 uma proposta de isenção total, mas quero saber que proposta original, até que
4690 vem do Governo, ela literalmente sai do jeito que entrou, quer dizer, para isso
4691 existe o GT para que seja discutido. Eu já estive em contato com a Indústria, nós
4692 já até colocamos que a própria indústria já em determinados momentos prática
4693 valores diferentes disso. Então, quer dizer, isso já é prática também e que temos
4694 como trabalhar nisso, o que estou dizendo é que nós não podemos perpetuar em
4695 nome de indústrias obsoletas antigas, que não tem qualidade e que não podem
4696 responder a demanda atual, nós não podemos sacrificar os corpos hídricos. É isso
4697 que estou dizendo, eu não estou falando de pouca coisa não, estou falando de
4698 quantidade, o detergente usa uma população de dez milhões de pessoas em São
4699 Paulo, no caso de Belo Horizonte são seis milhões de uma região metropolitana;
4700 você vai dizer que isso não tem impacto no corpo hídrico, me ajuda. O que nós
4701 estamos dizendo é o seguinte, precisa fazer tratamento terciário? Precisa. Agora,
4702 quantas capitais e quantas cidades nesse país tem dinheiro investimento de
4703 Governo para fazer tratamentos terciários? Então, por conta de não fazer
4704 tratamento terciário a indústria vai ter o direito de jogar o que ela quiser lá dentro
4705 de fósforo? Eu não estou pedindo nada, eu só quero ter o direito de como cidadão,
4706 de como cientista, de como pesquisador ter o direito de trazer isso para o debate
4707 no GT, é um direito de cidadania, acho que esse grupo não pode se negar a pelo
4708 menos fazer o GT, e quero aqui discordar, recebi e vou colocar. Quando o João
4709 mandou, existiam nove membros aqui categorizados, cinco do Governo Federal,

4710 dois do empresarial, dois da Sociedade Civil, e dizer que isso não é
4711 representativo, pelo amor de Deus.

4712

4713

4714 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Não
4715 tinha nenhum membro da Anamma e da Abema; Anamma nós nunca recebemos.

4716

4717

4718 **O SR. MARCUS VINÍCIUS POLIGNANO (Instituto Guaicuy Sos Rio das**
4719 **Velhas)** – Está aqui, eu te dou o e-mail, eu te dou ela aqui. Fábio Camargo, Vice-
4720 Presidente da Anamma, no dia, esse e-mail foi mandado em outubro, a Anamma
4721 indica a senhora Eliandra Cândido Amorim para compor o Grupo de Trabalho que
4722 irá discutir a revisão da Resolução do fósforo, ele mandou isso nos dia 7 de
4723 outubro dirigido ao CONAMA. Está aqui, eu tenho cópia disso. Pode olhar. Então,
4724 quer dizer, depois quando chegou em novembro eu ainda perguntei ao Fábio;
4725 Fábio, vocês não indicaram? E o Fábio me falou: não, indiquei. Ainda me replicou
4726 o e-mail de que ele tinha dirigido ao MMA com essa indicação de me dirigir a Ana
4727 Dolabela, e falei até com a Zilda; falei: a Anamma indicou; e repassei isso a Ana.
4728 Então, o que eu quero dizer é que quero simplesmente e que eu gostaria é que
4729 aqui não fosse, vamos dizer, a mortandade do debate. Eu quero ter o direito de
4730 GT, é um direito que estou pedindo, eu acho que é o mínimo, acho que o GT tem
4731 sim a obrigação de debruçar sobre um tema que é fundamental para os corpos
4732 hídricos deste país, e disso não abro mão, posso até sair derrotado aqui, mas isso
4733 não me saí, não me tira as razões que eu tenho e que vou continuar defendendo.
4734 Então, acho que cabe a esse grupo saber a dimensão do passo que vai dar,
4735 porque acho que é legítimo e mais do que justo que haja um debate, o debate não
4736 pode ser cerceado de uma forma tão rápida ou sutil, até porque acho que temos
4737 todos os instrumentos até da própria Câmara para colocar o GT para funcionar,
4738 porque nós tínhamos essas indicações inclusive.

4739

4740

4741 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** O
4742 entendimento que o CONAMA fez, teve e do qual eu compartilho é que não havia
4743 representatividade. Então assim, eu vi o e-mail, o e-mail foi mandado, não consta
4744 na lista consolidada que o CONAMA tinha. Eu não sei, tem que ser apurado o que
4745 houve, mas não havia, nós trabalhamos no Sistema Nacional de Meio Ambiente
4746 em que para nós é essencial a participação de órgãos estaduais e municipais, e
4747 não havia nessa lista, a ANA até me consultou, não havia representantes de
4748 nenhum órgão estadual, e havia, agora que eu fiquei sabendo, um representante
4749 da Anamma.

4750

4751

4752 **O SR. JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA (DConama)** – Com relação a situação
4753 da instalação do GT, nós realmente não tínhamos as indicações recebidas,
4754 inclusive nós até para não..., até assim rebatendo a acusação de que nós

4755 estávamos querendo enterrar o GT, acho que isso nunca foi a intenção do
4756 DConama, tanto que nós replicamos essa informação, repassamos para a
4757 coordenadora, olha, nós estamos com essa situação, inclusive na época não
4758 havíamos recebido nem indicação da Sociedade Civil para a participação do GT
4759 nesse momento e aí nós recebemos as indicações posteriores. Nas indicações
4760 que recebemos o Governo Federal tem metade das indicações, na verdade, são
4761 sete indicações, oito indicações, sendo que só cinco válidas, porque foram feitas
4762 por Conselheiros. Então assim, o Governo Federal indicou e participou
4763 massivamente para poder implementar o GT. Então, assim essa afirmação de que
4764 houve intenção de não instalar o GT, isso não condiz com a realidade, não condiz
4765 mesmo, não podemos aceitar esse tipo de argumentação aqui dentro da Câmara
4766 Técnica. Isso é fato. Nós tivemos as indicações que nós recebemos só do..., olha,
4767 tem duas da Anamma, dois do IBAMA, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria
4768 e Comércio, desculpa, dois da ANA, dois do IBAMA, uma indicação do Ministério
4769 do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, um do Ministério de Meio Ambiente e
4770 uma do Ministério da Saúde, no entanto, dessas nem todas foram feitas por
4771 Conselheiros. Então, nesse sentido não contabilizamos, porque a indicação tem
4772 que ser feita por Conselheiro. Então, nós não contabilizamos. Mas a participação
4773 do Governo Federal, a indicação e a intenção de participar essa foi massiva, e
4774 maior do que, inclusive, do proponente, de quem propôs, porque nós não
4775 recebemos a indicação até comunicarmos a coordenadora do grupo e falar: não
4776 recebemos indicação, inclusive está faltando isso, recebemos duas indicações no
4777 mesmo dia, ou no dia seguinte, inclusive informando nós de que já tinha indicado,
4778 eu falei assim: olha, não recebi indicação e não havia recebido a indicação,
4779 solicitei que nos caminhassem o e-mail assim como está encaminhando esse da
4780 Anamma agora para nós, solicitei que nos encaminhassem para verificarmos o
4781 que estava acontecendo e isso nós não recebemos. Agora, com relação à
4782 indicação da Anamma, eu recebi essa informação juntamente com vocês, acho
4783 que foi até o Manara que me falou na reunião da Plenária. O Manara falou assim:
4784 a Anamma indicou; eu falei assim: não estou sabendo da indicação da Anamma,
4785 não recebi isso e não estou sabendo. E aí fui correr atrás, porque nós tínhamos
4786 que verificar o que aconteceu. A Anamma, aí o Fábio informou que repassou, e eu
4787 fui ocorrer atrás dessa informação aqui e nós recebemos a informação que a
4788 Anamma tinha feito a indicação e nos ligou falando assim: cancela essa indicação
4789 que não temos condições de mandar as pessoas para participar em GT, nós não
4790 temos condições de participação de GT, assim como os Estados também, os
4791 Estados também não encaminharam por dificuldades para poder acompanhar as
4792 discussões. Os motivos não importam, simplesmente não nos encaminhou,
4793 nenhum Estado nos encaminhou. Então assim, só para deixar claro que essa
4794 afirmação que há interesse, ou algum tipo de intenção de não discutir isso, isso
4795 não condiz com a realidade, tanto que houve indicação por parte do Governo
4796 Federal e cinco indicações válidas.
4797
4798

4799 **O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY – SUPLENTE (Sodemap)** – Não é
4800 questão de dizer que houve essa, ou aquela intenção; a questão é que ainda está
4801 em tempo de fazer isso, porque fico pensando se houver a criação do Grupo de
4802 Trabalho e o movimento ambiental resolver boicotar, esse Grupo de Trabalho não
4803 será instalado? O que diz o Regimento Interno?
4804

4805

4806 **O SR. JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA (DConama)** – O Regimento diz que
4807 está garantida no mínimo dez indicados para a participação do GT, garantida a
4808 participação mínima de dois representantes por segmento. E isso nós
4809 obedecemos. Não foi o caso de falar assim: olha, se um segmento não
4810 encaminhou, o GT não funciona, não foi esse o caso. O caso é que não havíamos
4811 conseguido as dez indicações e mesmo assim com nove indicações, das nove
4812 indicações, cinco eram de um segmento apenas e isso representa realmente um
4813 desbalanço nas indicações, um desequilíbrio. Então, aí o Regimento entra nessa
4814 questão, é garantida a participação mínima de dois. Concordo que não pode ser,
4815 não é obrigatório, mas a questão foram as dez indicações, a indicação mínima de
4816 dez isso é exigido, essa não podemos fugir dela. Agora, e a condução.

4817

4818
4819 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Já foi
4820 essa a segunda tentativa de convocação, não foi a primeira, foi a segunda.

4821

4822
4823 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Eu estou pedindo
4824 a palavra já a algum tempo. Eu quero fazer alguns esclarecimentos Polignano, até
4825 da última reunião que discutimos esse tema. A CNI não se opôs ao seu pedido no
4826 CIPAM, porque regimentalmente você tem esse direito, evidentemente nós não
4827 concordamos com o mérito que foi apresentado. Na reunião que nós analisamos
4828 esse texto, eu não me lembro, foi ano passado ainda, não me lembro qual foi a
4829 reunião, acho que foi a Extraordinária, o Marcelo (...) estava presente. E quanto a
4830 não instalação do GT, nós concordamos de dar uma segunda oportunidade
4831 respeitado o prazo que o Regimento pede, que são noventa dias, mais as
4832 indicações e fizemos um acordo aqui na Câmara Técnica, isso está registrado,
4833 que se não houvesse a instalação a segunda vez, nós debateríamos esse tema
4834 aqui. Então, isso foi um acordo feito com vocês da Sociedade Civil, nós apoiamos
4835 a segunda vez a criação do GT. Então, acho que agora nós temos que debater
4836 esse tema, analisar e finalizar isso companheiro.

4837

4838
4839 **O SR. MARCUS VINÍCIUS POLIGNANO (Instituto Guaicuy Sos Rio das
4840 Velhas)** – Nós ficamos, então, em um problema legal, porque o seguinte: eu tenho
4841 uma indicação aqui do próprio João falando que tinha nove membros, eu tenho
4842 uma indicação da Anamma, que foi feita, entendeu? Não me interessa se depois
4843 ele refez, ou desfez, isso é um outro problema. Mas estou dizendo assim, o que

4844 eu tenho de comunicado oficial do representante da Anamma inteiraria dez
4845 pessoas. Então, a pergunta que se coloca, é porque não foi instalado a Câmara?
4846 Se esse é o debate. Então, nós vamos entrar nele, porque nós temos algum
4847 problema, porque existe a comunicação, tenho o documento oficial, está dirigido
4848 ao MMA, se isso se perdeu aqui dentro, não quero discutir os trâmites, eu estou
4849 dizendo que somando todos nós temos dez, o que seria suficiente pelo Regimento
4850 para se instalar o GT. Então, se for por aí, aí eu quero esclarecer, então, porque o
4851 GT não foi instalado, se foi esse o problema, aí agora eu quero saber o porquê.
4852 Porque se tínhamos nove mais um, dez.

4853

4854

4855 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
4856 Porque os dez não eram representativos, mesmo que fossem dez.

4857

4858

4859 **O SR. MARCUS VINÍCIUS POLIGNANO (Instituto Guaicuy Sos Rio das**
4860 **Velhas) –** Isso não está, como disse ele bem. Eu só quero dizer o seguinte,
4861 espera aí, vamos dizer aqui, primeiro o CONAMA não é 50% Sociedade Civil, e
4862 50% Governo, nós sabemos muito bem que a desproporção aqui é quilométrica.
4863 Então, não vamos dizer que isso aqui tem que ser um..., quer dizer, ora tem que
4864 ser equilibrado, ora não, esse negócio está meio confuso. Como diz no
4865 Regimento, a regra diz dez, e não quero. Você veja bem, um GT que tem
4866 Governo, setor empresarial indicado, Sociedade Civil indicada e a Anamma
4867 indicada e você dizer que não é representativo. Então, você vai me desculpar,
4868 mas, então, não estou entendendo. Então, estou dizendo o seguinte, se for esse o
4869 mérito que o Wanderley que está colocando, eu quero colocar o mérito, então,
4870 porque o GT não foi convocado se tínhamos dez pessoas, dez está aqui provado,
4871 aí nós vamos ter que saber por que os dez, então, não foram convocados, eles
4872 estavam aqui.

4873

4874

4875 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Até
4876 onde eu acompanhei não haviam representantes dos Governos Municipais e
4877 Estaduais.

4878

4879

4880 **O SR. MARCUS VINÍCIUS POLIGNANO (Instituto Guaicuy Sos Rio das**
4881 **Velhas) –** Eu estou dizendo e tenho provas de que as indicações foram feitas.
4882 Volto a insistir, se a discussão, então, for essa nós vamos ter que entrar em um
4883 acordo.

4884

4885

4886 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** O
4887 Estado não tinha ninguém. Da Abema não tinha ninguém.

4888

4889 **O SR. MARCUS VINÍCIUS POLIGNANO (Instituto Guaicuy Sos Rio das**
4890 **Velhas)** – Mas a regra era dez, a Anamma indicou, fechou o acordo.

4891

4892

4893 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Dez**
4894 **representativas dos setores.**

4895

4896

4897 **O SR. MARCUS VINÍCIUS POLIGNANO (Instituto Guaicuy Sos Rio das**
4898 **Velhas)** – Sim, dez, a Anamma indicou. Então, completou dez, que era a
4899 **representativa, se ela substituiu. Não tenho nenhum documento disso.**

4900

4901

4902 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Eu**
4903 **também não tinha nenhum documento de indicação da Anamma.**

4904

4905

4906 **O SR. MARCUS VINÍCIUS POLIGNANO (Instituto Guaicuy Sos Rio das**
4907 **Velhas)** – Mas aqui está escrito, ela foi indicada.

4908

4909

4910 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
4911 **Agora eu estou lendo.**

4912

4913

4914 **O SR. MARCUS VINÍCIUS POLIGNANO (Instituto Guaicuy Sos Rio das**
4915 **Velhas)** – O que estou falando é o seguinte, estou tentando entrar em um acordo
4916 **com a Câmara, esse é o meu objetivo, eu volto a insistir o debate não é meu, não**
4917 **estou aqui com mesquinhas, não estou aqui com privilégio, eu estou simplesmente**
4918 **trazendo um debate que a Sociedade Civil quer fazer, ela tem o direito de fazer,**
4919 **não quero ser atropelado, seja por Regimento, por processos, eu estou pedindo a**
4920 **essa Câmara o legítimo direito de defender a proposta. Eu não quero ser**
4921 **derrotado, vamos dizer, nas entrelinhas, eu quero que se tivermos que debater e**
4922 **esse debate for franco, e isso ganhar no debate interno, que se ganhe, mas não**
4923 **na manobra. Eu não concordo com isso.**

4924

4925

4926 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
4927 **Quem está fazendo manobra? Você está nos ofendendo, não é por aí, por favor,**
4928 **você não está lidando com moleque, por favor. Por gentileza, vamos usar a boa**
4929 **educação que todos nós devemos ter. Então, por gentileza, não vai ser na base da**
4930 **ofensa que você vai ganhar essa batalha. Então, por favor, baixa o seu tom de**
4931 **voz, e baixa a maneira como você se dirige, todos nós aqui, quer seja de qualquer**
4932 **setor, representamos alguma fatia relevante para podermos estar aqui. Então, por**
4933 **gentileza, boa educação.**

4934 **O SR. MARCUS VINÍCIUS POLIGNANO (Instituto Guaicuy Sos Rio das**
4935 **Velhas)** – Então, reitero o seguinte, o que eu quero...

4936

4937

4938 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Não
4939 vai ser com falta de educação que você vai ganhar a discussão.

4940

4941

4942 **O SR. MARCUS VINÍCIUS POLIGNANO (Instituto Guaicuy Sos Rio das**
4943 **Velhas)** – Nem quero.

4944

4945

4946 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Mão
4947 tenho medo de briga não.

4948

4949

4950 **O SR. MARCUS VINÍCIUS POLIGNANO (Instituto Guaicuy Sos Rio das**
4951 **Velhas)** – E nem é o meu objetivo, não é essa a linha que eu quero. Eu estou
4952 simplesmente defendendo e gostaria de entrar em um acordo na Câmara para que
4953 nós efetivamente instalasse o GT. É isso. Pronto.

4954

4955

4956 **O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY – SUPLENTE (Sodemap)** – Eu
4957 lendo aqui, além da questão colocada pelo Polignano, da necessidade desse
4958 debate. Lendo o parecer do IBAMA, ele me parece muito inconsistente com
4959 relação a argumentação sobre a possibilidade de lançar sobre o setor público a
4960 Resolução de um problema que pode ser resolvido na cadeia produtiva. E nesse
4961 sentido, eu acredito que nós temos elementos mais do que suficientes para a
4962 instalação desse GT, até mesmo para entender com mais profundidade essa
4963 participação do fósforo na situação de águas no Brasil. Eu volto a insistir, o
4964 Polignano já reiterou isso, São Paulo, nós somos vinte e dois milhões de pessoas,
4965 quer dizer, nós matamos um rio se tivermos o lançamento no esgoto que não é
4966 tratado de determinados elementos químicos. É difícil pensar que vamos resolver
4967 isso de uma forma com tratamento específico, sem tratar carga difusa, etc.. Então,
4968 qualquer alteração na cadeia produtiva e aí faço um apelo a CNI nesse sentido,
4969 ela é altamente benéfica, porque nós contamos com uma cumulatividade enorme
4970 de lançamento. Então, acho que isso é bastante produtivo. Também queria
4971 chamar a atenção para os erros que nós comentamos com relação à importação
4972 de máquinas de lavar americanas do sistema americano feitas para um outro tipo
4973 de água com menos ou mais sais minerais, e isso acabou, no Brasil, levando a
4974 uma nova formulação de elementos em solventes, isso já faz algum tempo que
4975 fizemos essa discussão, porque o Brasil, na verdade, não adaptou o modelo
4976 americano das máquinas a sua própria água, devido aos sais minerais que são
4977 diferentes. É interessante essa discussão, é uma discussão técnica, engenharia
4978 de construção de máquinas de lavar roupas, e também lavadoras. E aí talvez a

4979 implicação vá além daquilo que nós imaginamos que é apenas a composição dos
4980 nossos sabões em pó, mas aí implica em uma alteração do sistema produtivo de
4981 forma mais profunda. Agora, nós temos que fazer esse debate, isso tem que ser
4982 debatido. Então, faço um apelo Zilda, que nós criemos esse GT, o Proam tem
4983 interesse nisso também; nós faríamos, inclusive, a indicação de um engenheiro
4984 químico para a composição desse GT pelo Proam, e acho que negar essa
4985 possibilidade de discussão sobre um elemento que contribui para a poluição dos
4986 nossos rios é realmente inaceitável por parte de um Conselho que é um Conselho
4987 de Meio Ambiente, que deve e aí ver a questão de uma Lei Específica para isso,
4988 eu chamo a atenção para as atribuições dentro da Política Nacional de Meio
4989 Ambiente, a própria atribuição do CONAMA de regular essas questões. Eu acho
4990 que não dependemos de uma Lei Específica, talvez isso tenha problemas de
4991 implementação, mas a discussão em si da matéria, eu diria o mérito da questão,
4992 ela deve ser explorada para o CONAMA.

4993
4994

4995 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** O
4996 mérito tanto existe Bocuhy, que já tem uma Resolução desde 2005, esse
4997 Conselho nunca se recusou a trabalhar em uma Resolução. O que nós nos
4998 baseamos para fazer um pronunciamento, tanto IBAMA, quanto Ministério do Meio
4999 Ambiente, foi exatamente no relatório exarado depois de cinco anos de
5000 implementação dessa Resolução, onde foi identificado que não é só o sabão em
5001 pó que causa o problema de eutrofização de rios, existem outras fontes as quais
5002 nós nem sempre conseguimos controlar como órgão ambiental. Eu desconheço
5003 quantas autuações algum órgão ambiental fez em relação à Companhia Estadual
5004 de Saneamento, ou já vi algumas punições para esgoto clandestino, lançado e tal
5005 pontualmente, mas não se consegue fazer esse monitoramento com muita
5006 facilidade, então assim, e não é só um problema se consegue controlar algumas
5007 fontes fixas que emitem um tipo de efluente com fósforo, mas, por exemplo, a
5008 utilização de agrotóxicos que é bastante difusa, também é difícil. Eu acho que o
5009 que o relatório que foi resumido aqui hoje, ele transcreve de que há uma múltipla,
5010 existem múltiplas causas de lançamento de fósforo em cursos d'água e que com
5011 um fósforo zero está se querendo regular um setor só em detrimento dos outros
5012 que podem estar gerando mais até do que o próprio fósforo em sabão.

5013
5014

5015 **O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY – SUPLENTE (Sodemap) –** Eu
5016 acho que sim, mas as coisas não são excludentes, você pode controlar o fósforo
5017 na indústria, e podemos abrir um GT para controlar o fósforo em tudo, por que
5018 não? Essa proposta pode crescer, o próprio Grupo de Trabalho pode direcionar
5019 nesse sentido. Agora, eu chamo a atenção para as questões de decência, por
5020 exemplo, hoje nós discutimos uma questão de essência que é a implementação
5021 impulsionar a compostagem como uma prática cultural. Então, isso é de certa
5022 forma embrionário, isso estimula o setor, se você sinaliza para a indústria que ela
5023 vai ter uma limitação com relação a um determinado elemento, e eu tenho

5024 discutido isso com a indústria, na verdade, com o setor de transportes; a indústria
5025 aprecia muito essa sinalização, porque ela já começa se adaptar e encaminhar no
5026 seu planejamento estratégico para atingir aquele objetivo. A partir do momento em
5027 que o CONAMA se debruça sobre uma questão, quando ela não resiste, não é
5028 Wanderley, mas a partir do momento que a indústria tem essa sinalização clara,
5029 eu acho que começamos a caminhar para uma solução. Então, insisto que as
5030 questões não são excludentes.

5031

5032

5033 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eu
5034 gostaria, estou aqui pensando em uma hipótese, que caso vocês concordem, nós
5035 damos um prazo adicional para que esse grupo seja convocado, mas gostaria de
5036 ter confirmado para isso o nome dos representantes da Anamma e da Abema.

5037

5038

5039 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Zilda, eu vou
5040 insistir novamente, nós na primeira vez em que o tema entrou em pauta, nós
5041 fomos contra a criação do Grupo de Trabalho, a votação ficou cinco a quatro. O
5042 antigo Presidente Marcos Freitas votou a favor da criação do grupo para não
5043 haver qualquer tipo de polêmica, ele não foi instalado, deveria ter acabado ali. O
5044 que nós fizemos Polignano? Não, nós vamos aceitar, eu fui votado a criação da
5045 segunda vez. Agora, acho que não há espaço mais para isso, acho que sim
5046 deveríamos debater Polignano, aqui na Câmara Técnica a relevância da alteração
5047 ou não, e não criar Grupo de Trabalho. Eu tenho uma posição muito clara,
5048 discordo muito do que você disse em relação à questão do fósforo; fósforo
5049 substituível, boa parte do setor já fez, aqueles que tem tecnologia e capacidade
5050 financeira para fazê-lo, só os pequenos que não tem capacidade não vão fazê-lo,
5051 porque fecharão, porque você tem que trocar o processo industrial todo, não é
5052 trocar o insumo. Nós temos outras tipologias de detergentes que não tem
5053 substituto que é, por exemplo, na área hospitalar é fundamental, eles têm que usar
5054 os detergentes especiais, não são os detergentes de uso doméstico, a qual nossa
5055 Resolução trata. É bom dizer isso. O de uso industrial também. Então, é o
5056 seguinte, o que sobrou é muito pequeno e foi por isso que o Grupo de Trabalho,
5057 quando analisou, viu que não relevante medir esforços para isso, porque isso não
5058 ia controlar e não vai controlar eutrofização de corpos hídricos, não vai, isso nós
5059 temos absoluta certeza, não tem como, para você eliminar completamente
5060 fósforos é em detergente de origem de uso doméstico, ou mesmo os demais, não
5061 tem como fazê-lo inclusive, não há tecnologia para isso. O que nós queremos
5062 debater é exatamente assim, há relevância de nós alterarmos essa Resolução
5063 agora? Não, para tratar da questão da eutrofização, concordo, tem que ser o quê?
5064 Tratamento Terciário de Esgoto, é a única maneira que você tem de eliminar.
5065 Primário, secundário, não. E eu acho que a Câmara Técnica tem que se debruçar
5066 sobre essa questão agora. Eu quero reforçar Zilda, porque eu fui condescendente,
5067 apoiei a proposta que a Sociedade Civil trouxe aqui da segunda oportunidade de
5068 criação do GT, mas criar uma terceira vez eu acho que não, acho que agora nós

5069 temos que debater na Câmara Técnica. Dar o direito de debater, de discutir,
5070 podemos até não discutir hoje, se você quiser trazer um engenheiro químico para
5071 debater, nós trazemos, mas eu sinceramente gostaria que não criasse GT para
5072 isso, porque não vejo elementos que possibilitem isso. É a opinião nossa do setor
5073 produtivo, e até porque foi feito um acordo aqui com vocês, se houve algum
5074 problema, eu estou entendendo que não houve a confirmação por escrito dos
5075 elementos mínimos para a criação do GT, eu respeito o que o DConama faz, é a
5076 minha posição aqui, não sou favorável a uma terceira via de criar o GT não.

5077

5078

5079 **O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY – SUPLENTE (Sodemap)** – Eu só
5080 queria chamar a atenção para um ponto objetivo. Nós sempre buscamos a melhor
5081 tecnologia. A formulação desses produtos na Europa já passaram por um avanço
5082 nesse sentido e também nos Estados Unidos. Então, acho que temos que
5083 encaminhar para esse tipo de situação, e outra coisa dizer que não vamos retirar
5084 um elemento que estar contribuindo para a poluição das águas, porque não é a
5085 solução total, nós nunca vamos começar a resolver nenhum problema. Não pode
5086 ser nessa lógica.

5087

5088

5089 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – A lógica é clara,
5090 aquilo que tem substituto, onde podemos substituir fósforo, foi substituído, as
5091 grandes empresas, os grandes produtores substituíram, eles trocaram todo o seu
5092 processo industrial, todo. Aqueles que não existe tecnologia, detergentes
5093 especiais usado em indústria no serviço de saúde, esse nós não temos tecnologia
5094 alternativa, não é aqui não, é no mundo, não tem. Para esses, esses inclusive não
5095 é objeto da nossa Resolução, o que sobrou, aí que está, o que sobrou foram os
5096 pequenos produtores, são micro e pequenas empresas, esses não tem condições
5097 de fazer essa troca, e a quantidade que eles trabalham é tão pequena, que nós
5098 colocamos não é relevante fazer essa alteração, porque ela não vai mudar o
5099 status de eutrofização de corpos hídricos para o lançamento de fósforo, nós
5100 colocamos isso, inclusive, na Resolução da discussão da instalação do GT, eu fui
5101 voto vencido para ver o debate, e ainda apoiei uma segunda vez a criação do GT,
5102 não vou apoiar uma terceira vez, desculpa, não vou apoiar.

5103

5104

5105 **A SR^a. CÉLIA REGINA RENNÓ – TITULAR (Abes)** – Wanderley, eu lembro, eu
5106 estava aqui presente, assumi a Coordenação do Grupo. E eu queria dizer o
5107 seguinte, eu tentei ser uma coordenadora o mais eficiente, tentei ligar para as
5108 pessoas, quando o João me falou que faltava alguém, eu rapidamente conectei e
5109 pedi os e-mails e eles foram enfiados. Agora, nunca fui avisada, quem estava
5110 faltando, quem deveria ser ligado, porque eu poderia ser mais proativa. Eu venho
5111 aqui fazer mea-culpa. Eu acho que a discussão do fósforo é muito importante,
5112 principalmente para a questão da qualidade das águas. Então, quando o
5113 Polignano traz, ele ver nessa deliberação, o que ele ver é uma oportunidade de se

5114 juntar especialistas novamente e talvez aquilo que foi feito em 2005 trazer dentro
5115 de uma realidade mais atual, onde a eutrofização dos rios ficou dramática em
5116 muitos mananciais. Hoje o que temos é uma eutrofização dramática em muitos
5117 mananciais. Então, esse tipo de contribuição quer que seja ela de origem dos
5118 esgotos domésticos, das indústrias, ou então, da poluição difusa, talvez em um GT
5119 possa deixar, além daquilo que foi colocado ali, mais claro o que aconteceu
5120 durante esses cinco anos que nós não fizemos absolutamente nada, quer dizer,
5121 de 2005 até 10 anos quase, em que não foi feito nada, em que o fósforo continuou
5122 a ser lançado nos corpos d'água sem controle de alguns poluentes que poderiam
5123 ter sido controlados por processos, como de outros que talvez não pudessem, e
5124 que estão causando um efeito. Então, ao postergarmos essas discussões para
5125 dentro da sociedade, para dentro do CONAMA, nós estamos deixando com que
5126 essa qualidade da água, esse problema de fósforo se estenda cada vez mais.
5127 Então, a intenção e aceitei a coordenar esse grupo por conta disso, foi que nós
5128 temos que discutir e trazer todas as discussões de fósforo para dentro dessa casa,
5129 e aí está o apelo que nós fazemos.

5130

5131

5132 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Então, eu estava
5133 pensando numa coisa que tínhamos que conversar, se está essa questão não
5134 seria interessante marcar numa próxima reunião aqui da Câmara algumas partes
5135 trazer pessoas especialistas para falar realmente?

5136

5137

5138 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Ninguém está
5139 negando o debate daqui Polignano, de jeito nenhum, é um direito seu.

5140

5141

5142 **O SR. MARCUS VINÍCIUS POLIGNANO (Instituto Guaicuy Sos Rio das
5143 Velhas)** – Exato. Eu quero defender isso.

5144

5145

5146 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – A questão que
5147 estou colocando é o seguinte, o CIPAM aprovou o quê? Uma proposta de revisão
5148 de Resolução, nós não fomos contra lá, nós indicamos os nossos representantes
5149 nas duas vezes no GT, fomos os primeiros a indicar, fiz rapidamente isso, até
5150 porque queremos debater de maneira honesta e aberta. Agora, para poder discutir
5151 a eutrofização Célia, aí eu não sei se o CONAMA vai discutir isso aqui. Olha só,
5152 você entendeu? Eu tenho que encaminhar por lá. Então, tem toda uma regra do
5153 Regimento da admissibilidade que passa pelo CIPAM, aí teria que examinar, o
5154 DConama teria que examinar, o próprio Ministério do Meio Ambiente, qual é a
5155 melhor maneira, se cria um grupo de discussão de eutrofização dentro do
5156 Ministério, não sei se esse é o caminho, talvez envolver o pessoal do CNRH,
5157 porque isso envolve recursos hídricos, não é só questão de qualidade, enfim. Mas
5158 eu acho gente que a solução não é revisão dessa Resolução, eu estou colocando

5159 isso, mas não me importo de debater o tema não, de dou apoio, nós até
5160 poderíamos retirar de pauta isso para uma próxima reunião, mas na Câmara
5161 Técnica, não criar novamente um GT.

5162

5163

5164 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Eu
5165 acho que daí seria interessante nós tentarmos fazer um contato com o
5166 Conselheiro representante do Ministério das Cidades, que venha participar
5167 também, que está havendo um grupo na Casa Civil para discutir uma possível
5168 reestruturação da área de resíduos e saneamento dentro do Governo, ainda é
5169 muito incipiente a discussão, mas primeiro uma reforma legal e depois uma
5170 reforma estrutural. Ou então, acho que seria importante nós trazermos, porque
5171 pelo menos do Ministério das Cidades, que tem essa competência sobre a Política
5172 Nacional de Saneamento, o Ministério da Saúde é lógico, é importantíssimo que
5173 nos acompanhe. Nós podemos fazer isso, então, pautar para a próxima reunião,
5174 eu acredito que agora nós só consigamos realizar uma reunião após o CONAMA,
5175 acho que após o CONAMA.

5176

5177

5178 **O SR. MARCUS VINÍCIUS POLIGNANO (Instituto Guaicuy Sos Rio das**
5179 **Velhas) –** Eu aceito, acho o seguinte, já falei o seguinte, porque é igual você está
5180 dizendo, quero exatamente que o setor também vem aqui dá dados quantitativos,
5181 que é até difícil de obtermos dados, qual é o produção disso, porque o
5182 quantitativo, porque o problema no caso do sabão em pó é a quantidade do
5183 elemento, porque uma coisa é você falar: uma caixinha não tem nada, mas dez
5184 milhões de caixinhas é outra história. Quanto é a produção disso? Eu quero
5185 dados, inclusive, relativos à produção para quantificarmos e dar a dimensão disso
5186 que estamos falando. Então, eu toparia o debate e não vejo problema.

5187

5188

5189 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
5190 Aquela minha fala inicial complementada pelo Alberto em relação a construção de
5191 uma Política Nacional de Substâncias Químicas, ela vai ser muito positiva para
5192 melhorar esse tipo de debate, de situação. Isso é corrente em outros países, é
5193 uma evolução e o Ministério vem trabalhando, o Departamento de Qualidade
5194 Ambiental na Indústria vem trabalhando, teve um problema, eu vou citar, eu até fui
5195 atrás do número que já tinha esquecido, mas foi uma cobrança grande da Promac
5196 durante muito tempo. A Lei publicada em 2008, 11.762 sobre chumbo e tinta, ela
5197 criou o limite de chumbo em tinta, falou que isso era um problema sério e não dizia
5198 quem ia fazer o controle, e a fiscalização da atividade. Então, foi no IBAMA, foi no
5199 Ministério, mas nós não temos o poder de fazer o controle, a Lei veio pela metade.
5200 Correto? Aí depois de uma longa construção com o Inmetro, quer dizer, o Inmetro
5201 está buscando fazer um Regulamento sobre o conteúdo de chumbo em tintas,
5202 para que ele possa fazer esse controle sistematicamente, mas foi uma longa
5203 discussão, que começou lá em 2008 quando eu vim para Ministério. Então assim,

5204 quando me referi da dificuldade de se controlar o conteúdo, ou o registro de algum
5205 produto, eu não falei isso porque não quero controlar, é porque não tenho
5206 mecanismos formais de fazer esse controle, somente declarando no Cadastro
5207 Técnico Federal, nós já tivemos experiência de não só a anterior de fósforo, como
5208 pilhas e baterias, que nós controlamos aí toda a redução de três substâncias,
5209 chumbo, mercúrio, e cádmio em pilhas e baterias, com isso eu não tenho como
5210 fechar uma indústria que está produzindo bateria, eu tenho como punir, tenho
5211 como solicitar, como autuar, dá um prazo, mas daí a ter um instrumento efetivo,
5212 diferentemente dos outros que são regulamentados por Lei e se você não
5213 apresenta aquilo que é solicitado, você não tem seu produto comercializado.

5214

5215

5216 **O SR. MARCUS VINÍCIUS POLIGNANO (Instituto Guaicuy Sos Rio das**
5217 **Velhas)** – Eu entendo isso. É só reforçar o seguinte, eu sempre entendi o
5218 CONAMA aqui, e o espírito Wanderley, não é de criminalizar. Eu acho que é isso
5219 aí, acho que o que nós não podemos, e sempre entendi o CONAMA como sendo
5220 um grande Conselho de possibilidades de pactuação, não é de decretação, até
5221 porque todas as deliberações e o que eu não quero é não ter a oportunidade de...
5222 Está bom? Então assim, quero trazer o debate, acho importante trazer, que a
5223 indústria fale do esforço que ela está fazendo, daquilo que nós podemos avançar,
5224 nós podemos chegar a uma pactuação, por que não? Eu acho que essa é a casa
5225 para isso.

5226

5227

5228 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eu
5229 gostaria, então, que nessa reunião se você pudesse nos trazer essa
5230 contextualização que você falou no início, na forma de um desses estudos que
5231 você levantou. Da mesma forma, eu peço a CNI que traga os dados do setor e os
5232 Estados que, porventura, tiverem informações sobre isso busquem nas suas áreas
5233 de qualidade, mesmo que não possam vir, mas que tragam a sua contribuição
5234 sobre o monitoramento do fósforo em cursos d'água, eu não sei se a Agência
5235 Nacional de Águas tem alguma informação sobre isso? Eu estou falando do
5236 fósforo, não sei se nós temos na ANA, no sistema de informações que vocês têm,
5237 alguma informação sobre qualidade em bacias, ocorrência, algum dado
5238 consolidado?

5239

5240

5241 **O SR. PAULO BRENO DE MORAES SILVEIRA (ANA)** – Infelizmente o Célio,
5242 que veio junto comigo, já saiu, que ele está mais de perto acompanhando isso do
5243 Programa de Qualidade que a ANA tem, ele estava acompanhando mais de perto.
5244 Nós tivemos conversando aí ontem, e ele estava mostrando, quer dizer, o
5245 Programa de Qualidade da ANA está se estruturando, nós dependemos muito de
5246 recursos, nós estamos, em algumas bacias, mais avançados, em outras nem
5247 tantos. E nós temos dificuldades também de dados, porque os nossos dados, às
5248 vezes, trabalha com dados primários, mas às vezes com dados secundários.

5249 Então, nem sempre nós temos a informação que gostaríamos de ter. Eu
5250 questionei que alguns dados que temos de qualidade estão expressas em
5251 concentração, como a maioria, e nem sempre estão associadas às vazões. Então,
5252 isso dá um problema lá, porque no fim o que poluí é a carga. Então, se você tem a
5253 concentração e não tem a vazão associada, esse dado pode estar um pouco
5254 distorcido, mas o que ele estava mostrando é que nos últimos cinco anos existe
5255 uma tendência de verificar uma diminuição, uma tendência não assim muito
5256 precisa, mas existe uma certa tendência a uma diminuição dessa concentração de
5257 fósforo, o que a meu ver é um ponto duplamente positivo, porque nesses últimos
5258 cinco anos, nós temos tido muita cerca, os regimes hidrológicos estão baixos, e
5259 acerca a tendência da consideração seria aumentar, quer dizer, se tivermos a
5260 mesma carga com menos vazão, nós vamos aumentar a concentração. Então, se
5261 temos mesmo uma leve tendência a diminuição em um cenário em que as vazões
5262 estão diminuindo, eu acho que é um ponto positivo.

5263

5264

5265 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Mas
5266 se vocês puderem Paulo, nos trazer na próxima reunião.

5267

5268

5269 **O SR. MARCUS VINÍCIUS POLIGNANO (Instituto Guaicuy Sos Rio das**
5270 **Velhas) –** Eles têm o mapeamento de qualidade de água de quantos anos? Não,
5271 são vinte anos? Nós temos vinte anos, ele mapeia os rios a cada trimestre e tem
5272 todo o índice de qualidade de água, e que dar para mostrar isso. Eu posso mostrar
5273 isso tranquilamente, se puder colaborar também.

5274

5275

5276 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG) –** Lá quem faz
5277 são as Agências de Águas do Estado, o Instituto de Gestão de Águas, e nos
5278 comprometemos a fazer esse contato e dentro da possibilidade trazer alguma
5279 pessoa aqui também para falar sobre isso.

5280

5281

5282 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Nós
5283 vamos trazer as informações, eu acho que a ANA também, não é.

5284

5285

5286 **O SR. PAULO BRENO DE MORAES SILVEIRA (ANA) –** Eu falo com o Célio lá e
5287 ele providencia.

5288

5289

5290 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Eu
5291 deixo o João no CONAMA como ponto focal, para que conseguimos estruturar
5292 uma agenda na próxima reunião. E faça essa apresentação seguida de um debate
5293 é lógico, mas que consigamos pelo menos ir situando e ver a possibilidade de se

5294 melhorar, ou podemos também indicar outras formas de controle, ou de trabalho a
5295 respeito das outras fontes. Entendi. Mas eu acho que talvez discuti-la aqui na
5296 Câmara Técnica, nós conseguíssemos ser mais ágeis. Daniel, Ministério da
5297 Saúde.

5298

5299

5300 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS)** – Eu só queria reforçar
5301 uma questão com base no que foi discutido aqui para conseguirmos talvez
5302 entender e responder o que está sendo discutido, que além da importância de
5303 monitorarmos, verificarmos o quanto essa substância está presente na água, eu
5304 acho que grande parte da discussão aqui ficou muito pautada na
5305 representatividade do detergente de uso doméstico, o quanto esse uso específico,
5306 essa fonte é representativa com relação a exposição desse composto no meio
5307 ambiente. Eu acho que é isso que é uma questão também ponto chave para a
5308 nossa discussão.

5309

5310

5311 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –
5312 Então, ficamos combinados, nós vamos ter uma discussão sobre o assunto do
5313 fósforo na próxima Reunião da Câmara Técnica, depois da Plenária do CONAMA
5314 nós marcamos. Nós vamos fazer uma rodada de apresentações, convoquei
5315 informalmente os setores a ANA, a CNI, o próprio Polignano vai fazer uma
5316 apresentação e os órgãos ambientais, o IBAMA também, bem lembrado, e aí nós
5317 promovemos um debate na própria Câmara Técnica. Agora, eu pediria para todos
5318 não saírem ainda, nós vamos só introduzir o tema da proposta de Resolução de
5319 queima *in situ*, porque o representante do IBP, que está presente aqui não vai
5320 poder estar aqui amanhã, e ele vai fazer essa apresentação preliminarmente
5321 agora, e seguimos amanhã na sequência. Só para não perder essa oportunidade,
5322 eles interpretaram que como era o segundo ponto de pauta, provavelmente hoje à
5323 tarde poderíamos debater, e fizemos essa inversão e para não prejudicar a
5324 representação. Carlos Henrique diga.

5325

5326

5327 **O SR. CARLOS HENRIQUE ABREU MENDES (IBP)** – Na verdade Zilda, eu
5328 queria fazer a apresentação, mas a verdade não era exatamente essa, o Rodrigo
5329 da Petrobrás, terá que está no Rio amanhã de manhã. Eu posso ficar amanhã de
5330 manhã. Já estamos muito cansados agora no final da tarde, talvez fosse melhor
5331 fazer a apresentação. A minha pergunta é que se houver já identificado por alguns
5332 dos presentes alguma dúvida extremamente técnica, talvez voltada sobre
5333 dispersão atmosférica, que o Rodrigo possa colaborar para aproveitar a presença
5334 deles, seria oportuno, mas apenas isso, porque acho que ela tem um conjunto de
5335 cuidados que está cercada que acho que em dez, quinze minutos não seria viável
5336 para uma apresentação.

5337

5338

5339 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Você
5340 acha, então, que não é oportuno começar a fazer uma apresentação?

5341

5342

5343 **O SR. CARLOS HENRIQUE ABREU MENDES (IBP) –** Se alguns dos presentes,
5344 e é uma pergunta especificamente já identificada com relação a isso, nós
5345 poderíamos tentar aproveitar a presença do Rodrigo. Eu vou estar aqui o dia todo
5346 amanhã.

5347

5348

5349 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Sim
5350 e amanhã o Robson deve estar aqui também. O que também acompanhou, o
5351 Marcelo do IBAMA também. Pergunto se algum dos Conselheiros, ao analisar,
5352 tem de antemão algum questionamento específico sobre a Resolução que possa
5353 utilizar a presença do representante da Petrobrás? Essa Resolução foi elaborada
5354 dentro de um grupo, amanhã nós pontuamos isso, é um grupo aí que se reuniu
5355 por um período de seis meses, não foi? Foi no ano passado, eu acompanhei por
5356 e-mail, era sempre copiado.

5357

5358

5359 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (MAPA) –** Foi o ano inteiro de
5360 2015. O ano de 2014 foi dedicado a Resolução de dispersantes. O mesmo grupo
5361 continuou em 2015 complementando o Decreto do PNC que admitia as duas
5362 ferramentas para submeter ao CONAMA, uma de dispersante químico, que foi
5363 aprovada em 2015, e essa que foi concluída no início do ano passado em 2016,
5364 está sendo processada agora em 2017, mas é o mesmo grupo, que é constituído
5365 pelos dois Ministérios, Meio Ambiente e Minas e Energia, a NP, a Marinha e
5366 IBAMA, que constituiu o grupo GAA, de apoio ao PNC, Plano Nacional de
5367 Contingência, e mais o IBP com participação grande da Petrobrás e outras
5368 empresas.

5369

5370

5371 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
5372 Então, se não há alguma pergunta de antemão. Ele te passa uma cola, talvez eu
5373 acredito que resoluções muito técnicas como essa, ela provavelmente vai ser
5374 discutida em duas reuniões, eu acredito que em uma só nem conseguimos passar.
5375 Será que conseguimos?

5376

5377

5378 **O SR. CARLOS HENRIQUE ABREU MENDES (IBP) –** Está bem razoável.

5379

5380

5381 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**
5382 Qualquer coisa ele deixa o telefone aí, nós ligamos para ele, faz um viva voz aqui
5383 no microfone e ele explica. Então, podemos suspender os trabalhos hoje e

5384 retomamos amanhã? 9h00? O primeiro assunto é esse e depois o Relatório de
5385 Qualidade do Ar.